

Terça-feira, 9 de Junho de 1981



DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1980-1981)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 8 DE JUNHO DE 1981

Presidente: Ex.^{mo} Sr. José Rodrigues Vitoriano

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Bento Elísio de Azevedo

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta de requerimentos apresentados e de respostas recebidas.

O Sr. Deputado Fernando Gomes (PS) fez uma declaração política denunciando a marginalização a que está votado o Plano Geral de Reordenamento dos Estaleiros Navais de Vila do Conde. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimentos dos Srs. Deputados Portugal da Silveira (PPM) e Carlos Espadinha (PCP).

Também em declaração política, o Sr. Deputado Moura Guedes (PSD) fez uma análise do comportamento do Partido Socialista e do Partido Comunista face a uma algarda crise da Aliança Democrática e do Governo. Respondeu depois a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados César Oliveira (UEDS), Salgado Zenha (PS), Carlos Lage (PS) e Veiga de Oliveira (PCP), que provocou um protesto do Sr. Deputado Oliveira Dias (CDS).

Ordem do dia. — O Sr. Deputado César Oliveira (UEDS) sugeriu a votação do requerimento, pendente da reunião anterior, para baixa à comissão respectiva dos diplomas sobre contratos de trabalho a prazo. Após ligeiro debate, em que também intervieram os Srs. Deputados Oliveira Dias (CDS), Veiga de Oliveira (PCP), Silva Marques (PSD), Lopes Cardoso (UEDS), Carlos Lage (PS) e Amândio de Azevedo (PSD), este para um protesto, foi decidido submeter o assunto à conferência dos grupos parlamentares.

A Assembleia procedeu à discussão conjunta na generalidade da proposta de lei n.º 38/II, que altera vários artigos do Código Penal, e da proposta de lei n.º 10/II, que aprova para ratificação a Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo.

No discussão destas propostas, que foram aprovadas, participaram, além do Sr. Ministro da Justiça (Meneses Pimentel), no início e no fim do debate, os Srs. Deputados Salgado Zenha (PS), Carlos Brito (PCP), Lopes Cardoso (UEDS), Costa Andrade (PSD), Mário Tomé (UDP), Américo de Sá (CDS), Lino Lima (PCP), Almeida Santos (PS), Fernando Condesso (PSD) e Veiga de Oliveira (PCP). Ainda em pedidos de esclarecimento ou protestos intervieram os Srs. Deputados Jaime Gama (PS), Vilhena de Carvalho (ASDI), Jorge Sampaio (PS), Angelo Correia (PSD) e Oliveira Dias (CDS).

Foi aprovado um requerimento de baixa da proposta de lei n.º 38/II à comissão respectiva, para discussão e votação na especialidade. Quanto à proposta de lei n.º 10/II foi aprovada a proposta de resolução constante do texto do Governo e um aditamento proposto pelo PS, depois de ligeiro debate sobre questões processuais em que intervieram os Srs. Deputados Carlos Lage (PS), Silva Marques (PSD), Mário Raposo (PSD), Jorge Sampaio (PS), Veiga de Oliveira (PCP), Sousa Tavares (PSD), Oliveira Dias (CDS) e Nunes de Almeida (PS).

Foi ainda aprovada na generalidade, sem discussão, a proposta de lei n.º 42/II, que altera os valores dos danos causados por certos crimes patrimoniais. A mesma proposta baixou também à Comissão respectiva para discussão e votação na especialidade.

No decorrer da sessão foram lidos e aprovados dois pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de Deputados.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 21 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum. Está aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário Reinaldo Gomes vai dar conta dos requerimentos apresentados nas últimas sessões e das respostas a requerimentos recebidas.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Nas últimas sessões foram apresentados os seguintes requerimentos:

Na sessão do dia 4: ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados António Mota, Joaquim Miranda,

Vidigal Amaro, Custódio Gingão e Mariana Lanita; ao Ministério da Educação e Ciência, formulado pelo Sr. Deputado Jorge Lemos; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelos Srs. Deputados Álvaro Brasileiro e Rogério Brito; ao Ministério da Habitação e Obras Públicas, formulado pelo Sr. Deputado Almeida Carrapato; ao Ministério dos Assuntos Sociais e à Câmara Municipal de Aljezur, formulados pelo Sr. Deputado João Cantinho de Andrade; à Secretaria de Estado da Energia, formulado pelo Sr. Deputado Ferreira Martins.

Na sessão do dia 5: ao Governo e ao Ministério da Indústria e Energia, formulados pela Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo; ao Ministério da Justiça, formulado pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho; ao Ministério da Agricultura e Pescas, formulado pelo Sr. Deputado Álvaro Brasileiro; ao Ministério das Finanças e do Plano, formulado pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira; ao Ministério da Indústria e Energia, formulado pelo Sr. Deputado Herberto Goulart; aos Ministérios de Agricultura e Pescas e da Habitação e Obras Públicas, formulado pela Sr.^a Deputada Isilda Barata.

Foram recebidas as seguintes respostas a requerimentos: Do Governo, aos requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados: Miranda Calha, na sessão de 3 de Fevereiro; Jorge Lemos e Zita Seabra, na sessão de 5 de Fevereiro; Lopes Cardoso, na sessão de 10 de Fevereiro; Magalhães Mota, nas sessões de 19 de Fevereiro, 5, 10 e 26 de Março e 1 de Abril; Oliveira Martins, na sessão de 27 de Fevereiro; João Cantinho de Andrade, na sessão de 5 de Março; Cabral Pinto e Jorge Lemos, na sessão de 10 de Março; António Vitorino, na sessão de 31 de Março; Nandim de Carvalho, na sessão de 9 de Abril.

O Sr. Presidente: — A Mesa foi informada de que serão feitas declarações políticas da parte do PS e do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Gomes para uma declaração política.

O Sr. Fernando Gomes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: São fundamentalmente razões de denúncia da marginalização a que se pretende votar um importante sector da actividade económica do País que suscitam esta minha intervenção.

Foi já em princípios de 1980 que, ao abrigo dos acordos de cooperação luso-alemã, foram agendados para financiamento o reordenamento dos Estaleiros Navais de Vila do Conde, o porto de pesca de Aveiro e o porto de pesca de Sesimbra.

Estava-se ainda em Abril de 1978 quando a Direcção-Geral de Portos recebeu o Plano Geral de Reordenamento dos Estaleiros Navais de Vila do Conde, mandado elaborar pela Secretaria de Estado da Marinha Mercante com vista a orientar o apoio a estabelecer ao desenvolvimento do maior centro de construção naval em madeira do País. Os estaleiros de Vila do Conde eram (e são!) efectivamente o maior centro de apoio à frota pesqueira nacional em embarcações até 30 m, podendo afirmar-se que produzem mais num ano que todos os outros congêneres do País juntos. Cientes do princípio de que não há

boa pesca sem uma frota capaz e sem razoáveis infra-estruturas em terra, a Secretaria de Estado das Pescas e a Secretaria de Estado da Marinha Mercante tinham concluído pela necessidade de se proporcionarem melhores condições de espaço e de trabalho nestes estaleiros, tendo presente que aqui se tinha a principal base a que recorrem os navios pesqueiros até 150 TAB. O plano então apresentado inclui um estudo de mercado com análise da situação presente da construção naval; o estudo das perspectivas de desenvolvimento da construção e reparação, com estimativa do número de embarcações a construir e reparar em Vila do Conde por tipos e dimensões; o planeamento físico com análise das várias actividades interessadas e das respectivas necessidade de espaço, e a avaliação do custo das obras da primeira fase e das obras da fase provisória para arranque do estaleiro.

Um ano depois da sua apresentação, portanto em 1979, aprovado que foi pelos correspondentes departamentos do Ministério dos Transportes e Comunicações, o Plano é oficialmente entregue à Câmara Municipal de Vila do Conde, por despacho do Secretário de Estado da Marinha Mercante, com pedido de informação sobre eventuais incidências em estudos de planeamento urbanístico local e com indicação de ter sido remetido ao Ministério da Indústria e Tecnologia um exemplar.

E aqui vale a pena transcrever as conclusões constantes deste Plano e inseridas no seu ponto 4; ap. 44:

- 1) Embora trabalhando em condições precárias de equipamento e desafogo de espaço, os estaleiros instalados em Vila do Conde constituem já o maior centro produtor de embarcações de pesca em madeira;
- 2) A melhoria das condições de instalação agora encaradas possibilita-lhe-a aumentar para o dobro a capacidade de produção, com os efectivos humanos de que já dispõem;
- 3) A necessidade de renovação da frota de pesca nacional assegura no mercado interno o necessário apoio para o desenvolvimento dos estaleiros;
- 4) A promoção da actividade dos estaleiros do nível semiartesanal em que se encontram para nível industrial permitir-lhes-a encarar a produção para mercados externos;
- 5) O investimento nas infra-estruturas para instalação dos estaleiros na margem sul do rio Ave, avaliados em 130 000 contos, representará um encargo com uma incidência de cerca de 7000\$ por tonelada de arqueação bruta construída, menos de 5 % do seu custo, valor que certamente será anulado, em grande parte, pelo abaixamento do custo derivado das melhores condições de trabalho e do correspondente aumento de produtividade;
- 6) Os melhoramentos introduzidos no porto, com objectivo de servir o novos estaleiros navais, conferirão sensíveis benefícios a todas as actividades portuárias existentes e a desenvolver, nomeadamente à pesca e ao recreio náutico;

7) É possível reduzir em cerca de 25 % os custos de primeiro investimento, mantendo provisoriamente as actuais condições de acesso marítimo ao estaleiro.

Estas são, portanto, as conclusões constantes do Plano aprovado pelo secretário de Estado da Marinha Mercante.

Membros do Governo e técnicos deslocaram-se entretanto, vezes sem conta à foz do rio Ave, reuniram com entidades locais e regionais, para geralmente concluírem pela necessidade e urgência de execução do Plano de Reordenamento dos Estaleiros, urgência a que acrescia o facto de que este envolvia verbas reduzidas relativamente a empreendimentos deste tipo e face aos benefícios em vista.

E é assim que o empreendimento é incluído na agenda de 1980 para financiamento ao abrigo dos acordos de cooperação entre os Governos da República Federal da Alemanha e do nosso país, juntamente com outros dois projectos da mesma área económica e já referidos: os portos de pesca de Aveiro e de Sesimbra. Em Abril deste mesmo ano, a delegação alemã concorda em apoiar financeiramente as obras estimando-se, para tanto, uma verba de 35 milhões de marcos, dos quais apenas 5 milhões se destinariam a Vila do Conde.

É a partir daqui que começam os atropelos! Considerando que o empreendimento, sendo da área da Secretaria de Estado da Marinha Mercante, envolvia interesses ligados às pescas e também à indústria, entendeu o Secretário de Estado colher parecer da Secretaria de Estado da Indústria Transformadora sobre este aspecto específico, para o que pediu urgência. Em má hora o fez, porque o que daqui resultou foi uma demonstração pública de desprezo pela resolução de problemas que ao Governo compete assumir e uma chocante ignorância relativamente às dificuldades deste importante sector da economia nacional. Autarquias locais, Sindicato dos Pescadores, Sindicato dos Operários da Construção Naval, construtores navais foram então recebidos pelo Sr. Secretário de Estado da Indústria, a quem informaram dos condicionalismos e urgência da obra, e que prometeu ter uma resposta dada ao Ministério dos Transportes no prazo de duas semanas. Estávamos em Junho de 1980, e apesar das precárias condições os estaleiros laboravam em plena força. Mês e meio tinha já decorrido sobre a data da reunião e o famigerado parcer sem aparecer!

É por esta altura, que surge uma encomenda de 30 embarcações para exportar para as Canárias, que Vila do Conde se vê obrigada a recusar face aos compromissos assumidos relativamente à frota nacional. Telegramas foram mandados, em Julho, para diversos departamentos governamentais, alertando-os uma vez mais para os prejuízos resultantes para a economia nacional do não seguimento rápido do Plano de Reordenamento, departamentos entre os quais se conta a esquiva Secretaria de Estado das Pescas e a complicada Secretaria de Estado da Indústria Transformadora.

Em Novembro — já se sabe que a culpa é dos telegramas que são morosos! — é recebida, através do

Governo Civil do Porto, a seguinte comunicação do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro:

O Ministro da Indústria e Energia informou: Transferência dos Estaleiros Navais — Este Ministério desconhece o projecto. No entanto, não tem qualquer hipótese de subsidiá-lo, pois que as dotações orçamentais em vigor não prevêem acções deste tipo no âmbito do MIT.

O Sr. Carlos Lage (PS): — É inacreditável!

O Orador: — É deveras espantoso!

Em primeiro lugar, ignora-se um projecto que oficialmente foi entregue por outro Ministério; depois, desconhece-se a actuação do Governo relativamente ao financiamento de empreendimentos da sua própria área de acção; finalmente, esquecem-se os compromissos assumidos perante entidades responsáveis face ao problema específico ora posto.

O Sr. Carlos Lage (PS): — É o estilo AD!

O Orador: — Já que tudo parece, afinal, tão complicado, haja organização, ao menos, na forma de enganar as pessoas!

Entretanto, conforme o previsto, nos passados dias 4, 5 e 6 de Novembro, a delegação alemã deslocou-se oficialmente às áreas dos empreendimentos com vista a que o protocolo de financiamento pudesse ser assinado em 1981, tendo-se concluído unanimemente pelo interesse desta obra.

Tudo parecia, finalmente, estar resolvido! Parecia, porque neste campo da construção naval e portos aparecem e desaparecem coisas por artes de ilusinismo.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — Quando, em Maio último, a delegação alemã regressou a Portugal, o Plano de Reordenamento dos Estaleiros Navais de Vila do Conde tinha desaparecido da agenda. Simplesmente desaparecido! Sem uma explicação, sem uma palavra. Estas coisas acontecem e acabou-se! Igual sorte coube ao porto de Sesimbra.

Só que as entidades que ao longo dos anos acompanharam o processo querem as explicações a que têm direito!

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — E então surge a grande confusão! É que o Ministério da Indústria não entregou ainda o parecer pedido — diz-se num lado. Mas então não demorava só quinze dias? E o então Secretário de Estado não é hoje o Ministro responsável, o mesmo que fez as promessas? A Secretaria de Estado das Pescas deve manifestar maior empenho — diz-se no outro. Mas qual Secretaria de Estado das Pescas, aquela que deu parecer favorável ao empreendimento, ou aquela que faz espantosas declarações públicas de que não há peixe na nossa costa quando o Governo está a negociar financiamentos para diversos portos?

Ou será, afinal, que as potencialidades da construção naval em Vila do Conde diminuíram desde a data em que o projecto foi elaborado? Não, aqui respondemos nós com segurança! Neste momento estão em construção 5 barcos para Leixões, 4 de 33 t e 1 de 14 t; 1 para Peniche, de 90 t; 1 para Setúbal, de 170 t; 2 para Portimão, de 65 t; 3 para a Póvoa de Varzim, dos quais 2 com 50 t e 1 com 25 t; e 16 para Vila do Conde, de 155 t a 17 t. Acrescem ainda 7 embarcações que estão a ser adaptadas para a pesca longínqua.

Se isto não bastasse poderia ainda dizer-se que uma empresa francesa encomendou 15 unidades pesqueiras ...

O Sr. Presidente: — Acabou o seu tempo, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Penso que sei o que o Sr. Deputado vai referir, mas com certeza que sabe, tão bem como eu, que tenho enfrentado aqui vigorosas reacções de protesto pelo espírito de tolerância que manifesto.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, eu comprehendo as reacções de protesto quando se trata de ler duas outrêas páginas; mas, estando a conclusão do discurso dependente, como neste caso, da leitura de apenas quatro frases, acho que deve haver alguma tolerância. Penso que não se deve ser nem demasiado flexível nem demasiado rígido. Por isso peço à Mesa que deixe o Sr. Deputado Fernando Gomes rematar a sua intervenção.

O Sr. Presidente: — Se a Câmara não se opõe, o Sr. Deputado Fernando Gomes terminará a sua intervenção.

Pausa.

Entendo o silêncio como consentimento, pelo que dou de novo a palavra ao Sr. Deputado Fernando Gomes.

O Sr. Fernando Gomes (PS): — Obrigado, Sr. Presidente.

Dizia eu que uma empresa francesa encomendou 15 unidades pesqueiras para a pesca de sardinha que, tudo o indica, não irão ser aceites por falta de espaço de laboração.

O que se passa afinal? Simples descontrole? Desorganização? Ou outros mistérios insondáveis? O que pretende o Governo? Por que princípios se norteia? O País tem o direito de saber!

Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Portugal da Silveira para pedir esclarecimentos.

O Sr. Portugal da Silveira (PPM): — Sr. Deputado: Ouvi com muita atenção a sua exposição e quero dizer-lhe que, de facto, deu um retrato perfeito da si-

tuação e de todos os problemas relativos ao mar. É um retrato que já tem sido feito aqui nesta Assembleia várias vezes e ao qual eu próprio já tenho feito referências.

Há uma coisa que é perfeitamente evidente. Quando os problemas têm de ser tratados, uns pelo Ministério da Indústria, outros pelo Ministério da Agricultura e Pescas, outros pelo Ministério dos Transportes e Comunicações, outros pelo Ministério da Educação — todos estes departamentos governamentais têm que ver com os problemas específicos do mar —, é evidente que no meio desta barafunda ninguém se entende e jamais se entenderá.

O meu partido já há três anos que vem propondo a criação de um Ministério do Mar em Portugal. Não tem sido compreendida a importância do mar e, sobretudo a importância que tem o dar um tratamento coerente a todos os problemas que se referem ao mar.

Sucede, porém, que há pouco tempo um grande país da Europa deu razão finalmente ao PPM. Como se sabe, o Governo Francês acaba de incluir na sua estrutura governamental um Ministério do Mar.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — E é um governo de esquerda!

O Orador: — Isto revela, de facto, a importância que o mar tem hoje para a humanidade e a importância de um tratamento coerente dos problemas que a ele se referem.

Pode estar certo, Sr. Deputado, de que jamais, dentro das estruturas actuais, será possível encontrar solução para os problemas que aponta. E isto foi bem visível na sua exposição, em que tão depressa está metido o Ministério da Indústria, como o Ministério da Agricultura e Pescas ou como os portos, que pertencem ao Ministério dos Transportes e Comunicações. Esta é uma verdade de que a pouco e pouco temos de nos aperceber e que resulta muito evidentemente da exposição que o Sr. Deputado acabou de fazer.

Por estas razões quero dizer-lhe que a sua exposição é um magnífico contributo para a desmontagem da engrenagem complexa em que vivemos e na qual estão a ser tratados problemas que nunca poderão ter solução eficaz enquanto não forem unificados e não tiverem um tratamento comum.

Parece-me extremamente importante e positiva a exposição que o Sr. Deputado fez, pois trata-se de uma chamada de atenção e de um alerta não só para o Governo como para todo o País, que ainda não se apercebeu da importância que o mar e a zona económica exclusiva portuguesa têm para o nosso futuro.

Aplausos do PPM, do PS, da UEDS e de alguns deputados do PSD, do CDS e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Há ainda um outro pedido de esclarecimento, e por isso gostaria de saber se o Sr. Deputado Fernando Gomes deseja responder agora ou não.

O Sr. Fernando Gomes (PS): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Espadinha para pedir esclarecimentos.

O Sr. Carlos Espadinha (PCP): — Sr. Deputado, ouvi atentamente a sua intervenção, com a qual estou plenamente de acordo.

No que toca ao porto de pesca de Sesimbra, que o Sr. Deputado referiu na sua intervenção, quero dizer-lhe que eu e o meu camarada Sousa Marques já tivemos oportunidade de fazer um requerimento ao Governo sobre esta questão.

Gostaria, no entanto, que o Sr. Deputado esclarecesse esta Câmara se concorda que os 150 000 contos dados para a primeira fase da construção do porto de pesca de Sesimbra tenham sido desviados por este Governo para outras construções que segundo a resposta ao meu requerimento e embora o não esclareça, são de maior importância.

Gostaria, pois, de saber se, para o desenvolvimento actual do porto de pesca de Sesimbra, não acha que é urgente que estas obras começem, não só para benefício dos pescadores de Sesimbra como também para toda a população deste concelho.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Gomes para responder.

O Sr. Fernando Gomes (PS): — Quero em primeiro lugar agradecer ao Sr. Deputado Portugal da Silveira as considerações que teceu relativamente à minha intervenção e o apoio que me manifestou.

Penso que, na realidade, é a este governo que compete decidir da existência ou não de um Ministério do Mar.

De qualquer forma, a questão que aqui se põe, mesmo sem a existência de um Ministério do Mar, continua a ter toda a sua acuidade. É indesculpável que, sob o argumento de que a máquina é pesada, se passem anos a adiar as soluções destes problemas, quando elas foram prometidas no prazo de quinze dias e quando esse Secretário de Estado pouco tempo depois foi nomeado Ministro, aumentando assim as suas responsabilidades, e mesmo assim o parecer não foi entregue. E isto não envolve apenas a máquina governativa, mas também a sua responsabilidade com uma delegação alemã que aprovou as obras e que vinha, ao abrigo dos acordos de cooperação, estabelecer um critério de financiamento.

O facto de esta obra ter desaparecido da agenda sem que se tenha dado qualquer explicação às entidades envolvidas no processo — o que me parece uma falta de princípios — causou uma grande surpresa à referida delegação alemã, pois tratava-se de uma obra que ela apreciou ao longo de um ano e meio. E tudo isto porque o Sr. Secretário de Estado da Indústria não deu o parecer.

Apesar de tudo, e volto a dizê-lo, não me parece que se justifique que um tão longo período seja decorrido só porque a máquina governamental é pesada e os pareceres se perdem de um Ministério para outro. Há que assumir as responsabilidades de governo e perante a própria população dignificar a actuação desse mesmo governo, dando os pareceres em tempo útil.

Relativamente ao Sr. Deputado Carlos Espadinha, quero igualmente agradecer-lhe as referências que fez à minha intervenção.

No que diz respeito à questão que me pôs, posso informá-lo de que, pelo que sei, o problema do porto

de Sesimbra estava perfeitamente agendado, nas mesmas condições que o problema da transferência dos Estaleiros Navais de Vila do Conde; havia inclusivamente orçamentada uma verba de cerca de 1 milhão de contos que, tal como no caso que referi anteriormente, desapareceu, pura e simplesmente, da agenda, também sem qualquer explicação. Até parece que querem fazer uma «sopa de pedra» ao contrário, isto é, retirar coisas lá de dentro por forma a fazer ainda menos. Seja como for, a verdade é que, pura e simplesmente, isso desapareceu da agenda, o que é absolutamente indesculpável e não me parece ser uma actuação que dignifique quem quer que seja.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Moura Guedes.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na semana passada o Partido Comunista veio a esta Câmara denunciar a existência de uma pretensa crise no seio da coligação majoritária, a qual estaria, em seu entender, a devorar a AD e o Governo de que esta é suporte parlamentar. Fê-lo numa intervenção apocalíptica e que, por isso mesmo, não mereceu qualquer comentário por parte da bancada social-democrata, tão evidente era o seu desfasamento da realidade.

Indiscutivelmente já com outra contenção veio, em seguida, o Partido Socialista fazer-se eco de parte dessas acusações através da expressão sempre elegante e equilibrada do Sr. Deputado Almeida Santos.

Parece este facto significar que as oposições, após um período de tréguas relativas, ou, se quisermos, de agressividade moderada, que cobre os cinco meses que decorreram desde a tomada de posse do actual Governo, se decidiram a desencadear agora, em força, as hostilidades contra o executivo da Aliança Democrática. É a chamada ofensiva da Primavera... o mais curioso, porém, é que não são apenas as oposições representadas nesta Assembleia a alimentar essa campanha contra o Governo e a coligação que o apoia. Outras forças políticas, com particular relevo para a extrema-direita, sempre inconformada com o facto de ter de viver em democracia, se empenham, através de todos os meios ao seu alcance, em procurar minar a credibilidade do Governo junto da opinião pública e em tentar introduzir, no seio da Aliança Democrática, o germe da desconfiança ou do desentendimento.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Servem-se para isso, sobretudo, das habilidades de uma certa imprensa irresponsável, que não se coíbe de usar do boato e da mentira, fomentando o sensacionalismo e a intriga e tentando empolar e exacerbar pequenos desacordos pontuais, de carácter pessoal.

Entretanto surgem greves maximalistas, como a que agora ocorre dos maquinistas dos comboios, assente, como é sabido, em reivindicações absurdas e irrealistas que, por isso mesmo, não encontram eco na consciência da grande massa dos trabalhado-

res portugueses e que visam apenas, ao lesarem gravemente a vida dos cidadãos, criar um clima generalizado de mal-estar e de descontentamento que possa projectar-se, injustamente, sobre o Governo, afectando, assim, a estabilidade e a imagem pública deste.

O que faz correr essas forças políticas e económicas? Penso que são objectivos fundamentalmente diferentes entre si, pelo que não tenho vindo a falar de oposição mas de oposições.

Parece-me claro que para o Partido Comunista Português a questão é a de tentar travar, a todo o custo, todo aquele conjunto de transformações de carácter económico e social da sociedade portuguesa que a AD definiu no seu programa eleitoral e reafirmou no seu programa de governo. Evitar, pois, que se concretize aquilo a que o Primeiro-Ministro tem vindo a chamar, em síntese, a «libertação da sociedade civil».

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A questão é verdadeiramente essencial para o Partido Comunista porque ele sabe que a sua hipótese de vir a reassumir o poder em Portugal se tornará de todo inviável se o povo português, através da política de desenvolvimento e justiça social que a AD se propõe, vier a alcançar elevados níveis efectivos de bem-estar e de segurança, ao longo de quatro anos de governo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Uma lição que o Partido Comunista já colheu de outros países é a de que a sua força não só político-eleitoral mas também sindical está sempre na razão inversa do bem-estar generalizado da população e do nível de justiça social atingido pela comunidade.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quando esses níveis são elevados, como acontece por exemplo nos países escandinavos, que foram, durante décadas, modelados pela social-democracia, o peso dos partidos comunistas é insignificante. Quando esses níveis são muito baixos, os partidos comunistas têm ao seu dispor um excelente campo de manobra para se movimentarem na sensibilização das massas e na sua ação revolucionária. Em termos de conjuntura nacional, tem pois o PCP toda a urgência em impedir que a AD, que ele bem sabe que é e não renunciará a ser de componente predominantemente social-democrata, possa governar, durante quatro anos, realizando a política de mudança que já iniciou e que virá barrar o caminho a todas as hipóteses de um poder comunista em Portugal.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Daí o maximalismo dos ataques do PCP contra o Governo e a AD e a sua transparente esperança em ambíguas cumplicidades para conseguir derrubá-lo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É, pois, uma estratégia clara, coerente e inteligível a do PCP, que combateremos e denunciaremos, como é evidente, com toda a frontalidade. A estratégia da extrema-direita resume-se em meia dúzia de palavras. A extrema-direita portuguesa sente-se sem respiração dentro de um regime democrático. Tudo faz, por isso, para derrubar esse regime, apostando no regresso a uma situação que venha a restituir-lhe os privilégios ilegítimos de que usufruiu nos tempos do fascismo. Aqui, como em Espanha, é uma ameaça actual e, sobretudo, uma força de destabilização permanente. O projecto da extrema-direita passa pela queda do Governo, como passa pelo desgaste e descrédito de todas as instituições democráticas e pela destruição da AD para que, numa situação que pretende criar de instabilidade e de desordem e por falta de alternativas democráticas de momento, seja possível um golpe de força para tomada do poder.

Estamos igualmente atentos a esta estratégia, que combateremos com toda a energia e é essa, evidentemente a par de outras, uma das razões do nosso profundo empenhamento na defesa do prestígio das instituições democráticas, designadamente da Assembleia da República, que os deputados do PSD tudo têm feito para prestigiar e dignificar, até com o exemplo da sua assiduidade.

A estratégia do Partido Socialista é obviamente diversa daquelas duas. O Partido Socialista, depois de um longo período de graves dificuldades internas, que, pelo menos nalguma medida, terá conseguido superar, mais não seja ao nível de vértice de direcção política, vê-se agora defrontado com a necessidade de criar uma nova dinâmica aglutinadora da sua própria coesão, que simultaneamente possa lançar para o exterior a imagem de um partido mais jovem e acutilante. Para isso necessita de um alvo claro para o qual tente fazer convergir toda a sua agressividade política, diluindo e superando, simultaneamente por essa via, as tensões internas que ainda subsistem no seu seio. Esse alvo é o governo de Francisco Balsemão e a própria Aliança Democrática.

Aproveitando um feixe de pretextos que passam por declarações de um ou outro dirigente político empoladas e deslocadas do seu contexto; pequenos desacordos pontuais internos e o reajustamento ligeiro da equipa governamental a todos os títulos corrente e normal (bem o sabe o PS que teve que fazer um reajustamento idêntico poucos meses depois de ser governo), o PS, dizia, procura incutir, sobretudo entre a sua própria base de militantes e apoiantes, a ideia de que existe uma crise e que ele PS seria a alternativa imediata, o que, pela implícita ideia de acesso ao poder, poderia mobilizar para a ação e fomentar a unidade do Partido. É o seu papel!

Mas, no fundo, o Partido Socialista tem plena consciência de que a análise que faz do momento político é totalmente inconsistente e que as razões que aduz como comprovativas da existência da pretendida crise da maioria são meros pretextos para consumo interno dos socialistas. Mais do que isso, ainda, o PS tem perfeita consciência de que, neste momento, nem ele PS nem nenhuma outra força política constitui alternativa real para o governo da Aliança Democrática, que assenta numa evidente e actual legitimidade democrática, esmagadoramente expressa pelo voto do

povo português. Que mantém, repito, pleno valor e actualidade, não existindo neste momento qualquer outra eventual coligação partidária que pudesse constituir o suporte parlamentar maioritário de outro governo, fora da área da Aliança Democrática. Esta mesma constatação implícita nos pareceu, aliás, transparente da parte final do discurso do Sr. Deputado Almeida Santos a que atrás faço referência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Irá, por isso, a Aliança Democrática governar ao longo destes quatro anos, fiel ao mandato que lhe foi conferido pela maioria dos portugueses.

Irá fazê-lo com o apoio firme e decidido da bancada dos sociais-democratas, que aqui pretendem, pela minha voz, assegurar ao povo português que a AD está firme e unida em volta do projecto de liberdade, progresso, paz e justiça social, que é o seu programa, que nós subscrevemos, e a que nos manteremos intransigentemente fiéis em todas as circunstâncias, por muito que isso possa pesar àqueles que bem gostariam de nos ver divididos.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sabemos que há muitos democratas fora dos quadros da AD que, no fundo, não alinharam em projectos desestabilizadores que não assegurem à partida soluções políticas alternativas de governos democráticos viáveis, porque sabem colocar acima dos interesses táctico-partidários de momento os interesses fundamentais do respeito pela vontade popular eleitoral livremente expressa e da estabilização e radicação da democracia em Portugal, ainda ameaçada por toda a espécie de totalitarismos civis ou militares.

O Sr. Portugal da Silveira (PPM): — Muito bem!

O Orador: — Para esses vão também estas palavras que não são de um triunfalismo optimista que seria deslocado num momento em que, sobretudo, a conjuntura económica internacional coloca tão graves dificuldades ao nosso país.

São palavras com certeza de esperança, de esperança no bom senso, no espírito de justiça e na fidelidade aos ideais democráticos, da esmagadora maioria dos portugueses, que entenderão que não é fácil governar e que não confundirão as dificuldades inevitáveis que temos de vencer e ultrapassar como país com crises ou descalabros da maioria que apoia o Governo que são mera invenção da mitomania política.

A AD coesa e determinada sorri-se dessas intenções e afirma a sua unidade de projecto e de actuação política de Governo.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados César Oliveira, Salgado Zenha, Carlos Lage, António Arnaud, Veiga de Oliveira e António Mota.

Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado César Oliveira.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com a maior atenção o presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata *new look* que interveio, creio que pela pri-

meira vez, na qualidade de presidente do seu grupo parlamentar. A sua intervenção suscitou-me muitas questões que valeria a pena discutir e aprofundar e, embora não o possamos fazer relativamente a todas elas, há, no entanto, três questões muito concretas que gostaria de ver esclarecidas.

Primeiro, entende o Sr. Deputado Moura Guedes que a greve dos maquinistas da CP é uma greve maximalista?

Em segundo lugar, V. Ex.^a fez um discurso sobre a conjuntura política e eu estranho que, precisamente por ser um discurso de conjuntura, o Sr. Deputado não se tivesse referido ao verdadeiro enxovalho que o Presidente da República Portuguesa sofreu no Congresso das Comunidades.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Onde?

O Orador: — No Hotel Penta.

Ora, eu esperava que o PSD se pronunciasse em relação a essa tentativa de enxovalho.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Onde foi isso? Foi em Constança?

O Orador: — Eu já sei que o Sr. Deputado Narana Coissoró está a ser assimilado à monarquia e portanto acredito que tudo quanto tenha a ver com o Presidente da República o incomode.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Estou a dizer que ele esteve em Constança, não esteve no Penta.

O Orador: — V. Ex.^a qualquer dia é vice-rei do PPM!

Finalmente, o Sr. Deputado Moura Guedes referiu-se à social-democracia dos países escandinavos. Eu até poderei concordar parcialmente, mas gostaria de saber se V. Ex.^a tem conhecimento de que a social-democracia da Noruega e da Suécia quase nunca, à excepção de um ou dois momentos, esteve aliada com partidos de direita quando ocupou o poder e concretizou uma política ao serviço das classes trabalhadoras, como V. Ex.^a aliás classificou com muito bom tom e muito boa nota.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Moura Guedes, como verificou, há vários oradores inscritos para pedir esclarecimentos. Prefere responder imediatamente a cada um dos Srs. Deputados ou apenas no final?

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Responderia imediatamente a cada um dos Srs. Deputados porque, a não ser assim, corro o risco de as respostas não serem cabais. E eu não gostaria que isso se verificasse, pela atenção que todos os Srs. Deputados me merecem.

O Sr. Presidente: — Então, tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Ao Sr. Deputado César Oliveira, que muito prezo pelo seu brilho, actividade e frescura, quero dizer que, quanto à questão de a greve dos maquinistas ser ou não maximalista, lhe respondo que sim. Penso que esta é uma greve maximalista.

Quanto ao enxoalho que o Sr. Presidente da República teria sofrido no Congresso das Comunidades, penso que na realidade se verificou o contrário: o Sr. Presidente é que enxoalhou os emigrantes no Congresso das Comunidades ao recusar-se a estar com eles.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Em relação à social-democracia na Suécia e na Noruega, devo acentuar que elogiei um modelo e não soluções políticas conjunturais. A realidade da Suécia e da Noruega naquele momento era com certeza diferente do que é a actual realidade portuguesa. E as alianças têm de ser estabelecidas de acordo com a realidade e não de acordo com qualquer mitomania ou qualquer dogmatismo.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Quero em primeiro lugar saudar o Sr. Deputado Moura Guedes que pela primeira vez intervém na qualidade de presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata.

Relativamente à sua intervenção quero fazer um reparo — não quero empregar o termo «protesto» — quanto à qualificação que o Sr. Deputado deu à intervenção que o meu camarada Almeida Santos aqui produziu recentemente como porta-voz do meu partido. Qualificou o Sr. Deputado essa intervenção de «abertura de hostilidades e de ofensiva».

Ora, creio que a intervenção do meu camarada foi um acto normal de oposição democrática que não pode ser qualificado como ofensiva ou como hostilidade, pelo menos nos termos, digamos, tão superlativos utilizados pelo Sr. Deputado Moura Guedes, a não ser que o governo da Aliança Democrática entenda que a oposição não lhe pode fazer nenhuma pergunta, nenhum reparo ou nenhuma crítica.

Portanto, penso que esse foi um acto normal de oposição. Aliás, intervenções muito mais agressivas, muito mais hostis e muito mais contundentes foram produzidas pelo Partido Social-Democrata quando o PS foi governo, sem que a sua actuação fosse por nós considerada como algo de insólito.

O governo da Aliança Democrática sabe que ganhou as eleições, o que não significa que as ganhe sempre, a não ser que consiga remodelar de modo antidemocrático a actual Lei Eleitoral, o que espero não consiga.

Por outro lado, penso que o diálogo entre a oposição e o Governo se deve processar em termos normais, isto é, considerando a Aliança Democrática como normais as críticas que lhe são dirigidas.

Hostil, sim, foi a atitude tomada em relação ao Presidente da República no Congresso das Comunidades. Mais do que uma atitude hostil, foi uma atitude de desrespeito perante um órgão de soberania eleito democraticamente.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — É estranho muito que o Sr. Deputado Moura Guedes encare um acto normal de oposição parlamentar como um acto hostil ou de ofensiva — crítico é com certeza, naturalmente que não é um acto de amor ou de amizade — e que ao mesmo tempo considere como normal ou até passe indiferentemente por cima de um acto de desrespeito pelo Sr. Presidente da República.

Finalmente, quero dizer que tomamos nota da solicitude terna que o Sr. Deputado Moura Guedes nutre pelas dificuldades internas do meu partido. Agradecemos essa solicitude que com certeza é dada por intuições generosas.

No entanto, quero dizer-lhe que nós não nutrimos nenhuma solicitude pelas dificuldades ou pelas facilidades internas da Aliança Democrática porque entendemos que esse é um problema que não nos diz respeito. Não lhe desejamos longa vida porque isso seria prejudicial para o povo português. Mas estou certo de que, quando este governo cair, não será em consequência das suas dificuldades internas mas, com certeza, em consequência da sua incompatibilidade para com os legítimos interesses do povo; português.

Aplausos do PS e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Moura Guedes, para responder, se assim entender.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Quero agradecer, muito reconhecidamente, a amabilidade das saudações que o líder do Partido Socialista se dignou dirigir-me e pretendo ainda responder muito sucintamente, com o meu estilo, aos reparos que fez.

Em primeiro lugar, penso que não fui nada agressivo no comentário que fiz relativamente à intervenção do Partido Socialista, na medida em que, pelo contrário, louvei não só a elegância mas também o comedimento dessa intervenção. Fiz apenas a psicanálise da atitude política que eu creio que estaria por detrás dessa intervenção, o que me parece ser também legítimo numa interpretação da mesma.

No entanto, quero dizer-lhe que concordo com a sua interpretação e fico até muito satisfeito e tranquilizado com o seu esclarecimento. Pois eu sei que esse é um acto normal de oposição democrática, mas fico muito satisfeito por o Sr. Deputado Salgado Zenha adiantar que, mais do que isso, o PS, ao contrário do que eu supunha, não abriu hostilidades contra o Governo. Eu estava a interpretar mal a intervenção produzida pelo Sr. Deputado Almeida Santos e fico muito mais tranquilo depois do seu esclarecimento.

Vozes do PSD e do PPM: — Muito bem!

O Orador: — Quanto à minha solicitude relativamente às dificuldades internas do PS, acredite que é sincera, Sr. Deputado Salgado Zenha. E acredite que é sincera porque sou democrata. Em democracia tem que haver uma alternativa democrática de governo e cheguei a recear — digo-o muito sinceramente — que essa alternativa democrática pudesse desaparecer. Estou bastante mais tranquilo e espero que esta minha tranquilidade se reforce e que essa

alternativa subsista sempre, para garantia da democracia portuguesa.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Pode estar tranquilo Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — Igualmente para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De facto, quem abriu as hostilidades contra o Governo, até de uma forma deselegante, foram sectores da própria AD. E por mais que o Sr. Deputado Moura Guedes, na sua estreia de presidente do grupo Parlamentar do PSD, queira iludir essa questão, a verdade é que se verificaram recentemente na AD conflitos que se mantêm. E são latentes as oposições, as lutas de clãs e de lobbies, para citar alguns dos termos que são utilizados nos jornais.

Não vale a pena o Sr. Deputado Moura Guedes querer disfarçar esta questão, que não é uma invenção da oposição ou dos órgãos de comunicação social. Existe, de facto, uma crise dentro da AD que é do conhecimento do público. O Sr. Deputado Moura Guedes tem todo o direito de querer desvalorizar a importância da mesma, mas ela existe, como se pode verificar por várias declarações, que me dispenso de sublinhar, de dirigentes da AD e de alguns deputados ainda neste fim de semana.

Não fomos nós que inventámos o conflito entre o Presidente do Governo Regional dos Açores e o CDS, que aliás tem feito correr tanta tinta e tem provocado tantas feridas entre os parceiros da AD.

Por outro lado, sublinho com satisfação a sua recusa em pactuar com as forças de extrema-direita e estou de acordo com o panorama que traçou sobre o comportamento de algumas dessas forças. Mas a questão que lhe quero pôr é a seguinte: não terão essas forças de extrema-direita algumas ramificações dentro da própria AD? E penso que esta questão é da maior importância para podermos escalpelizar e combater correctamente as ameaças que elas representam.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Moura Guedes acabou de assinalar que a greve dos maquinistas da CP é uma greve maximalista — eu diria antes maquinista. Pois bem, é a primeira vez que o Governo vem atacar uma greve que não é provocada nem manipulada pelo PCP — porque normalmente o Governo acaba por atribuir ao PCP a origem de todas as greves..

Ora, a questão que cabe colocar é a seguinte: afetando essa greve centenas de milhares de pessoas, de trabalhadores, que utilizavam os caminhos de ferro, prejudicando indirectamente outros utentes que utilizam outros operadores de outros meios de transporte, estando o Governo consciente de que há manipulações da extrema-direita e que esta é uma greve inaceitável, quais as medidas efectivas que o Governo já tomou para pôr cobro a essa greve e para respeitar os interesses da população que estão a ser ilegitimamente desrespeitados?

Não basta acusar. Não basta o Sr. Ministro dos Transportes vir à televisão e fazer uma radiografia

dessa greve. Se o Governo não adoptar medidas que ponham cobro à greve, naturalmente que também se desacredita.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, para responder, Sr. Deputado Moura Guedes.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Agradeço muito a intervenção do Sr. Deputado Carlos Lage mas, para responder com profundidade às suas perguntas, teria que repetir toda aquela parte da minha intervenção em que procurei demonstrar as acusações, que penso serem gratuitas, da possível existência de uma crise e desinteligências profundas dentro da AD.

Já me referi a essa questão na minha intervenção e neste momento apenas quero recordar que o meu diagnóstico a esse respeito é o de que esse tipo de afirmações acerca de possíveis desinteligências no seio da AD são pura e simplesmente pretextos para consumo interno. Já o disse na minha intervenção e mantenho esta minha interpretação psicanalítica.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Então, será uma auto-análise!

O Orador: — Perguntou V. Ex.^a se não temos infiltrações da extrema-direita dentro da própria Aliança Democrática. Não as conheço e, se as conhecesse, estaria contra essas posições, como estou quando são assumidas noutras áreas e por outros meios

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Relativamente à questão que formulou sobre qual será a política do Governo quanto a esta greve, devo dizer-lhe que não sou Governo, Sr. Deputado.

A Sr.^a Natália Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — V. Ex.^a diz que foi a primeira vez que o Governo veio aqui classificar a greve como sendo de extrema-direita. Quero recordar-lhe que não sou Governo mas um deputado como V. Ex.^a e é nessa qualidade e em nome do meu grupo parlamentar que falo. Não estou autorizado nem sequer me permito arriscar qualquer hipótese sobre qual venha a ser a política do Governo nesta matéria.

No entanto, pela confiança que me merece — confiança que aliás merece a todos os portugueses, porque resultou de um processo democrático em que a esmagadora maioria quis ver executado o seu programa e portanto o quis à frente dos destinos do país —, estou convencido de que este governo saberá adoptar as medidas que se impuserem e em devido tempo.

E é tudo quanto lhe posso dizer, Sr. Deputado Carlos Lage.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Carlos Lage (PS): — É uma posição cómoda!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado Moura Guedes: nós compreendemos perfeitamente o carácter inaugural do seu discurso.

Embora houvesse motivo para protestar, fazer um protesto nesta altura significaria passar de três para dois minutos, pelo que eu jamais incorreria nesse erro. Em todo o caso, gostaria de fazer algumas considerações de reparo e também colocar algumas perguntas.

Em primeiro lugar, o Sr. Deputado Moura Guedes discorreu muito a respeito de uma teoria geral do progresso e desenvolvimento dos partidos comunistas. Onde há muita fartura parece que estes definham e onde falta o pão parece que progridem. Isso levaram-nos-ia a muitas conclusões, mas o Sr. Deputado desiluda-se. Olhe que a teoria não se aplica em todo o Mundo e em geral. Há muitos casos em que funciona às avessas. Aconselhá-lo-ia a não pensar que a teoria é tão directamente aplicável desta maneira. Em todo o caso, pense nas conclusões que daí se podem tirar.

Outra questão que lhe queria colocar consiste no seguinte: o Sr. Deputado falou muito das virtudes do governo da AD, justamente para minorar aquilo a que chamou o perigo comunista. Mas, Sr. Deputado, o aumento do custo de vida que se tem verificado, o aumento do desemprego, o aumento das dificuldades nas nossas relações económicas externas — e tudo isto já corroborado por estatísticas e inquéritos, que, pelo menos pela origem, certamente não oferecerão dúvidas ao Sr. Deputado — não vai no sentido de um voto piedoso, pelo que me pareceu ouvir do Sr. Deputado.

Por outro lado, o Sr. Deputado fez a seguinte divisão: como que desfolhando um malmequer à moda antiga — mal me quer, bem me quer, muito, pouco, nada —, o muito seria o PCP, o pouco o PS e o nada a extrema-direita. Sr. Deputado, donde vêm os perigos para a democracia portuguesa: do PCP ou da extrema-direita?

Vozes do PSD: — Dos dois!

O Orador: — Queria-lhe também perguntar muito concretamente se é ou não é verdade que o Sr. Primeiro-Ministro Pinto Balsemão, em artigos escritos no órgão oficial do seu partido, reconheceu haver dificuldades no seio da AD. É ou não verdade que os conflitos, no terreno da comunicação social por exemplo, continuam, persistem e até se agudizaram? É ou não verdade que a greve dos maquinistas — que o Sr. Deputado citou — é desencadeada por um sindicato paralelo, que é dominado directamente pelo CDS, um partido da coligação da AD?

Se tudo isto é verdade, que dizer dos benefícios do governo da AD e da coesão da AD?

O Sr. Deputado continua a sorrir. Eu perguntaria do que é que sorri: se do agravamento das condições de vida do povo português ou simplesmente por desfastio e por continuarem a ocupar o poder, apesar de já terem tido tempo de verificar que deviam largá-lo, para bem de todos nós.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Moura Guedes para responder.

O Sr. Moura Guedes (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Surpreendeu-me que o Sr. Deputado

Veiga de Oliveira se revele tão magoado, pareceu-me, com a minha intervenção, que eu penso que não teve nada de agressivo para nenhum dos partidos representados nesta Assembleia, designadamente para o PCP. Mas obriga-me a ir um pouco mais longe na minha intervenção, o que eu não desejaría.

Acentua o Sr. Deputado que nem sempre há uma relação estreita entre a falta de pão e a força dos partidos comunistas. Eu queria chamar-lhe a atenção para que a observação que eu fiz — de que os partidos comunistas têm uma justificação e encontram um campo social aberto nos sítios onde efectivamente há uma falta de resposta às necessidades fundamentais da população e onde há uma injustiça social — não contém nada de menos dignificante para a acção do Partido Comunista. Ele procura responder a uma injustiça social flagrante. Fá-lo no entanto por uma via que eu acho que poderá conduzir a uma nova injustiça, porventura ainda mais grave em certos aspectos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Pergunta-me se os perigos para a democracia vêm do Partido Comunista Português ou da extrema-direita. Eu diria que vêm dos dois, tudo dependendo das circunstâncias. Mas quando se alimenta um projecto de poder que não passe directamente, na sua fase final, por uma estrutura democrática pluralista como nós a entendemos, penso que se está sempre, pelo menos potencialmente, a ameaçar a democracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quanto ao facto de me ter sorrido ou não, sorri-me pois, Sr. Deputado. Não me sorrio porém das dificuldades com que o povo português se defronta. O Sr. Deputado sabe que não. Sorrio-me sim de uma certa táctica — tão completamente desactualizada como aquela que eu analisei aqui —, que contém uma dose grande de ingenuidade, que assenta na ambiguidade de comportamentos de outras forças e eventualmente até de outros órgãos de soberania, que passa por tudo isto e que acredita que, por esta via e por este caminho, se conseguirá voltar atrás na institucionalização desta democracia pluralista e deste Estado de direito que nós estamos a construir. E dessas tácticas que eu me continuo a sorrir.

Aplausos do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu quero protestar contra a referência abusiva que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira fez ao meu partido, relacionando-o, ou tentando relacioná-lo, com a greve dos maquinistas da CP. Desminto categoricamente perante o Sr. Deputado e a Câmara qualquer envolvimento do CDS nessa greve, como em qualquer outro conflito laboral.

Desejo manifestar a minha confiança no Governo para que, através do diálogo, controle a situação, para bem da população portuguesa. E desejo denun-

ciar veementemente a prática do Partido Comunista que se opõe à greve quando ela não lhe convém, tanto em Portugal como na Polónia.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para formular um contraprotesto.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado Oliveira Dias: Nós escutámos aqui o seu desmentido a respeito da ligação do CDS e do sindicato paralelo dos maquinistas. O Sr. Deputado desmentiu e eu naturalmente não posso senão escutá-lo. No entanto, é voz corrente ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não é voz corrente, é a voz do *Diário!*

O Orador: — É voz corrente — e até agora não foi desmentido nos mesmos órgãos de comunicação social em que isso é dito — que o sindicato está directamente ligado com o CDS, inclusivamente referido pela própria RTP.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Faça favor.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Reconhece-me ou não qualidade para desmentir formalmente isso em nome do meu partido?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Como eu dizia, é opinião corrente — e eu não tenho nada a opor ao seu desmentido como tal — que há ligações, embora não sejam confirmáveis pelo Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do CDS.

Quanto à questão de o PCP se opor às greves quando lhe convém, isso é completamente falso, Sr. Deputado. Nós temos em cada momento uma avaliação realista do interesse nacional das greves e não contrapomos em absoluto os interesses de seja qual for o grupo de trabalhadores aos interesses nacionais. Quando verificamos que a força da greve — a arma mais poderosa dos trabalhadores em defesa dos seus interesses — é manipulada, porventura até para vir a prejudicar os interesses dos trabalhadores, como é o caso, denunciamos e em seguida tomamos as medidas políticas mais convenientes para evitar que, por essa via, se prejudiquem os interesses dos trabalhadores. O Sr. Deputado sabe muito bem que pela via do abuso, nestas circunstâncias de greve, se podem vir a criar condições para justamente vir a limitar o direito de greve. Isso nós não queremos. Somos a favor da greve, mas esta não se usa por dá-cá-aquela-palha. A greve é a arma suprema dos trabalhadores e queremos, antes de tudo, preservá-la.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Nós tomamos conta disso!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Chegámos ao fim do período de antes da ordem do dia. Os Srs. Depu-

tados António Arnaut e António Mota pedirão esclarecimentos na sessão seguinte. Se fosse apenas um Sr. Deputado, eu concederia a palavra, mas visto serem dois não o posso fazer, pois na hipótese de utilizarem todo o tempo sempre são mais 12 minutos que se perdem.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Passamos à ordem do dia com o ponto 5 da agenda: discussão da proposta de lei n.º 38/II, que altera a redacção de vários artigos do Código Penal, e da proposta de lei n.º 10/II, que aprova para ratificação a Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo, aberta para assinatura em 27 de Janeiro de 1977. Serão discutidas ambas em conjunto. Não sei se o Governo está presente e se pretende fazer a apresentação.

Uma voz do PS: — Está de férias!

Pausa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado César Oliveira para interpelar a Mesa.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Sr. Presidente: Na sexta-feira ficou pendente a votação de um requerimento sobre os diplomas dos contratos de trabalho e prazo para baixa à respectiva Comissão. Creio que a matéria não pode ser protelada indefinidamente. É algo que se vota rapidamente e penso que não podemos estar a adiar esse problema que afecta largas centenas ou mesmo milhares de trabalhadores. A Mesa deveria ponderar a oportunidade de resolver o problema ainda na sessão de hoje.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente: Em relação a este problema, quero dizer que pela nossa parte é uma votação que demora tanto tempo como qualquer outra. Estaremos abertos em concordar com a sua inclusão em conferência dos grupos parlamentares na primeira oportunidade. Na ordem do dia de hoje não está incluída, tal como tem acontecido com outras votações. Por isso, penso que é extemporânea a proposta do Sr. Deputado César Oliveira.

O Sr. Presidente: — Na verdade, creio que a votação deste requerimento tem de ir à conferência dos grupos parlamentares, Sr. Deputado César Oliveira. Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente: A este respeito, nós pensamos que se tem utilizado sistematicamente o procedimento de deixar para inclusão na ordem do dia, depois de serem previamente discutidos e determinadas pela conferência dos grupos parlamentares, matérias que não ficam acabadas, daquelas que estavam previstas neste período de trabalho até ao final de Junho. Isso tem sucedido sempre que a matéria não é incluída em razão do próprio acordo tomado por todos os grupos parlamentares. Isto é, sempre que uma matéria não é concluída por falta de tempo daquele que foi previsto, porque por

exemplo se chegou à hora regimental limite e não foi possível votá-la, obviamente ela terá de ser incluída depois de novo acordo sobre essa inclusão.

Neste caso não houve uma interrupção deste tipo. Houve, sim, falta de quórum — e isto não tem nada a ver com regras, normas ou acordos dos grupos parlamentares —, por estrita responsabilidade e até por vontade expressa da maioria da AD na Assembleia.

Porque isto se passou assim — não importa agora negá-lo ou afirmá-lo, visto que está registado nas actas —, penso que se poderia e deveria votar-se já esse requerimento, seguindo adiante com a ordem do dia. Penso aliás que esta votação não nos ocuparia muito tempo, permitindo até que o Governo fosse chamado para poder apresentar e defender as suas propostas de lei sobre a matéria que vamos tratar a seguir.

Neste momento tomou lugar na bancada do Governo o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que a intervenção do Sr. Deputado Oliveira Dias é efectivamente a mais curial na circunstância. Nós também não estaremos de acordo que a Assembleia aborde essa matéria neste momento e isso dependerá de um ajustamento a fazer na reunião dos grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente: Eu não me queria referir exactamente a este ponto. Mas, como estamos a discutir o modo como decorrerá a sessão e o Sr. Presidente já avançou uma proposta, eu permitia-me intervir desde já.

Se eu bem entendi — e gostaria que isso ficasse clarificado, embora eu possa não ter razão —, o Sr. Presidente propôs que se fizesse a discussão conjunta das duas propostas de lei, uma de ratificação da Convenção e outra de alteração do Código Penal. Queria adiantar que o nosso grupo parlamentar não está de acordo que se faça essa discussão conjunta, porque se trata de projectos com objectivos completamente diferentes e realmente de natureza diferente, embora possam recobrir em certos aspectos questões do mesmo tipo. Porém, não são exactamente a mesma coisa. Estas propostas são muito diferentes daqueles dois projectos de alteração à lei dos contratos a prazo, discutidos em conjunto, que tinham um objectivo comum e abordavam a mesma matéria. Isto não se passa em relação às duas propostas que vão ser apreciadas agora.

O Sr. Presidente: — Esse é um problema que se verá depois, Sr. Deputado Lopes Cardoso. De qualquer forma, segundo a informação da Mesa, isso resultou da conferência dos líderes parlamentares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente: Quero pronunciar-me sobre a questão dos contratos a prazo e do requerimento de baixa à comissão especiali-

zada, para aí se proceder à respectiva discussão na especialidade. Nós entendemos que deve ser votado hoje esse requerimento, por uma razão muito simples: é que esse diploma não pode ficar no ar. Foi votado na generalidade na Assembleia. Se não baixa à comissão especializada, tem de ser naturalmente discutido na especialidade na própria Assembleia. Um diploma não pode ficar a meio, congelado, numa situação indefinida.

Se, por acaso, a maioria pudesse protelar o requerimento de baixa à comissão especializada para aí se proceder à discussão do diploma, estaríamos perante uma espécie de «veto de bolso» da maioria. Ora, nós não podemos aceitar esta solução. Ou se vota hoje ou então passa-se para amanhã, sendo necessário incluí-lo na ordem do dia. O que não pode acontecer é que dois diplomas já aprovados na generalidade fiquem sem a consequente discussão na especialidade, à espera que haja uma decisão de baixa ou não à comissão. Isso viria ferir o prestígio da Assembleia e não pode ser de forma nenhuma aceite por nós. Pela dignidade dos trabalhos parlamentares e pela própria estrutura da discussão dos diplomas, temos que fazer baixar este diploma à comissão especializada o mais breve possível, embora, como já se sabe, existam entre nós divergências quanto ao tempo que aí deve manter-se a discussão do diploma. Evidentemente, a discussão nem sequer está encerrada. Portanto, não podemos manter este diploma indefinidamente. Não estou assim de acordo com a interpretação do Sr. Deputado Oliveira Dias nem com a interpretação do Sr. Deputado Silva Marques e sugiro-lhes que repensem a sua atitude, porque ela não está conforme com o procedimento a que devem estar sujeitos os diplomas que aqui discutimos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Há vários Srs. Deputados já inscritos para usar da palavra sobre esta questão. Eu temo que isto se vá arrastar. Propunha, pois, que, no intervalo, se fizesse uma conferência dos presidentes dos grupos parlamentares para discutir e decidir sobre este problema. Há acordo?

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente: Eu aprecio muito a boa vontade do Sr. Presidente, mas de momento não posso estar de acordo.

A questão é esta: o Regimento determina taxativamente que não se pode interromper a discussão de qualquer questão. Não pode ser interrompido o tratamento que um problema tem de receber no Plenário até desaparecer dele — sucedendo isto quando baixa a uma comissão —, excepto se houver o acordo de todos e de cada um dos Srs. Deputados. Tem de haver unanimidade.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Nada disso!

O Orador: — É uma regra que vale para todas as assembleias, até para a assembleia do Salgueiros — sem desprazer para o Salgueiros —, muito mais para a Assembleia da República.

O que está em causa é esta interrupção, e não aquilo que tem sucedido com outros projectos. É por acordo unânime tomado por todos os parlamentares

que a matéria fica suspensa e entrará no dia mais conveniente. Isto é, o que tem sido feito até agora corresponde exactamente à existência de um acordo unânime de todos os Srs. Deputados em que fique suspensa determinada parte da discussão de uma matéria. Trata-se de saber neste momento se existe esse acordo, já que a interrupção não resultou do acordo dos grupos parlamentares. Resultou — como há pouco lembrei — apenas da vontade de uma parte dos grupos parlamentares, vontade que impediu a votação do requerimento que finalizaria a tramitação do projecto no Plenário.

A questão que se põe agora não é começarmos outra matéria, porque aí já violamos o Regimento, e irmos discutir ao intervalo. Se é necessário discutir antes, aceitaremos isso, mas terá de se fazer o intervalo já.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente: Eu não queria prolongar esta controvérsia e fazer perder tempo à Assembleia, mas, repensando em voz alta, como sugeriu o Sr. Deputado Carlos Lage, eu queria lembrar que ainda há uma ou duas semanas aconteceu — exactamente pelos mesmos motivos, por falta de quórum — que foi encerrado o debate na generalidade de dois diplomas, um da ASDI e outro do Governo, e que foram precisas laboriosas negociações junto dos partidos da oposição para conseguirmos, passados sete ou dez dias, fazer as votações na generalidade. Portanto, toda a veemência que põem agora nesta questão parece-me que é positiva. De qualquer maneira estamos abertos, na conferência que o Sr. Presidente convocará quando achar oportuno, a considerar a inclusão na agenda desta votação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, queria dizer que é lamentável que nos últimos dias a Assembleia se tenha vindo a dedicar a discussões de natureza processual como esta. Entendo que este é um assunto a ser discutido na reunião dos grupos parlamentares. Acho, pois, descabido continuarmos nesta discussão.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente? Pretendia fazer um protesto relativamente a afirmações do Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Presidente: — Bom, Sr. Deputado, pode fazer o protesto. Temo é que arrastemos esta discussão e não discutamos os diplomas nem votemos o requerimento.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, a mim compete-me pedir a palavra e ao Sr. Presidente dar-ma ...

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado, não lha posso negar. Faça favor.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, o protesto tem a seguinte razão de ser: o Sr. Deputado Veiga de Oliveira referiu-se, em termos que eu considero desprimatoriosos a uma associação desportiva que é o Sport Comércio e Salgueiros, do Porto, por onde não sou deputado, mas onde resido, dizendo que há regras que são válidas para todas as assembleias, «até para a do Salgueiros».

Risos do PS e PCP.

Penso que não devem ser deixados passar em claro nem devem suscitar quaisquer manifestações de júbilo tais palavras.

A Assembleia da República não deve, de maneira nenhuma, permitir que se ponha aqui em causa a dignidade de uma associação à qual eu penso que o desporto e a colectividade muito devem.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — É evidente, eu já sabia que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira também iria pedir a palavra para contraprotestar.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, lamento que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo tenha levado tão longe as minhas palavras.

Devo dizer-lhe que conheço o Salgueiros talvez há mais tempo que o Sr. Deputado e também grito «viva o Salgueiros!» há mais tempo que o Sr. Deputado. E tenho pelo Salgueiros um respeito, por razões várias, desportivas e outras ...

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — A cor da camisola!

O Orador: — ... que o Sr. Deputado talvez não tenha.

Foi pelo carinho que sinto pelo Salgueiros que me permitiu citá-lo, e pelo conhecimento que tenho do que tem sido muitas vezes a vida do Salgueiros, nos tempos antigos.

Sr. Deputado, não há nenhum desprimo para o Salgueiros na citação que fiz e logo acrescentei que não menosprezava de forma alguma a Assembleia do Salgueiros. Prezo-a muito. O que quis dizer com isso é que era uma regra universal. E, se citei o Salgueiros, foi porque em certa altura a assembleia do Salgueiros, em dificuldades, até devido à própria massa associativa, que de forma nenhuma era muito letreada, fazia coisas que só na assembleia do Salgueiros se verificavam. Isto há muitos anos, Sr. Deputado. Eu já tenho alguma idade e lembro-me de coisas que o Sr. Deputado nem sequer sonha.

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Está bem conservado!

O Sr. Presidente: — Bem, Srs. Deputados, vamos ver como sair desta dificuldade.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, permita-me uma sugestão. Uma hipótese era votarmos aqui essa questão, se entrava ou não na ordem de trabalhos. O caso ficaria assim resolvido pelo Plenário. Mas, como vi alguma vontade de que isto fosse à Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares, nós estaremos de acordo desde que ela se realize agora no intervalo. Caso não se encontre forma de agendar para amanhã esta matéria, então nós exigiremos que se faça aqui uma votação sobre esta questão para aduzirmos as considerações políticas que nos parecem oportunas sobre uma matéria que não é meramente processual, como se sabe, mas que tem relevância política.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, convoco desde já os presidentes dos grupos parlamentares para uma reunião no intervalo desta sessão. Há agora outra questão colocada pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso que é a de estes diplomas não serem discutidos em conjunto mas separadamente.

É evidente que a Mesa aceita que assim seja, uma vez que não houve decisão da conferência dos líderes e desde que não haja unanimidade para que sejam discutidos em conjunto.

Então estará em discussão apenas a proposta de lei n.º 38/II e darei a palavra ao Sr. Ministro da Justiça para a respectiva apresentação.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós chegámos a este ponto preparados para discutir conjuntamente os dois diplomas, tal como havia sido decidido na Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares, e subitamente tudo se modifica. Creio que é necessário, pelo menos, uma consulta aos grupos parlamentares. Por alguma razão a Conferência entendeu que os dois diplomas poderiam ser discutidos conjuntamente. O meu grupo parlamentar preparou toda a sua intervenção para a discussão conjunta dos dois diplomas. É evidente que, se a Assembleia pensar de modo diferente, nós rapidamente reconvertemos as nossas intervenções e vamos discutir, como o Sr. Presidente já decidiu, a proposta de lei n.º 38/II. De qualquer modo, creio que a questão é merecedora de um pouco mais de atenção por parte da Assembleia.

O Sr. Presidente: — A ordem de trabalhos tem as duas propostas de lei como ponto único. Reparo agora nisso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, o nosso entendimento quanto ao que foi acordado na reunião dos grupos parlamentares não é esse. Mas, se os outros grupos parlamentares consideram importante discutir, se acham que não é estar a misturar coisas que objectivamente se não deveriam misturar,

nós também não nos opomos, discutiremos os dois diplomas separadamente dentro de uma discussão conjunta.

Parece-nos, no entanto, e continuamos a afirmar que não é a melhor metodologia, que não permite uma abordagem mais clara destas questões, que não foi esse o nosso entendimento do que ficou decidido. No entanto, não vamos criar um outro conflito processual em torno disso e, se os outros grupos parlamentares entenderem que a discussão deverá ser conjunta, pois ela far-se-á conjuntamente.

O Sr. Presidente: — Far-se-á então a discussão em conjunto das propostas de lei n.º 38/II e 10/II.

Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça para fazer a apresentação conjunta de tais propostas de lei.

O Sr. Ministro da Justiça (Menores Pimentel): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 38/II, que o Governo e a Assembleia desejam discutir com a maior amplitude possível, pretende reforçar a autoridade democrática de um Estado de direito sem limitar ou pôr em causa os direitos, garantias e liberdades individuais.

Suponho conhecida de alguns dos Srs. Deputados a minha tendência para evitar, tanto quanto possível, a sobrecriminalização, privilegiando a prevenção criminal, entendida esta no seu sentido estrito.

Existem, porém, momentos em que devemos estar especialmente atentos à protecção da vida e segurança dos cidadãos para que o regime democrático não corra riscos que lhe podem ser fatais. É nesses períodos que importa ser corajoso, abandonando, ainda que parcialmente, as teses que teoricamente se apresentam, a cada um de nós, como as mais defensáveis. É aqui que, segundo penso, se podem distinguir os verdadeiros defensores da democracia daqueles que, apesar de o serem, podem pôr em causa, com as suas concepções demasiadamente individualistas ou teóricas, o ideal de liberdade que também sempre defendem.

Não se trata de fazer uma autocrítica, mas tão-somente procurar adaptar as minhas concepções teóricas à realidade que julgo indiscutível. Faço-o, pois, com clareza e a abertura que sempre tenho procurado imprimir nas minhas intervenções.

Ninguém ignorará que, por todo o mundo, recrudece a criminalidade organizada e, mais do que isso, uma criminalidade violenta e comum que, sob falsos pretextos, procura refugiar-se em concepções ou motivações políticas. Ou uma criminalidade que procura entorpecer ou mesmo boicotar a execução de leis democraticamente aprovadas.

É assim que me vejo compelido a apresentar ao País, através dos deputados escolhidos para o representarem, uma proposta de lei que, para além de agravar penas, procura actualizar algumas das infrações criminais já existentes e criar outras.

O Governo procurou fazê-lo com a necessária ponderação e equilíbrio. A Assembleia dirá se isso foi conseguido ou em que medida obteve essa desejável plataforma.

Escreveu-se num parecer da Comissão Constitucional que a «segurança e a certeza, especialmente a dos indivíduos perante o Estado, em domínios como os da liberdade, da honra e do património,

quando não mesmo da vida, exigem que na definição dos crimes se use uma linguagem precisa e delimitadora, com repúdio dos preceitos abertos ou vagos». Mas logo se acrescentou, porém, que uma total determinação é impossível e que uma enumeração demasiado casuística pode multiplicar as lacunas e ser contraproducente».

Mas isto não significará a ilicitude do uso das «cláusulas gerais de grande amplitude», como sejam, a de que «toda a ofensa dos princípios revolucionários, por exemplo, deverá ser punida» ou a de que «a determinação da pena cabe à livre descrição do juiz».

Dentro destas balizas, analisemos a proposta, procurando relacioná-la com os seus antecedentes mais próximos.

Assim, o anterior governo também procurou alterar algumas disposições do Código Penal, dentro das perspectivas atrás delineadas, mas, como é sabido, o projecto do decreto-lei, elaborado ao abrigo de autorização legislativa, veio a ser declarado inconstitucional após prévio parecer da Comissão Constitucional. Todavia, esta inconstitucionalidade fundamentou-se exclusivamente no «instituto da custódia», tal como vinha delineado nesse projecto. A presente proposta nada contém a esse respeito.

Contudo, durante o debate parlamentar travado aquando da apresentação da proposta de lei n.º 349/I, emergiram várias críticas que poderão resumir-se assim: excessiva indeterminação de alguns tipos de crime, desproporcionada punição de estes comportamentos criminosos, inconstitucionalidade do já referido instituto da custódia. Como se disse, não interessa agora considerar este último aspecto, mas deverá fazer-se a justiça de que parte das críticas aduzidas durante o debate parlamentar foi atendida quando o VI Governo aprovou o diploma elaborado no uso da autorização legislativa aqui concedida.

Aquelas críticas incidiram especialmente sobre os artigos 174.º, 445.º e 472.º, sem porem em causa a necessidade e a justificação das alterações legislativas numa perspectiva de combate à criminalidade violenta.

A Comissão Constitucional não encontrou no diploma, na parte referente ao direito criminal, casos em que o excesso da pena fosse clamoroso, mas, contudo, não deixou de notar que as punições exorbitavam, uma ou outra vez, do que seria razoável, sem especificar, no entanto, os casos a que se queria referir.

Quanto à suposta indeterminação relativa de certos tipos legais de crime, a mesma Comissão ponderou que o projecto não continha fórmulas dotadas de tal amplitude, vaguidade ou indeterminação que pudesse em causa a garantia constitucional da legalidade e da tipicidade das sanções criminais. E este juízo, segundo a Comissão Constitucional, vale para o texto do artigo 445.º e seu § único, cuja regulamentação foi das mais atacadas no referido debate parlamentar, não obstante parecer-lhe que oferecia o flanco a sérias críticas, sobretudo em relação à matéria do § único, quer no que respeita à tipificação dos meios quer relativamente ao elemento intencional.

Para além do exposto, a Comissão entendeu ser necessário combater a violência e o terrorismo, também por via legal.

O Governo actual, como se lhe impunha, repensou as críticas concretas do debate parlamentar da proposta de lei n.º 349/I e procurou visualizar as de tipo genérico referidas no parecer da Comissão Constitucional.

E assim a proposta, agora em vosso poder, difere do projecto de decreto-lei em vários aspectos.

Em primeiro lugar, reduziram-se as disposições do Código Penal que anteriormente haviam sido objecto de alterações: é o caso dos artigos 171.º, 174.º e 176.º, respeitantes à matéria altamente controversa e que se entende, para já, não revestir carácter de essencialidade no plano da luta contra a criminalidade violenta, tendo em conta as restantes alterações propostas. Inserindo-se aquelas disposições no sector dos chamados crimes contra a segurança do Estado, pareceu que a próxima revisão do Código Penal constituirá ensejo adequado para uma reforma coerente e global.

Em segundo lugar, deslocou-se o recrutamento de mercenários para o artigo 156.º, a par de uma formulação mais trabalhada, que visa dar satisfação a imperativos de cooperação internacional expressos em diversas conferências realizadas no âmbito da ONU. Também a tipificação e punição das actividades terroristas se deslocaram para o artigo 263.º, pois pareceu mais adequado tratar esta criminalidade nessa sede, uma vez que tais actividades, atendendo à realidade criminológica conhecida, não se esgotam no puro ataque à segurança do Estado, mas — e talvez com predominância — em atentados à ordem e tranquilidade públicas e à segurança das pessoas e dos bens. A propósito da nova formulação, deve salientar-se que, não existindo uma definição de terrorismo, o tipo de crime complexo em que ela se traduz não podia deixar de atender à motivação e aos meios utilizados pelos agentes, em todo o caso com a preocupação de evitar imprecisões ou indefinições tipológicas em matéria tão sensível. Aliás, a formulação adoptada não difere, no essencial, das acolhidas em outras legislações, bem como no projecto da parte especial do Código Penal e que consta da proposta de lei aprovada pelo IV Governo Constitucional, em 11 de Julho de 1979. E aquela formulação, como não podia deixar de ser, tornou necessária a criação dos tipos legais de crime constantes dos artigos 3.º e 4.º da presente proposta: Se se incrimina a acção concertada, pareceu evidente que igual procedimento se teria de adoptar para a acção individual que incide sobre os mesmos bens jurídicos e com iguais processos.

Em terceiro lugar, na presente proposta modificaram-se as redacções dos artigos 169.º, 445.º e 472.º, com a preocupação de vir ao encontro das críticas formuladas a propósito das anteriores versões, tanto no debate parlamentar como no parecer da Comissão Constitucional.

Em quarto lugar, reduziram-se as penas em diversas disposições (são os casos dos artigos 169.º, § 4.º, 330.º, 331.º e 472.º, §§ 4.º e 7.º) relativamente às anteriores versões, procurando-se eliminar, deste modo, as reservas formuladas a propósito da «punição excessiva» de algumas condutas.

Nos raros casos em que a proposta perfilha o critério de agravação das penas não se poderá dizer que o tenha feito por forma desproporcionalada. Estão, na verdade, em causa a vida humana, a liberdade, a ordem e a tranquilidade públicas, a defesa do Estado de direito democrático, em suma, a defesa dos direitos do homem, agora do lado das potenciais vítimas.

Deverei ainda acrescentar que a Conferência de Política Criminal do Conselho da Europa, realizada entre 20 e 22 de Outubro de 1980, veio confirmar o seguinte:

- a) A necessidade de reforçar a protecção penal em sectores particularmente sensíveis;
- b) A necessidade de aliviar a tarefa das jurisdições repressivas para concentrar a actividade destas na protecção dos valores essenciais.

E são sectores particularmente sensíveis a criminalidade violenta, a criminalidade económica e a delinquência social. Interessa-nos, neste momento, a primeira. A Convenção Europeia para a repressão do terrorismo, aberta à assinatura em Janeiro de 1977, constitui uma tentativa com vista a reforçar e desenvolver a cooperação europeia neste domínio. E Portugal, que foi um dos primeiros países a assiná-la irá agora ratificá-la, ao que presumo, por unanimidade.

Por ela caminha-se decididamente para que os Estados membros, perante formas de criminalidade violenta, não possam invocar razões de ordem política para evitar a extradição. Caminha-se, numa palavra, para que toda a criminalidade violenta seja considerada como comum e que, sob falsos pretextos políticos, se tente deixar impunes crimes como o homicídio organizado, como bandos constituídos para a prática da criminalidade grave e outras acções equiparáveis que são hoje repudiadas a nível mundial.

Apesar dos esforços da prevenção, um número cada vez maior de casos criminais são levados às autoridades judiciárias dos Estados em todo o mundo.

Verificam-se actualmente as seguintes tendências nos países da Europa:

- a) Necessidade de rever a legislação para que se possam afastar da justiça penal os casos que podem ser tratados por outros meios;
- b) Simplificar e acelerar a conduta processual;
- c) Tratar fora das instituições penitenciárias a maior parte possível dos delinquentes;
- d) Reforçar a repressão em certos domínios;
- e) Rever as modalidades de tratamento dos delinquentes que são encarcerados.

No que respeita ao reforço da repressão em certos casos, tem-se verificado que a tendência de reduzir as penas privativas da liberdade e a flexibilização na execução das penas em geral são contrariadas pela necessidade de agravar as sanções previstas para alguns tipos de criminalidade.

A vaga de violência a que se assistiu e assiste em diversos países durante os últimos tempos, pôs e põe em evidência a necessidade de os Governos e de a sociedade civil tomarem em atenção particular a vítima.

É neste contexto internacional que se insere a proposta de lei em referência (com penalidades bem diminutas face ao exemplo dos outros países), bem como a Convenção, cuja ratificação se solicita.

O Governo está convencido de que o assunto será praticamente pacífico dentro e fora da Assembleia e, nesta perspectiva, aguarda serenamente a vossa decisão.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Lino Lima, Jaime Gama, Vilhena de Carvalho, Jorge Sampaio e Veiga de Oliveira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — O Sr. Ministro começou por referir que estava na sua intenção — creio ser isso o que queria dizer — que as propostas de lei ora em apreço fossem discutidas com a maior amplitude possível. Como o Sr. Ministro sabe, nós vamos proceder hoje a essa discussão, de harmonia com a vontade da maioria, com tempos limitados, que nem sequer respeitam os tempos regimentais. Trata-se, pois, de uma discussão limitada.

Por outro lado, gostaria de colocar ao Sr. Ministro a seguinte questão: com certeza que estamos todos de acordo em que o problema da prevenção e punição do terrorismo é muito difícil e que, em muitos casos, anda na fronteira dos direitos, liberdades e garantias. E, por isso mesmo, em países como, por exemplo, a Itália e a Espanha, os governos que apresentaram propostas de lei de combate ao terrorismo tiveram o cuidado de antecipadamente discuti-los com a oposição, e só depois disso é que apresentaram essas mesmas propostas de lei aos respectivos Parlamentos, e, mesmo assim, como é o caso da Itália, houve uma larga discussão parlamentar.

A pergunta que lhe quero colocar é, pois, a seguinte: não pensa o Sr. Ministro que este seria o caminho mais correcto ou, melhor dizendo, o caminho preferencialmente correcto para o Governo apresentar propostas de lei deste teor à Assembleia da República?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

O Sr. Jaime Gama (PS): — O Sr. Ministro da Justiça veio defender, perante o Parlamento, um conjunto de diplomas de direito penal e de direito processual penal referentes à questão do terrorismo.

Acresce que este problema não é apenas um problema que tenha a ver com o direito penal e com o direito processual penal; é um problema que tem a ver com a reestruturação e modernização das polícias e das forças de segurança e o Sr. Ministro da Justiça tem sido uma das pessoas que mais activamente tem intervindo num diferendo que grassa no interior do próprio Governo acerca desse reordenamento.

A ideia que o Sr. Ministro deixa antever para a opinião pública é a de que defenderia a separação entre o dispositivo policial relacionado com a investigação criminal, que seria absorvido pela Polícia Judiciária e que ficaria dependente ou do Ministério

da Justiça ou da Procuradoria-Geral da República, e o Ministro da Administração Interna, cuja formulação de política neste sector se limitou à referência vaga a um «serviço nacional de segurança» (sic).

Acontece que esta polémica, em meu entender, não tem contribuído para prestigiar as organizações e entidades incumbidas de debelar o flagelo do terrorismo e, por outro lado, é patente, em matéria governamental, uma descoordenação completa entre o Ministério da Justiça e o Ministério da Administração Interna no referente ao combate ao terrorismo.

Como o Sr. Ministro da Justiça tem a responsabilidade da Polícia Judiciária e como essa Polícia, enquanto polícia de investigação criminal, tem a seu cargo o essencial do combate ao terrorismo, desejaria perguntar-lhe se nos pode prestar alguns esclarecimentos sobre os seguintes pontos: em que grau se encontra a implementação do sector central de luta antibanditismo existente na Polícia Judiciária?

Em que grau se encontra o sector das informações para a luta contra a criminalidade de alta violência no interior da Polícia Judiciária?

Finalmente, em que grau se encontra a implementação da Escola da Polícia Judiciária no que especialmente se refere ao problema da luta antiterrotista?

Dado que este combate não é apenas ideológico ou cívico, nem é tão-só um combate que tenha a ver com o direito penal e com o direito processual penal, mas é, fundamentalmente, um combate que se trava quanto à organização e modernização dos dispositivos policiais, penso que o Sr. Ministro prestaria um contributo positivo se nos esclarecesse qual a acção da Polícia Judiciária, sob a sua orientação, no combate concreto ao terrorismo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Ministro da Justiça, vou colocar-lhe uma pergunta muito simples, relativa à reserva constante da proposta de lei n.º 10/II.

O Governo Português diz-se disposto a fazer incluir, relativamente à Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo, uma reserva segundo a qual Portugal não aceitará a extradição, como Estado requisitado, quando as infracções sejam punidas com a pena de morte no Estado requisitante.

Ora, naturalmente que esta cláusula procura uma conformidade com o disposto na Constituição, como o Sr. Ministro bem conhece, mas eu lembalaria — e daí a minha pergunta — que há uma outra disposição na Constituição que se refere não à pena de morte, mas sim à prisão perpétua, que é vedada, segundo o texto constitucional.

Perguntaria, pois, se o Governo está ou não disposto a formular igual reserva no caso de extradição, quanto às infracções que sejam punidas nos Estados requisitantes com a pena de prisão perpétua.

Por outro lado, suscitaria a questão da interpretação da reserva constante da proposta de lei no seguinte sentido: parece-me que se encontra aí previsto o caso de Portugal ser o país requisitado, portanto, no caso de uma extradição passiva. Perguntaria se, no entendimento do Governo, se poderão

abrir não só os casos em que Portugal seja o país requisitado, por o arguido se encontrar dentro do País, mas também os casos em que o País seja solicitado para o arguido transitar por ele, vindo de um outro país que tenha sido o país requisitado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Ministro, a primeira questão que tinha para lhe colocar já foi formulada pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho. Por isso mesmo, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista fez já entregar na Mesa uma proposta de aditamento que precisamente preveja que não haja extradição quando as infracções vierem a ser punidas com a pena de morte, conforme estava previsto na reserva anunciada na proposta de lei do Governo, acrescentando: «ou com penas ou medidas de segurança privativas da liberdade, com carácter perpétuo, no Estado requisitante». Portanto, como já lhe foi posta uma pergunta sobre esta questão, não me detengo mais nela.

Tenho pena de que o nosso esquema de trabalhos não me vá talvez permitir a possibilidade de intervir sobre esta matéria, pelo que me vou socorrer da oportunidade para formular uma outra questão a V. Ex.^a

Estamos num momento relativamente importante em matéria de revisão constitucional — os respectivos projectos foram já entregues por parte dos partidos existentes nesta Câmara — e, curiosamente, se bem pude vr, é precisamente o projecto apresentado pela Aliança Democrática que refere, no seu artigo 23.º, a extradição e expulsão, mantendo, portanto, a impossibilidade de extradição quanto aos crimes políticos (é, digamos assim, o texto textual desse projecto) e dizendo, por outro lado, que não há extradição por crimes a que corresponda pena de morte ou prisão perpétua.

Este último aspecto resolve tanto a dúvida do deputado Vilhena de Carvalho como a minha. Mas, relativamente ao primeiro, como estamos na pendência desta revisão — e é de crer que sobre esta matéria do artigo 23.º o debate neste Parlamento possa contribuir, por um consenso que não me parece muito difícil de obter, para uma relativa e necessária clarificação do actual dispositivo constitucional —, a dúvida que formularia a V. Ex.^a era se não seria possível manter, pelo menos até ao fim da revisão constitucional, embora temporalmente não possa ser assim, a reserva que decorre do artigo 13.º da Convenção propriamente dita.

O Sr. Presidente: — Finalmente, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Ministro, vou colocar-lhe algumas questões, sobretudo em relação à aprovação ou não aprovação da Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo.

O Sr. Ministro, na sua intervenção, falou na necessidade de eliminar falsos pretextos políticos, para evitar que se protegesse assim a criminalidade violenta. A questão que se põe é se no texto da Convenção, tal qual se apresenta, não terá havido a tentação de apresentar todas as infracções como pretensos crimes comuns, para em todo o caso se conseguir

sempre a extradição, isto violando ou, se quiser, revogando a Convenção Europeia sobre Extradição, que claramente determina que não serão extraditados os presumíveis autores de crimes quando sejam considerados políticos.

Outra questão que lhe poria é a seguinte: no texto da Convenção tudo se reduz, no fundamental, à caracterização como não políticas de um certo número de infracções enumeradas, independentemente dos seus autores, do móbil e até das relações dos seus autores com o Estado em que essas infracções são cometidas. Não constituirá isto uma ficção jurídica, ao pretender caracterizar assim, abstractamente, absolutamente e arbitrariamente, infracções, independentemente dos seus autores, do móbil e das circunstâncias concretas em que elas se verificam?

Ainda outra questão: o Sr. Ministro não aludi, na sua intervenção, à existência no próprio texto da Convenção de um artigo — o 13.º, já aqui ventilado — que permite a todo o Estado, como lá se diz, fazer uma reserva que, na totalidade, pode deixar ao seu julgamento considerar que todas as infracções previstas no artigo 1.º da Convenção são políticas. Isto é, o Estado que faz a reserva prevista pela própria Convenção pode reservar para si o direito de julgar se são ou não políticas as infracções previstas no artigo 1.º Naturalmente que, se julgar que são políticas, não concede a extradição.

Se isto é assim, e para além das implicações que poderá ter o facto de tal artigo existir, por que é que o Governo — dadas as circunstâncias que vivemos é dado o facto de haver dificuldades que podem surgir na concordância entre esta Convenção e o nosso texto constitucional — não faz a reserva do artigo 13.º?

E, já agora, perguntava-lhe, Sr. Ministro: de todos os governos que já subscreveram a Convenção quantos e quais fizeram a reserva do artigo 13.º?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça, para responder.

O Sr. Ministro da Justiça (Menores Pimentel): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Deputado Lino Lima, eu disse, na minha intervenção, que o Governo entendia que esta proposta devia ser discutida com a maior amplitude possível. A maior amplitude possível aqui está, foi isto que se conseguiu ... Não se conseguiu outra forma de a discutir. A culpa não pertence ao Governo, pertence aos dois órgãos de soberania, talvez por não poderem planificar os seus trabalhos com a devida antecedência.

Todavia, devo recordar-lhe que esta matéria não é nova, pelo menos já vem sendo discutida desde 1977 nesta Assembleia, e que a opinião pública — designadamente os Srs. Deputados — já tem um esclarecimento aprofundado desta situação.

O Sr. Deputado Lino Lima citou os casos da Espanha e da Itália, mas, como deve ser do seu conhecimento, os casos não são em nada semelhantes ao desta proposta de lei. A sobrecriminalização e a agravação das penas são, nessas leis, muito superiores às que se encontram nesta. Portanto, parece-me que não é válido o termo de comparação que utilizou.

O Sr. Deputado Jaime Gama referiu que uma coisa normal num Estado de direito democrático estaria a pôr em causa o prestígio das entidades que

têm a seu cargo a prevenção da criminalidade e a repressão da mesma. E, como, no seu entender, acha que isto não é prestigante, eu, para não estar em desacordo consigo, pelo menos neste ponto, também não adianto mais nada sobre o assunto.

O Sr. Deputado Jaime Gama perguntou-me concretamente em que estado se encontra o sector do combate ao banditismo, ao que respondo que ele está a ser implementado pela primeira vez, em Portugal, desde o 25 de Abril.

Perguntou-me ainda em que estado se encontram os serviços de informações, julgo eu, correlativos a esta direcção da Polícia Judiciária. Sobre isso devo dizer que não há nenhum serviço de informações, a não ser aqueles que decorrem da própria actividade de investigação policial.

Perguntou-me igualmente em que estado se encontrava o funcionamento da Escola da Polícia Judiciária para este sector, e eu devo dizer-lhe que se iniciaram os primeiros cursos nesta matéria.

O Sr. Deputado Vilheira de Carvalho referiu a necessidade, face ao texto constitucional, de ampliação da reserva quanto à prisão perpétua, mas o problema, ao que parece, está já resolvido, dado que o Sr. Deputado Jorge Sampaio informou encontrar-se na Mesa um aditamento à reserva feita nesta proposta de lei. Portanto, em princípio, o problema está resolvido.

Referiu, no entanto, um outro caso, que seria o do trânsito por Portugal de pessoas cuja extradição teria sido pedida por outro país e a outro país e que, portanto, transitariam por Portugal. Quanto a isto, devo dizer que esse problema é de fácil solução se consultar uma outra convenção, cujo texto lhe poderei entregar no fim desta sessão.

O Sr. Deputado Jorge Sampaio referiu-se ao projecto de revisão constitucional apresentado pela Aliança Democrática, designadamente a um artigo que proscrive a extradição por crimes políticos. Eu sugiro aos meus colegas deputados que façam a necessária adaptação do texto desse artigo, tal como vem referido nos termos desta Convenção que se pretende agora ratificar.

O Sr. Deputado Veiga de Oliveira referiu-se ao texto da Convenção e ao problema nuclear da mesma, ou seja, o que são infracções políticas. Como o Sr. Deputado sabe, nos artigos 1.º e 2.º prevê-se, pela primeira vez, que certas infracções, podendo ter um móbil político, sejam de tal maneira graves que não poderão deixar de ser consideradas como infracções que permitem a concessão da extradição. Mas os artigos 1.º e 2.º, que são os artigos fundamentais desta Convenção, estão, neste caso, atenuados pelo artigo 5.º da mesma.

Julgo, pois, que o seu problema, Sr. Deputado Veiga de Oliveira, estará resolvido pelo próprio texto da Convenção, se ela for lida com toda a atenção, na sua totalidade, designadamente o seu artigo 5.º

Mas o Sr. Deputado perguntou-me ainda se o Governo tenciona fazer a reserva constante do artigo 13.º Neste momento, digo-lhe que não.

E, acerca da questão, que também me colocou, de saber quantos e quais os países que terão feito essa reserva, devo dizer que desconheço.

Vozes do PCP: — São muitos.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Naturalmente que utilizarei a figura regimental do protesto, porque é ela a única que me permite manifestar a minha estranheza perante o laconismo das respostas do Sr. Ministro, que eu gostaria de ver mais esclarecidas em relação a uma informação precisa e detalhada quanto à situação actual da Polícia Judiciária no que se refere à implementação do sector central de luta antibanditismo, que o Sr. Ministro esclareceu em termos absolutamente genéricos e sem nenhum detalhe.

Mas pedi também a palavra para lamentar o facto de a Polícia Judiciária não dispor — e isso é uma realidade — de um sector especializado nas informações relativas a crimes de alta violência e se limita a recolher, nessa matéria, a informação que é oriunda do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Aliás, lamento também que a Escola da Polícia Judiciária tenha iniciado a sua formação, mas nessa actividade formativa e de pesquisa não tenha ainda dedicado nenhuma atenção especial ao problema do terrorismo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para contraprotestar, o Sr. Ministro.

O Sr. Ministro da Justiça (Meneres Pimentel): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em jeito de contraprotesto, embora não seja caso para isso, devo dizer que o laconismo é próprio, julgo eu, de matérias como esta. Pareceu-me que não deveria entrar aqui em grande detalhe.

Como V. Ex.^a sabe, Sr. Deputado Jaime Gama, foi o VI Governo constitucional que criou essa direcção central de combate ao banditismo, e o actual governo tem encontrado algumas dificuldades em desenvolver a acção iniciada na vigência do anterior governo. Mas não lhe adianto mais do que isto, Sr. Deputado.

Eu não disse que as informações que a Polícia Judiciária possui nesta matéria provêm do Estado-Maior-General das Forças Armadas. Eu não lhe disse nada disso, foi o Sr. Deputado que o disse, certamente por ...

O Sr. Jaime Gama (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Ministro?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jaime Gama (PS): — De facto, Sr. Ministro, não o disse V. Ex.^a, mas disse-o, numa das comissões parlamentares desta Assembleia, o Sr. Director da Polícia Judiciária, quando referiu o facto de que a Polícia Judiciária lutava com imensas dificuldades no sector das informações referentes aos crimes de alta violência e que, nesta matéria, era abastecida pela única estrutura organizada que operava nesse domínio e que é a estrutura militar.

O Orador: — Permito-me dizer-lhe, Sr. Deputado, que não tenho o relato dessa reunião, para a qual o meu Ministério foi convidado a estar representado, tendo eu indicado, para o efeito, o Sr. Director da Polícia Judiciária.

Não se tratará, com certeza, de um abastecimento a 100 %, mas sim, se isso foi dito, de um abastecimento dentro de um espírito de leal colaboração com outras entidades, e nada mais do que isso.

Quanto às críticas que fez ao funcionamento da Escola da Polícia Judiciária, não sei donde advém o seu conhecimento, mas poderei também facultar-lhe uma visita, quando quiser, a essa mesma Escola.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Ângelo Correia, poderá informar a Mesa das razões por que está a pedir a palavra?

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Jaime Gama invocou algumas declarações proferidas numa reunião da Comissão de Defesa Nacional, à qual presido. Por isso, eu gostaria de dar público testemunho daquilo que lá se passou e que não foi nada como o Sr. Deputado Jaime Gama disse.

O Sr. Presidente: — Então, uma vez que pede a palavra para uso do direito de defesa, faça favor.

Vozes do PS e do PCP: — Mas defesa de quê? ...

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputados: Todos nós, na Comissão de Defesa Nacional, consideramos extremamente importante e relevante abordar alguns problemas delicados, um dos quais é o problema do terrorismo, das informações e da defesa nacional.

Para isso, solicitámos a comparência de várias entidades, que, no âmbito reservado da Comissão — e foi-lhes esclarecido que aquilo que ali se passasse seria considerado matéria reservada, que não transpiraria nem para o debate público nem para esta Câmara —, forneceram algumas informações.

Não me parece, por isso, legítimo nem correcto que qualquer deputado, seja ele qual for, utilize aquilo que foi considerado naquela altura como um debate reservado e transplante para a opinião pública questões cuja natureza é confidencial e reservada.

Em segundo lugar, quero corrigir frontalmente uma opinião do Sr. Deputado Jaime Gama relativamente àquilo que o Sr. Director da Polícia Judiciária nos informou. O Sr. Director da Polícia Judiciária não disse que o muniamento informativo da Polícia Judiciária provinha exclusivamente do Estado-Maior-General das Forças Armadas. Disse, sim, que os únicos serviços de informação claramente montados e estruturados em Portugal eram os dependentes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e que havia uma política de coordenação e de mútuo acompanhamento e interligação entre os vários serviços que em Portugal promovem acções de pesquisa, coberta ou não na parte de informação, relativamente a alguns assuntos. Mas nunca foi dito que a Polícia Judiciária dependia exclusivamente, nessa matéria, do Estado-Maior-General das Forças Armadas. Portanto, ela depende apenas parcialmente,

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vejo-me obrigado a fazer um contraprotesto

em relação à declarações do Sr. Deputado Ângelo Correia.

Em primeiro lugar, porque considero o problema do terrorismo e da luta contra o terrorismo suficientemente grave e suficientemente suscetível de ser abordado pela opinião pública sem nenhuma espécie de restrição para o invocar no Plenário da Assembleia pela forma como o fiz e como entendi, e não cabe ao Sr. Deputado Ângelo Correia nem a nenhum outro deputado julgar.

Por outro lado, o próprio Sr. Deputado Ângelo Correia não veio, ao longo da sua intervenção neste Plenário, informar a minha afirmação essencial quanto àquilo que se passou na Comissão de Defesa. Pelo contrário, veio até a confirmá-la de uma forma muito mais ampla e veio, dessa forma, também contradizer aquilo que tinha sido a parte inicial da sua intervenção.

Penso que o problema do terrorismo e da luta contra o terrorismo é um problema suficientemente grave e importante, em termos de salvaguarda das instituições democráticas, para ser discutido sem nenhuma espécie de reserva ou de sigilo. E, de resto, a invocação que fiz aqui daquilo que nos tinha sido afirmado na Comissão de Defesa, e que não foi o relato integral do qué lá se passou, apenas tinha a ver com um esclarecimento adicional a prestar ao Sr. Ministro da Justiça neste debate.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Ângelo Correia, V. Ex.^a pediu de novo a palavra, mas eu não lha posso voltar a conceder.

Se o fizesse, estava a fazer uma transigência que depois se viria a reflectir negativamente na condução dos trabalhos.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — O Sr. Presidente, mas é que não está em causa que se debata publicamente a questão do terrorismo. Naturalmente nós temo-lo feito. O que está em causa, para nós, é a utilização parcial de alguns elementos confidenciais dados na reunião para os tornar públicos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, V. Ex.^a poderá dizer-me para que efeito pede a palavra?

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente:

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Presidente, é que eu fiz um pedido de esclarecimento ao Sr. Ministro da Justiça relativamente à proposta de lei n.º 10/II, mas, como efectivamente estão em discussão duas propostas, eu desejaria saber se ainda poderei fazer um outro pedido de esclarecimento relativamente à outra proposta de lei.

O Sr. Presidente: — Não pode, não, Sr. Deputado. É que as propostas estão a ser discutidas conjuntamente e, se se procedesse desse modo, iríamos duplicar o tempo do debate.

O Orador: — Nesse caso, ficá um minuto e meio por cada proposta de lei para pedir esclarecimentos.

O Sr. Presidente: — Exacto, Sr. Deputado.

E agora concedo a palavra ao Sr. Secretário Bento de Azevedo, que é simultaneamente relator da Comissão de Regimento e Mandatos, para que proceda à leitura de um relatório e parecer daquela Comissão.

O Sr. Secretário (Bento de Azevedo): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 8 de Junho de 1981, pelas 15 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de deputados, solicitada pelo Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

Herberto de Castro Goulart da Silva (círculo eleitoral de Lisboa) por António do Carmo Galhordas (esta substituição é pedida por um período de oito dias, entre 8 e 15 de Junho, inclusive).

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência da respetiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados todos os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção do deputado da União Democrática Popular.

A Comissão: Vice-Presidente, *António Cândido Miranda Macedo* (PS). Secretário, *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP) — *Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva* (PSD) — *Mário Marques Ferreira Maduro* (PSD) — *Armando dos Santos Lopes* (PS) — *Bento Elísio de Azevedo* (PS) — *Manuel de A. de Almeida e Vasconcelos* (CDS) — *Maria José Pinto Sampaio* (CDS) — *Francisco Cavaleiro Ferreira* (CDS) — *Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena* (CDS) — *Álvaro Augusto Veiga de Oliveira* (PCP) — *Jorge Manuel Abreu de Lemos* (PCP) — *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho* (ASDI) — *Helena Tâmega Cidade Moura* (MDP).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o relatório e parecer que acabou de ser lido.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE e a abstenção da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de interromper os nossos trabalhos para o intervalo regi-

mental, lembro aos Srs. Presidentes dos grupos parlamentares que devem comparecer à reunião que há pouco convoquei.

Está suspensa a sessão até às 18 horas.

Eram 17 horas e 30 minutos.

Após o intervalo assumiu a presidência o Sr. Presidente Leonardo Ribeiro de Almeida.

O Sr.. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha para uma intervenção.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça: Um dos hábitos mais persistentemente seguidos pelo governo da ditadura, e nomeadamente no Ministério da Justiça, era o de não apresentar qualquer justificação para as medidas repressivas que ia sucessivamente decretando que não fossem de carácter exclusivamente técnico-jurídico. A prisão policial dos cento e oitenta dias, as odiosas medidas políticas de segurança, os poderes despóticos atribuídos à PIDE, tudo isso e o mais que se sabe ia sendo legiferado precedido de longas e massudas considerações jurídicas, com bastas referências a direito estrangeiro, por vezes deturpadas e quase sempre inadequadas. Mas a realidade nacional, essa era esquecida. Alegava-se, antes, a necessidade de conjurar os supostos perigos que a ditadura brandia como espantalho. Se eles eram ou não reais no nosso país, se as medidas propostas eram justas e em harmonia com os direitos do homem, se os fins que se proclamava pretendiam alcançar-se não passavam de pura hipocrisia, pois o que na realidade se desejava era algo de muito diverso, tudo isso eram coisas de somenos para o ditador, o qual escondia o seu desprezo pela democracia por detrás de uma falsa e soporífera erudição.

Não por cortesia da praxe, mas com toda a sinceridade, devo dizer que tenho o maior apreço e consideração pelo Sr. Ministro da Justiça, cujo amor pela liberdade não se põe em dúvida.

Desiludiu-me, no entanto, que tenha enviado a esta Assembleia uma proposta de lei envolvendo tão drástica e perigosa modificação de alguns preceitos da lei penal, no invocado desejo de tornar mais eficaz a luta contra o terrorismo, sem que no entanto, se tenha feito a mais ligeira alusão à realidade nacional. Em estilo abstracto de grande tecnicidade jurídica, a que não faltam, até, as referências ao direito estrangeiro (neste caso, o espanhol), como que a justificar o interesse prático do Instituto do Direito Comparado do Ministério da Justiça, recentemente criado, propõem-se modificações profundas no nosso direito penal substantivo, sem que se alcancem as razões reais, pelas quais essim se procedeu.

Em entrevista ao semanário *O Diabo*, o Sr. Ministro da Justiça revelou que a elaboração dessa proposta de lei tinha sido precedida de «determinados estudos preparatórios, que não devem ser divulgados».

Quer dizer, se bem entendemos o Sr. Ministro da Justiça, na proposta de lei enviada ao Parlamento,

utiliza a palavra não para revelar o seu pensamento, mas para o esconder, servindo-se de uma praxe tão comumente seguida em Portugal.

Esperemos que deste debate se faça um pouco mais de luz sobre as intenções e as motivações reais do Governo ao propor esta nova lei antiterrorista, como é vulgarmente chamada.

Do debate anteriormente travado nesta Assembleia a propósito de uma iniciativa legislativa do Governo de conteúdo análogo, aprovada pela maioria, mas reprovada posteriormente pela Comissão Constitucional e pelo Conselho da Revolução, por conter alguns preceitos feridos de constitucionalidade, as críticas da oposição concentraram-se, sobretudo, no exagero repressivo do diploma governamental.

Esse exagero repressivo mantém-se, sobretudo quando na presente proposta de lei se confere uma enorme elasticidade ao tradicional e napoleónico crime de «associação de malfeiteiros» e se cria a figura criminal de «agrupamento terrorista», em termos que parecem inspirados pela odiosa legislação salazarista de medidas de segurança.

Analisemos, agora, a realidade nacional e indaguemos em que medida toda esta sobrecriminalização — outrora criticada pelo Sr. Ministro da Justiça — pode encontrar algum apoio nos acontecimentos.

Não cremos que o Sr. Ministro da Justiça, mesmo que recorra aos *dossiers* secretos a que se referiu na sua entrevista ao semanário *O Diabo*, possa contraditar duas evidências indenegáveis. É que em Portugal não se verificam factos atentatórios da ordem e da segurança de origem terrorista equiparáveis aos que assolam outros países europeus, como, por exemplo, a Espanha, a Itália e a Grã-Bretanha, e que por outro lado, os actos de violência ou terrorismo político têm vindo a decrescer sucessivamente em Portugal.

Naturalmente que não se afirma que estejamos para sempre imunes de uma contaminação séria deste fenómeno, embora não pareça que certas formas de violência política, relacionadas com movimentos de tipo separatista, como os que se verificam no País Basco ou na Irlanda do Norte, tenham grande probabilidade de se reproduzir em Portugal. Faz-se apenas o balanço da situação actual.

Assim, por exemplo, segundo os dados que nos foi possível colher, o número de engenhos explosivos deflagrados em Portugal, que foi de 248 no ano de 1975 e de 260 no ano de 1976, baixou para 93 em 1977, 59 em 1978, 71 em 1979, tendo sido no ano de 1980 de 52.

Por outro lado, e se nos reportarmos aos assaltos a bancos e estabelecimentos verificados em Portugal, deparamos com a seguinte estatística, reveladora de uma tendência degrgressiva análoga:

Anos	Assaltos
1975	33
1976	28
1977	39
1978	30
1979	12
1980	18

Parece que a deflagração dos engenhos explosivos está de modo geral ligada a móveis políticos, no

todo ou em parte, ao passo que nos assaltos a bancos tais móveis só raramente se encontram.

Um ponto há que, no entanto, conviria que se esclarecesse, e desde já pedimos ao Sr. Ministro da Justiça que nos ajude. Qual o grau de impunidade que se tem verificado na repressão desses crimes? Sou um adepto, convicto, daquele velho princípio enunciado há tantos anos por Montesquieu de que a segurança dos cidadãos não depende tanto da severidade das penas com que se ameaça, mas sim do efectivo julgamento e punição dos culpados, mesmo que por meio de penas que alguns possam considerar benignas.

Que interessa para a tranquilidade pública saber que as penas para os assassinios políticos passam a ser terrificantes, se alguns dos poucos assassinios ocorridos em Portugal ultimamente, que se poderá admitir terem tido móveis políticos — como os do padre Maximiano e do industrial Ferreira Torres — continuam impunes, pois que não deu ainda entrada em tribunal qualquer processo contra os suspeitos?

Aplausos do PS, ASDI, UEDS e MDP/CDE.

Será que esses assassinios continuam impunes porque a legislação penal actual é deficiente, por imprecisão do tipo legal ou insuficiência de pena? É ridículo, até, aventar tal hipótese. Esses e outros crimes continuam impunes não por deficiências legislativas, mas sim por razões bem diversas. Em matéria de crimes de violência com conexões políticas, até este momento teve-se notícia de uma repressão espectacular contra um grupo de réus, afectos ao PRP, acusados de implicação em vários assaltos a bancos, com móveis políticos. Os réus já foram julgados e condenados. Aqui e além, ouviram-se críticas a eventuais violações dos direitos do homem na apreciação das provas, pelo que menos para alguns teriam sido frágeis ou inexistentes. Delas se fez eco a voz autorizada do secretário-geral da Amnistia Internacional, Sr. Thomas Hammerberg. Certos observadores consideraram severas as penas aplicadas. Neste caso, os réus julgados e condenados pertenciam na sua generalidade, segundo julgo, a uma organização de extrema-esquerda, o PRP.

Todavia, no que respeita ao assassinio do padre Maximiano e do industrial Ferreira Torres, apesar do tempo decorrido, não foi ainda enviado a tribunal nenhum processo contra os suspeitos.

A imprensa, no entanto, pretende que os responsáveis por estes crimes se devem encontrar nos sectores políticos conexionados com a extrema-direita.

A título meramente exemplificativo, referiremos que periódicos de orientação política tão diversa como o *Expresso*, o *Jornal de Notícias*, *O Diário*, *O Ponto* e o *Diário de Lisboa* publicaram nos últimos meses artigos em que avançam perturbadores elementos informativos que apontam para o envolvimento de elementos de extrema-direita no assassinio do industrial Ferreira Torres.

Jornalistas reputados como Hernâni Santos e Miguel de Sousa Tavares, em crónicas assinadas e publicadas no *Expresso*, fornecem novos dados, dos quais parece depreender-se que o processo relativo a este atentado não foi enviado a tribunal, não por falta de provas, mas por uma forma larvar de deneração de justiça, de causas obscuras.

Dos relatos publicados nos jornais, aqui e além, aparecem novas informações que são de molde a necessitar de esclarecimento público.

Assim, por exemplo, o jornalista Miguel de Sousa Tavares recolheu declarações de um entrevistado que apontam para a existência de um campo de treino de tiro nos arredores de Lisboa em conexão com eventuais operações de guerrilheiros da extrema-direita.

Uma voz da UEDS: — Muito bem!

O Orador: — Tal notícia deparou com uma quase indiferença dos meios oficiais. Acrescente-se que no ano passado foram surpreendidos pela GNR em quase flagrante delito vários jovens de extrema-direita, com um mentor de nacionalidade espanhola, numa quinta em Sintra convertida em campo de treino para exercícios de tiro e outras operações terroristas. E o que aconteceu? Apenas o seguinte: depois de a respectiva investigação ter escapado ao sector especializado da Polícia Judiciária, não se sabe bem como, esse grupo de candidatos a «guerrilheiros da extrema-direita» foi absolvido. Dir-se-á que o Governo não interfere nas decisões dos tribunais. Mas o público não deixará de pensar que se os arguidos fossem candidatos à guerrilha de extrema-esquerda, o seu destino não teria sido decidido com tanta benignidade.

Vozes do PS, da ASDI e da UEDS: — Muito bem!

O Orador: — Agora, porém, Miguel de Sousa Tavares atribui ao seu entrevistado a afirmação de que operações de treino para uma guerrilha de extrema-direita continuam a efectuar-se nos arredores de Lisboa.

E nós, perguntamos, Sr. Ministro, será por deficiências legislativas que se tem verificado esta complacência perante factos desta natureza? Ou as razões são outras?

Outros afirmam que a Polícia Judiciária, e nomeadamente o subinspector encarregado das investigações, Sr. Fausto Saraiva, sabe quem matou o industrial Ferreira Torres, sendo misteriosas as razões por que o respectivo processo não é remetido a tribunal.

De qualquer modo, terá de se constatar que na repressão dos assaltos aos bancos atribuídos aos membros do PRP houve dinamismo, mas que na repressão dos crimes atribuídos a elementos oriundos da extrema-direita nós deparamos, pelo contrário com a incapacidade e a indolência, senão com a abulia.

Ora, será fortemente desestabilizador do sentimento da justiça supor-se ou admitir-se que esta se encontra zarolha, como no tempo de Salazar, e só sabe bater para o lado esquerdo.

Aplausos do PS, ASDI, UEDS e de alguns deputados do PCP.

E, terá sido por falta de leis incriminadoras, ou de penas adequadas, que estes crimes continuam impunes, Sr. Ministro da Justiça?

Todos sabemos que mais vale prevenir do que remediar, conforme parece ser ou ter sido o seu pensamento.

Todavia, o recurso sistemático à prevenção geral, através de um agravamento sucessivo das penas e da

elastização indefinida dos caracteres típicos dos crimes, não é prevenir. A vontade clara de ministrar a justiça, seja para que lado for; o efectivo desemperramento da máquina da justiça que não pode ser zarlha nem monovalente; o esclarecimento público do que se faz e sobretudo das razões por que se não faz o que é legítimo exigir que se faça — tudo isso é mais importante do que pretender esconder a inépcia ou a incapacidade presente através de espantalhos situados no futuro.

Outros casos necessitariam ainda de esclarecimento, como o da morte do industrial Marques Bahia, arquivado por se ter concluído tratar-se de um suicídio, apesar de, de algumas notícias da imprensa, parecer depreender-se que ele teria sido vítima de um atentado conotado com móbiles políticos de extrema-esquerda.

E, por isso, sinceramente, pensamos que o Sr. Ministro da Justiça não deixará de nos esclarecer sobre os factos acima apontados.

Uma conclusão parece poder extrair-se desde já. É que até este momento os actos de violência política, oriundos de meios afectos à extrema-direita, que, em alguns casos, culminaram até em assassinatos, têm gozado de uma generosa impunidade em Portugal, impunidade que deriva de razões políticas e não de quaisquer deficiências legislativas, pois a legislação actual chega e sobra para o efeito.

Poderá até aventar-se que para alguns a justiça em Portugal deverá ser como um alfange de um só gume, que só corta para o lado esquerdo e deixa tranquilos e repousados todos os que ficarem à sua direita, mesmo que culpados ou suspeitos dos mais graves crimes.

Mas isso não é justiça. A justiça é imparcial. Se é justiça, não é parcial. Se é parcial, não é justiça.

A espada da justiça não pode ter um só gume. A espada da justiça tem de ter sempre dois gumes e deverá ser aplicada com serenidade, mas com determinação, sempre que for caso disso para ambos os lados, não se olhando a quem, não sendo de admitir o critério zarlho que a tem orientado até agora.

Aliás, note-se que a sistemática impunidade assegurada aos actos de violência oriundos da extrema-direita é uma forma de encorajar actos de violência oriundos do extremo oposto. Uma análise, mesmo que superficial, do ocorrido em Itália mostra-o bem. A segurança de uma justiça imparcial — e quando me refiro à justiça não aludo apenas aos tribunais, mas a todo o aparelho encarregado de assegurar a segurança e a legalidade —, é o melhor antídoto contra o terrorismo. Uma justiça parcial e zarlha, pelo contrário, será o seu melhor auxiliar.

Não se extraia, por isso, a conclusão, simplista, de que se nega a necessidade de se reprimir o terrorismo político em Portugal, seja qual for a sua proveniência.

Deseja-se, sim, combatê-lo mas através de lei e de práticas que tenham em vista a defesa da democracia e não a defesa do governo ou dos partidos que neste momento o detêm.

O preço da liberdade é a eterna vigilância. Não só por actos de violência pode ser ameaçada a liberdade; as tentativas de desestabilizar a democracia podem assumir diversas formas, desde o desrespeito insultuoso pelos legítimos órgãos de soberania popu-

lar às greves contrárias aos sentimentos da justiça fomentadas para desestabilizar a democracia.

E uma dessas formas de vigilância é preservá-la da parcialidade, é assegurar o princípio da igualdade na aplicação da lei e da justiça, é contrapor à violação da lei a sua aplicação soberana sem distinções nem privilégios.

Já nos basta que o Sr. Ministro da Justiça manifeste um desprezo tão aristocrático pelo júri, que é uma garantia constitucional da justiça, a ponto de neste momento o júri se encontrar em autêntica prisão sem julgamento, ao que parece com o beneplácito de quem tem a obrigação de garantir a sua viabilização.

Esperamos, por isso, que esta sessão não seja mais uma corrida contra-relógio, onde nada se debata nem se esclareça, como na sessão da semana passada, em que se discutiram os projectos de lei n.º 93/II, apresentado pela União de Esquerda para a Democracia Socialista, e n.º 191/II, apresentado pelo Partido Socialista, relativos ao estacionamento e instalação de armas nucleares.

Aplausos do PS, ASDI, UEDS e PCP.

A maioria não deve converter o Parlamento numa máquina carimbadora dos seus sines e dos seus não-sines.

Esperamos, por isso, sinceramente, que o Sr. Ministro nos esclareça sobre as dúvidas e as interrogações que lhe apresentamos.

Aplausos do PS, ASDI, UEDS e de alguns deputados do PCP.

Sr. Presidente, eu abreviei a leitura do texto, mas peço o favor de que ele seja publicado na íntegra no *Diário da Assembleia*.

O Sr. Presidente: — Pedia a V. Ex.ª o favor, para esse efeito, de o enviar aos Serviços de Apoio Parlamentar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito, para uma intervenção.

O Sr. Carlos Brito (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Com a apreciação das alterações ao Código Penal e da Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo, a Assembleia da República inicia o debate da chamada legislação antiterrorista, que continuará no próximo dia 11 com a discussão de alterações ao Código de Processo Penal.

Ao abrir a intervenção do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português neste debate, queremos deixar muito claro que em nosso entender a Assembleia da República não pode perder de vista — apesar do Membro do Governo que aqui o representa — que a entidade política que propõe esta chamada legislação antiterrorista (a «AD» e o seu governo) é exactamente a mesma que apresentou e defendeu a candidatura do general Soares Carneiro à Presidência da República, associado à execução de um plano golpista de revisão da Constituição da República.

Aplausos do PCP.

É a mesma entidade que se propõe destruir a Reforma Agrária, por via legislativa, administrativa e

repressiva; a mesma entidade que se propõe entregar, ao grande capital e às multinacionais, as empresas e os sectores nacionalizados mais rentáveis ou estrategicamente importantes e quer liberalizar, ainda mais, as indemnizações aos que foram grandes senhores da indústria, da finança e da terra nos tempos do fascismo. Estamos precisamente perante a mesma entidade que por todos os meios se propõe restringir e limitar os direitos dos trabalhadores e do povo português e que está a criar no País um clima favorecedor da violência e da arbitrariedade por parte de forças policiais.

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O Governo e a coligação governamental que aqui trazem estas propostas de nova legislação penal são os mesmos que exibem perante o País uma irresponsabilidade cada vez mais chocante, quer quando no desenvolvimento do conflito institucional com o Presidente da República ultrapassam todas as marcas admissíveis em regime democrático (como sucede agora no Congresso das Comunidades), quer quando no recrudescimento das suas lutas intestinas desprezam completamente os interesses do nosso povo e do País e se tornam suspeitos de usar greves de sindicatos que controlam — como acontece com o paralelo dos maquinistas da CP, por parte do Centro Democrático Social — como instrumento da guerra de interesses e de posições entre os clãs e os partidos da «AD».

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sendo assim, as propostas de legislação antiterrorista vindas da «AD» não podem ser dissociadas do seu plano de ataque global ao regime democrático-constitucional e por isso mesmo visando, muito mais que o terrorismo, preparar armas que, nas suas mãos, poderiam ser indistintamente usadas para os fins proclamados ou para combater o movimento operário e as forças democráticas no nosso país.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

A atitude do Governo é assim duplamente grave: primeiro, porque anuncia a intenção de promover e desenvolver maior violência e repressão oficiais; segundo, porque ilude e dificulta a prevenção e o eficaz combate ao terrorismo real. Esse combate é a nosso ver necessário. O Partido Comunista Português condena firmemente o terrorismo e as actividades terroristas, sejam quais forem as designações, as datas ou as cores sob as quais se acobertem.

Aplausos do PCP.

Instrumento de desestabilização do regime democrático, que as forças reaccionárias e golpistas têm pretendido provocar em Portugal, o terrorismo apenas serve a reacção e, em especial, os sectores ultra da extrema-direita. Factor de insegurança e intranquilidade, o terrorismo actua como elemento provocador e instigador de medidas de redução das liberdades e dos direitos, particularmente dos trabalhadores, de práticas antidemocráticas e de um clima repressivo.

Nesta linha, e consequente com a posição que na matéria o PCP sempre adoptou, o secretário-geral do Partido Comunista Português definia recentemente em dois pontos muito claros a posição do nosso partido: «Primeiro, o PCP condena firmemente o terrorismo como arma da contra-revolução; segundo, o Partido Comunista Português exige do Governo medidas imediatas contra o terrorismo, de forma a cortar à nascença a tentativa que parece desenvolver-se de radicar actividades terroristas em Portugal.»

Esta atitude é tanto mais correcta e urgente quanto é certo não se ter verificado até agora por parte dos dois governos da «AD» qualquer vontade política para fazer luz sobre o terrorismo que realmente já existiu em Portugal.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Ao contrário, os governos da «AD» procedem estranhamente, como se em Portugal nada se tivesse passado, como se o terrorismo fosse um fenómeno que nos ameaçasse agora, uma praga europeia justificadora da cópia mecânica da legislação mais repressiva dos países mais atingidos, a Itália, a Espanha, a República Federal da Alemanha, a Grécia.

Por que procedem assim os governos da AD, em relação ao terrorismo que já aqui existiu? Tal é uma interrogação crucial que deve estar presente no centro deste debate.

Referimo-nos naturalmente aos atentados bombistas, aos assaltos e outras acções violentas perpetradas contra partidos, organizações e cidadãos de esquerda nos anos de 1975 e 1976 e que se saldaram por um considerável número de vítimas, mortos, feridos, depredações, prejuízos graves no plano moral e material.

Relativamente a esse terrorismo, o País ainda aguarda os esclarecimentos oficiais sobre o desmantelamento das redes, a identificação de todos os executantes e responsáveis morais e cúmplices bem como a punição dos crimes cometidos.

A propósito do que então se passou, lembrava há dias, no *Diário Popular*, o nosso amigo e deputado socialista Raul Rego que em tribunal se havia destrinçado estarem esses atentados encomendados por comendadores e outros. Mas, só alguns executores profissionais apareceram em tribunal. Os mandantes estavam «em Vigo, no Rio de Janeiro, ou sabe-se lá onde». E, lembrando que, também neste caso, o criminoso julgado é um e o mandante livre é outro, o deputado socialista fazia esta pergunta certeira: De onde saiu o dinheiro? Quem pagou?

A que seria de acrescentar, a nosso ver, três outras interrogações: Quem mandou? Quem orientou? Quem impede o esclarecimento destas interrogações?

Aplausos do PCP.

Um debate como este não se pode fazer sem uma detalhada informação da parte do Governo sobre qual é a situação daqueles que ao abrigo da legislação já existente são responsáveis pelas actividades terroristas ocorridas nos últimos anos em Portugal. Quais as penas aplicadas? Quem se encontra a cumprilas? Quais os que se eximem a prestar contas à justiça,

por fuga, exílio ou outras quaisquer razões? O que tem o Governo a dizer à Assembleia da República sobre grupos terroristas estrangeiros que se sabe terem actuado ou estarem a actuar em Portugal, designadamente ligados a Chipenda ou a Savimbi e à Unita?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Seja qual for o lado por que peguemos na situação até agora existente em Portugal, uma coisa se conclui obrigatoriamente: não foi por falta de legislação, como não foi por falta de polícias ou de articulação entre elas que as actividades terroristas não tiveram o castigo que se impunha, e se impõe, à luz do código de princípios da nossa sociedade democrática e dos interesses de Portugal e dos Portugueses.

O que faltou, o que falta evidentemente neste governo, é a vontade política para fazer frente aos que atentam contra o regime democrático-constitucional por formas violentas.

Aplausos do PCP.

E é por isso que a legislação agora proposta não colhe, aos nossos olhos, nenhuma credibilidade se a questão é defender as instituições democráticas. Nas mãos deste governo, estas medidas — se passarem — podem virar-se, com grande perigo, contra as instituições democráticas!

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Ao apresentar perante o Conselho da Europa um projecto de directiva sobre o tema «A defesa da democracia contra o terrorismo na Europa», o relator, Sr. Calamandrei, afirmava:

A resposta da democracia ao terrorismo deve fazer-se no respeito rigoroso pelos princípios democráticos, assim como pelos direitos e liberdades fundamentais, tal como são fixados nas leis constitucionais dos nossos países membros e pela Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Julgamos que todos os Srs. Deputados aceitam esta doutrina. Mas pergunto: respeitam-na as disposições agora propostas pelo Governo?

A resposta é evidentemente negativa.

Ao afirmá-lo, não ignoramos as alterações que foram introduzidas na proposta de lei n.º 38/II relativamente há aqui trazida, há um ano atrás, pelo governo de Sá Carneiro/Freitas do Amaral. Tomaram-se, agora, em conta algumas das mais graves observações feitas, na Assembleia da República, sobre normas absolutamente escandalosas que constavam da proposta de há um ano e houve a preocupação de tentar tornar alguns reparos da Comissão Constitucional. Por outro lado, reduziu-se, com inteligência táctica, o âmbito das matérias abrangidas e, para atenuar o amargor da pílula, precindiu-se o tratamento dos aspectos penais e da parte processual (englobando-se, nesta última, preceitos inconstitucionais e medidas de necessidade evidente), e consignando o tratamento das matérias em dois instrumentos jurí-

dicos distintos e formalmente independentes no seu processo de submissão ao controle de constitucionalidade... e nos resultados deste!

Não ingoramos nada disto. Mas perguntamos: o resultado, qual é? Para melhor ou para pior?

Nós dizemos que é para pior, porque pode desarmar a vigilância da Assembleia da República e de outros órgãos de soberania que têm de se pronunciar sobre os diplomas em apreço.

Aplausos do PCP.

Na verdade, o articulado proposto continua a enfermar de erros e vícios que em si mesmos contrastam fortemente (e mesmo desmentem) os objectivos proclamados pelo Governo. No articulado encontramos: Em primeiro lugar a utilização sistemática de expressões vagas ou ambíguas, que esbatem e estendem os contornos das noções que enformam os preceitos incriminadores. Atente-se bem em expressões como lutar «contra Portugal»; veja-se a referência a acções destinadas «a derrubar pelas armas ou por qualquer outro meio o governo legítimo de um Estado estrangeiro»; ou a alusão a ofensas praticadas «com armas de fogo ou por quaisquer outros meios». Mas há também expressões puramente ininteligíveis em português; em segundo lugar, punem-se igualmente infracções de desigual gravidade, ofendendo a regra constitucional da proporcionalidade; e em terceiro lugar, mantém-se uma desproporcionada severidade na escala penal e em quarto lugar, não se distingue entre situações de dolo e mera negligência.

Equipara-se a cumplicidade e encobrimento à autoria e a tentativa à consumação.

Por fim, inserem-se de forma absurda e despropósitoada (ou então pessimamente caracterizada) certas disposições, como as dos artigos 3.º, 4.º e 5.º da proposta.

E tudo isto para quê, e a que preço? Basta apreciar algumas das utilizações possíveis dos dispositivos propostos.

Outros meus camaradas o farão com o detalhe jurídico necessário. Límito-me, por agora, a chamar a atenção para os quatro aspectos seguintes: primeiro, o ódio repressivo do Governo contra a Reforma Agrária exibe-se escandalosamente, sendo as alterações ao artigo 445.º específica e directamente apontadas à cabeça dos trabalhadores e agricultores das UCPs/cooperativas; segundo, as alterações do § 4.º do artigo 472.º são directamente dirigidas contra a luta das populações para fazerem frente às arbitrariedades do poder e das autoridades e, de modo específico, às novas formas de luta usadas pelo movimento camponês. É flagrantemente a resposta da «AD» às acções populares e camponesas em Coimbra (em 22 de Maio), nas Caldas da Rainha (em 27 de Abril, 11 e 15 de Maio) em Pombal (em 1 de Junho), em Vila Nova do Coito, Santarém (em 3 de Maio), em Torres Vedras (3 de Junho), às acções como a registrada na Amieirinha em torno da situação ferroviária; terceiro, as alterações ao artigo 478.º, por exemplo, permitem que possa ser preso e ameaçado com uma pena de dois a oito anos um cidadão que, integrado num grupo, seja acusado de atirar uma pedra a um automóvel; em quarto lugar, e finalmente, as alterações constantes do § 1.º do artigo 156.º podem permitir que se faça pender a pena de dois a oito anos

sobre cidadãos portugueses ou estrangeiros que organizem, por exemplo, uma manifestação contra as actuações dos governos da Sr.ª Thatcher, do general Figueiredo, do ditador Pinochet, da Junta de El Salvador com a acusação de que por este meio se está a organizar o derrube de um governo legítimo ...

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Neste ponto as nossas preocupações justificam-se tanto mais quanto é certo termos ouvido, aqui, uma intervenção das bancadas do Centro Democrático Social onde a justa luta libertadora de povos como os do Ulster e de El Salvador contra a opressão colonial, política e social, foi metida no mesmo saco das hediondas práticas terroristas que se verificam em alguns países da Europa, como designadamente, a de que foi alvo Sua' Santidade o Papa João Paulo II.

Queremos esclarecer, sem nenhuma margem para equívocos, que não acreditamos que os tribunais portugueses, cujas decisões vêm, de resto, sendo desrespeitadas pelo Governo, pudesse vir a fazer em alguma circunstância a utilização das alterações ao Código Penal que o Governo lhes insinua no articulado e que há pouco exemplificámos sumariamente.

Mas isto mesmo é que nos leva ao cerne das nossas preocupações. A legislação proposta pelo Governo comporta o perigo da reprodução generalizada de casos como o do «espancamento» dos adeptos do Benfica, que o Sr. Ministro da Administração Interna considera, na nota publicada no fim de semana, como «correcta» e «normal». As medidas propostas apontam afinal para a repetição de detenções e sujeição à julgamento de cidadãos e dirigentes sindicais e do movimento popular tão inocentes como os dirigentes da Frente Comum da Função Pública levados ao banco dos réus pelo ex-Ministro Eusébio de Carvalho.

O mais grave destas propostas, Srs. Deputados, é que elas visam, precisamente, ampliar o campo da intervenção abusiva das polícias na vida dos cidadãos, dar uma aparente legitimidade a uma prática repressiva intensificada, à margem dos tribunais, preparar as condições propícias ao advento do estado policial, para o que aliás aponta o Programa do Governo, como dissemos na altura própria.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Esta é a razão essencial por que nós dizemos não à proposta do Governo. E dizemos não, apesar de ser evidente que comporta certos dispositivos elaborados há anos e que, não nos merecendo objecção, teriam a nossa aprovação num outro enquadramento jurídico e político.

Mas o objectivo essencial das propostas do Governo é, a pretexto de ameaças potenciais, fundamentalmente decorrentes do exemplo internacional, ignorar as ameaças reais e presentes e criar um clima que legitime uma restrição geral dos direitos e garantias dos cidadãos. A atmosfera de intimidação e constrangimento político e social que o Governo pretende visa possiblitar, em especial, a limitação do exercício dos direitos de manifestação, concentração e reunião, a restrição do direito de petição e representação perante os órgãos de poder, a imposição da proibição do direito de resistência legal dos cidadãos

contra actos ilegais, ilegítimos e arbitrários de autoridades e, finalmente, pôr em causa, em aspectos fundamentais, o direito de oposição democrática ao Governo.

A nosso ver, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o combate ao terrorismo é, acima de tudo, uma questão de vontade política. Tomando por objectivo as actividades terroristas que realmente tiveram lugar, ele deve começar por acelerar os processos de investigação, desobstruir a via das investigações estranhamente bloqueadas, preparar a punição dos responsáveis (e não apenas dos executores) e reprimir os actos concretos, tudo de acordo com as regras da legalidade democrática e para a defesa firme do regime democrático-constitucional.

Aplausos do PCP.

O terrorismo desencoraja-se, não içando as baionetas repressivas e espartilhando de forma antidemocrática a vida do País; desencoraja-se, sim, com uma política que conduza à resolução dos grandes problemas nacionais, garanta as liberdades e os direitos dos cidadãos, incentive a prática das liberdades pelas massas populares e a sua decidida intervenção a todos os níveis da vida do País. Uma política que assegure a estabilidade política, defendendo firmemente a democracia, respeite e faça respeitar as instituições democráticas, continue o 25 de Abril e dê concretização aos seus ideais libertadores.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — De acordo com as decisões tomadas na conferência dos grupos parlamentares, não vou pronunciar-me, nem pedindo esclarecimentos, nem protestando, em relação ao tema central da intervenção do Sr. Deputado Carlos Brito.

Em todo o caso, se V. Ex.^a me permite, desejaria renovar o protesto que já fiz à bancada do Partido Comunista no período de antes da ordem do dia da sessão de hoje, acerca da atribuição ao meu partido de envolvimento na greve dos maquinistas da CP.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, então tem V. Ex.^a a palavra para um protesto.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Eu renovo a declaração de protesto que fiz no período de antes da ordem do dia da sessão de hoje a propósito de declarações do Sr. Deputado Veiga de Oliveira, desmentindo, mais uma vez, formal e categoricamente, o envolvimento do CDS na greve dos maquinistas da CP, como em qualquer outro conflito laboral.

Não é da prática do nosso partido, ao contrário do que acontecerá com outros, o envolvimento em conflitos no campo laboral.

Lastimo que o Partido Comunista, na mesma sessão, me obrigue a fazer o mesmo desmentido duas ou três vezes. Peço o favor de tomarem nota. Ao mesmo tempo permitir-me-ão que, mais uma vez, eu anote a preocupação antigrevista com que se apresenta o Partido Comunista nesta Assembleia.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Na minha intervenção — aliás, suponho que há pouco o meu camarada Veiga de Oliveira procedeu da mesma forma —, eu disse que o CDS «é suspeito de». E chamo a atenção para o facto de haver um coro na imprensa, inclusivamente na imprensa que não é desafecta à AD, que inculca essa ideia. Parecia-me tão absurdo que isso acontecesse, até porque o CDS é um partido do Governo, que não queria acreditar, mas começo a convencer-me do contrário. E as suas últimas palavras, Sr. Deputado, aumentaram as suspeitas. E porquê? Porque esta greve é tão absurda, tão contrária aos interesses dos trabalhadores que só um partido do capital a podia inspirar.

Aplausos do PCP.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Isso é ridículo!

O Sr. João Morgado (CDS): — O partido do capital é o PC.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, depois da intervenção do meu camarada das bancadas da Frente Republicana e Socialista Salgado Zenha, quase me sentiria dispensado de intervir. No entanto, no nosso ponto de vista, valerá a pena acrescentar alguma coisa. De qualquer modo, a intervenção de Salgado Zenha vai permitir, com vantagem para todos nós, suponho, abreviar a minha intervenção e dispensar muito daquilo que pensaria trazer aqui a este hemicílio.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Perante a proposta do Governo, que introduz alterações ao Código Penal, caberia, em primeiro lugar, formular um juízo quanto à sua apresentação pelo Governo, pois as alterações propostas ao Código Penal encontram-se todas relacionadas com a problemática da repressão ao terrorismo e deveriam ter sido precedidas, em nosso entender, de um amplo debate de esclarecimento da opinião pública para aprofundamento dos problemas que estão em causa. É neste domínio, onde a sensibilidade da defesa dos direitos fundamentais está directamente em causa, que se pode considerar com especial relevo o problema da libertação da sociedade civil face ao Estado, ou seja, a afirmação do respeito, pelo Estado, dos direitos fundamentais dos cidadãos e das liberdades públicas.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — Disse o Sr. Ministro da Justiça, se bem entendi, que teria havido tal debate ou tal esclarecimento.

Permitir-me-á, Sr. Ministro, que não partilhe da sua opinião, e que o não possa fazer quando é o Sr. Ministro da Justiça, ele próprio, que considera haver nesta matéria razões de extrema importância que estão subjacentes à proposta que nos foi apresentada e que devem permanecer reservadas no silêncio dos gabinetes do Governo e no silêncio dos gabinetes das polícias.

Por outro lado, os últimos relatórios fornecidos pelas autoridades parecem demonstrar que se verificou no último ano um decréscimo da criminalidade no nosso país, decréscimo global que atinge também os chamados crimes violentos, ou seja, a maior parte dos crimes que se encontram abrangidos na proposta que agora nos é submetida. Daí que se não possam vislumbrar claramente as razões que levam o Governo a requerer a prioridade e urgência para a presente proposta, a menos que o Governo tenha dados sobre a evolução da criminalidade que nós ignoramos ou seja possuidor de fundadas suspeitas, em função de acontecimentos passados ou de actuações recentes, de que estamos na iminência de um recrudescimento deste tipo de criminalidade, cuja intensidade e dimensão encontrariam o Estado democrático desarmado e desprovido de instrumentos de defesa eficazes.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — Mas, ainda que fosse esta a questão, vale a pena repor a interrogação levantada pelo deputado Salgado Zenha. O problema colocar-se-á na carência de um aparelho legislativo repressivo, ou, ao contrário, na ineficiência ou na eficiência condicionada e dirigida das polícias do nosso país?

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — Permitam-me que traga aqui um mero apontamento pessoal. Há cerca de cinco anos que rebentou em minha casa uma bomba. Pois continuei à espera de saber quem foi o responsável. Devo dizer que, durante os dois primeiros anos, de seis em seis meses, fui procurado por funcionários da Polícia Judiciária, que me faziam exactamente as mesmas perguntas, porque tinham sido nessa altura encarregados do inquérito e não sabiam o que se tinha passado antes. Assim, pediam-me desculpa de formular perguntas que eventualmente já tivessem sido feitas. Isto durante dois anos. A partir daí foi o silêncio mais profundo, e continuei à espera. Mas este é apenas um exemplo.

Também se não comprehende que o Governo procure autonomizar esta proposta de lei de um projecto mais global de revisão geral do nosso Código Penal. E não podemos aceitar que esta proposta de lei constitua uma espécie de antecipação, mais ou menos precipitada, em relação a essa revisão global, na medida em que, quer queiramos quer não, quando se tratar dessa revisão global, teremos de repensar toda a problemática da sua integração, na lógica global de um futuro Código Penal e na sua totalidade, no espírito do 25 de Abril e no respeito formal, mas não só formal, do espírito da Constituição da República.

Se é verdade que algumas das objecções levantadas quando da apreciação da anterior proposta de lei do VI Governo Constitucional sobre a mesma matéria foram acolhidas nesta nova versão, não é menos verdade que continuamos a pensar que algumas das penas previstas na proposta de lei n.º 38/II são manifestamente excessivas, devendo ser objecto de significativa restrição, em obediência ao princípio da proporcionalidade das penas ao tipo de infracção cometida.

Também, de uma forma geral, esta proposta de lei suscita algumas das objecções já suscitadas pela anterior proposta que estiveram na base da declaração de inconstitucionalidade pelo Conselho da Revolução, fundamentada em parecer da Comissão Constitucional. Mas a presente proposta de lei contém ainda, no nosso entender, aspectos que não são aceitáveis por serem pouco conformes com as preocupações que são evidenciadas no texto constitucional no concernente ao tratamento das matérias criminais.

Assim, se nos pode em princípio merecer acolhimento favorável, por exemplo, a consagração do crime do recrutamento de mercenários, já não nos pode merecer igual apoio o facto de o articulado proposto propiciar inaceitáveis confusões entre a luta política legítima e as acções armadas, dada, por exemplo, a referência manifestamente vaga a «outros meios de acção», o que poderá servir para interpretações abusivas e para o alargamento inaceitável do conteúdo do preceito.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — Importaria ainda sublinhar que, ao fazer referência a governos legítimos, não ressalta com clareza qual o critério de legitimidade a que a proposta de lei faz apelo. Isto é apenas um exemplo dos aspectos em que a proposta de lei traduz opções movediças, no mínimo, e que, por movediças, comportam riscos incalculáveis.

E é aqui, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que tocamos na crítica essencial que pode ser feita a esta proposta de lei. O carácter ambíguo da tipificação de muitos delitos e crimes que nela se contemplam, deixando uma intolerável margem de arbitrio à sua caracterização como delitos políticos, é a porta aberta a todos os abusos de poder.

Se somos, temo-lo sido e continuaremos a ser, contra todas as formas de terrorismo, somos também, e por maioria de razão, contra o terrorismo de Estado institucionalizado.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — Os agravamentos de penas nunca permitiram qualquer efeito eficaz no abaixamento dos índices de criminalidade. Uma tal lógica conduz, no limite, à defesa da pena de morte, da prisão perpétua, das medidas de segurança.

Nem sempre a opinião pública se apercebe, sobretudo quando receia pela sua segurança, da distância que vai entre a repressão do delito ou do crime e o abuso de direito.

E a História mostra-nos quantos governos sem escrúpulos se aproveitaram já desta disposição para, utilizando a expressão do actual Presidente da República Francesa, ao comentar a chamada «lei da segurança e da liberdade», do antigo Ministro da Justiça Alain Peyrefitte, algemar os procedimentos penais e judiciais, restabelecer os delitos de opinião, legitimar as noções de responsabilidade colectiva, multiplicar as jurisdições políticas. Dri-me-ão que é exagero, mas este pode ser o primeiro passo para se erigir a exceção em regra de direito comum.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — Nós, nesta matéria, nunca poderíamos dar a aprovação a uma proposta de lei que, por um lado, prima pela ambiguidade e, por outro, quando procura ser mais precisa, se limita, como já foi aqui salientado pelo deputado do Partido Comunista Carlos Brito, a dotar o Estado de um aparelho repressivo claramente dirigido contra os trabalhadores.

No que diz respeito ao projecto de resolução sobre a Convenção, a proposta de lei n.º 10/II, o Grupo Parlamentar da UEDS só a votará se obtiver, entretanto, o compromisso formal da maioria de que aprovará as adendas propostas pelo PS e pela UEDS. Refiro só as apresentadas pelo PS e a UEDS, porque a proposta do Partido Comunista limita-se, por um lado, a reproduzir *ipsis verbis* a proposta avançada anteriormente pelo Grupo Parlamentar da UEDS e a reduzir, de forma que nós consideramos aceitável, o âmbito da proposta avançada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista que exclui as penas ou medidas de segurança que signifiquem a prisão perpétua. Só nestas condições daremos o nosso voto, porque só assim se respeitarão as imposições constitucionais nesta matéria. Não basta a reserva já contida na proposta de resolução do Governo quanto à extradição por crime punido com a pena de morte no Estado requisitante. Se não afirmamos claramente o uso da reserva que no seu artigo 13.º a convenção concede aos Estados subscritores, estaremos a cair numa situação de inconstitucionalidade, designadamente em relação ao n.º 3 do artigo 7.º da Constituição, que diz claramente que o Estado Português apoia e reconhece o direito legítimo à insurreição dos povos submetidos a regimes opressivos. Mas não é só a Constituição que para nós está em causa. Mais importante, ainda, que o respeito por um imperativo constitucional é a necessidade de o Estado Português respeitar a nossa tradição histórica-jurídica e a concepção humanista que desde há muito, com o triste interregno dos cinquenta anos de fascismo, predominou no nosso país e que nos levou a ser um dos primeiros, se não o primeiro, Estados europeus a abolir a pena de morte.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Por estas razões, que são razões de princípio, não poderemos dar o nosso voto favorável à ratificação da Convenção, se ela não comportar o compromisso claro e solene da maioria de que aceitará as adendas propostas pelos Grupos Parlamentares da UEDS e do Partido Socialista.

Aplausos da UEDS e do PS.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Para usar a figura regimental do protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É para dizer que o Grupo Parlamentar do PCP, ao apresentar a sua proposta, não quis competir nem com o Grupo Par-

lamentar do PS nem com o da UEDS. Simplesmente, na altura, ignorava as propostas destes dois grupos parlamentares. Agora que as conhece, e porque elas têm um âmbito mais largo, o Grupo Parlamentar do PCP retira a sua proposta.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Terei que usar a figura do contraprotesto, embora não haja matéria para isso. Referirei que a minha intervenção não pode ser interpretada como a acusação ao Partido Comunista de querer entrar numa competição. Foi antes uma exposição muito clara das razões pelas quais nós fazímos depender o nosso voto sobre a Convenção da aceitação das nossas propostas e do PS, e não da do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção; tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Propõe-se o Governo, com esta iniciativa legislativa — proposta de lei n.º 38/II — suscitar a formação da vontade do Parlamento sobre a adopção de um conjunto de medidas destinadas a dar resposta à criminalidade violenta, em geral, e ao terrorismo, em particular. Medidas que se reconduzem ou ao agravamento das sanções de figuras de crime já existentes no ordenamento jurídico-penal vigente, à qualificação de determinadas formas de realização ou mesmo à introdução de novos crimes.

São ponderosas as razões que levam o PSD a aplaudir esta iniciativa, razões a cuja explicitação se destina este modesto contributo.

E, se o tempo nos sobrar, não deixaremos de tentar dar resposta a alguma das objecções movidas pelos deputados da oposição.

Razões que relevam, sobretudo, das coordenadas de fundo de uma política criminal simultaneamente inscrita no horizonte ético-político do Estado de direito democrático e desperta para as exigências historicamente determinantes. Significa isto que na apreciação do diploma nos aterremos à sua valorização à luz dos juízos de oportunidade e de legitimidade a que obedece todo o discurso político-criminal. Isto é, não nos adiantaremos ao debate na especialidade, sede regimental e metodológica própria para aferir da adequação pragmática, do rigor doutrinário ou da justiça material das singulares soluções propostas pela iniciativa governamental. Sede para a qual declinamos a nossa disponibilidade para aderir a todas as propostas de alteração ou aditamento capazes de, a nosso ver, contribuírem para a melhoria do diploma. O que à partida não se afigura difícil, certo como é que não encaramos as coisas do direito — *máxime* do direito criminal — com o dogmatismo dos políticos mas com o relativismo e a modéstia dos que acreditam na permanente perectibilidade das soluções aventadas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Também não cremos que seja necessário afrontar as objecções que possam suscitar em nome de uma pretensa constitucionalidade do diploma.

ma. Não ignoramos que o discurso político-criminal — afinal de contas, por que não dizê-lo, o discurso da adequação e legitimação da repressão criminal — não pode contar com a total plasticidade das coisas, devendo, desde logo, perfilar-se ante os limites intransponíveis das garantias constitucionais. Simplesmente, as vicissitudes históricas da gestação deste diploma permitem já antecipar o resultado da sindicância jurídico-constitucional, certo como é que nem a Comissão Constitucional nem o Conselho da Revolução consideraram qualquer das discussões em análise inquinada de constitucionalidade. Foi, assim, aquando da apreciação por aqueles órgãos do Decreto-Lei n.º 486-G/80. Terá de ver assim, *a fortiori*, com a proposta de lei em discussão, dado o cuidado com que o Governo se dispõe a satisfazer as exigências mais escrupulosas da Comissão Constitucional baseadas, sobretudo, nos princípios constitucionais da proporcionalidade das sanções e da determinação dos tipos. Basta recordar o que sucedeu com dois dos preceitos mais controversos — o artigo 174.º e o § único do artigo 445.º Enquanto se renunciou à alteração do primeiro, introduziu-se no último uma exigência de dolo específico, o que se traduz no reforço inequívoco da garantia de determinação da respectiva factualidade típica.

A esta luz, parece-nos evidente a justeza político-criminal do diploma em análise. A começar pelo critério da oportunidade. Seria ociosa qualquer tentativa de pôr em relevo as dimensões da ameaça da violência nas sociedades modernas, nomeadamente na sociedade portuguesa. Também não será esta a melhor altura para repor o debate teórico entre hipóteses explicativas destinadas a lançar luz sobre as causas deste autêntico cancro das sociedades democráticas.

Já não poderão, todavia, subvalorizar-se as vantagens de uma intervenção racional e firme do Estado para fazer face às manifestações mais explosivas da violência.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Só ela poderá contribuir decisivamente para atenuar as cotas do medo e da desconfiança sociais de que se alimenta, em última instância, a espiral da violência.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Isto de acordo com a bem conhecida lição da sociologia criminal de que a desconfiança na actuação do Estado gera simultaneamente a impunidade e a falta de colaboração com as autoridades. E é a maximização das oportunidades do crime a repercutir-se em novas vagas de medo e de alienação face as instâncias oficiais de controle. E é a espiral da violência que se auto-alimenta, através do fenómeno generalizado do curso à autotutela e de retorno à lei de Lynch. E é o crescendo dos gritos dos que clamamos *law and order* que se alimentam desta violência e a alimentam.

Bem se justifica, assim, um reforço da intervenção do Estado, como meio privilegiado de tentar quebrar este círculo vicioso.

Isto numa perspectiva de oportunidade. Mas não será divergente a conclusão à luz da legitimidade

ética e política do próprio direito penal. Sabe-se como uma das linhas mais vincadas da evolução e do triunfo dos ideais do Estado de direito democrático é a que levou à aceitação universal do dogma de que nunca será lícito ao Poder mobilizar o direito criminal como instrumento destinado a plasmar coercitivamente quaisquer mundovalões moralistas, credos religiosos ou construções ideológicas mais ou menos utópicas. Soa hoje à evidência a crença de que o direito criminal de uma sociedade aberta deve tender para a maximização dos espaços de tolerância, limitando-se, como *ultima ratio* da política social, a assegurar as condições de convivencialidade necessárias ao livre e solidário desenvolvimento de cada homem.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Noutros termos, o direito criminal de uma sociedade democrática deve ter a contenção suficiente para, na medida do possível, renunciar a intervir nos espaços de conflito e reservar-se para as áreas de convergência consensual onde se jogam bens ou valores tendencialmente comuns a toda a colectividade.

Desta exigência decorrem duas orientações político-criminais aparentemente contraditórias, cuja polaridade dialéctica vivifica o pensamento e a *praxis* político-criminais no quadro de uma sociedade democrática. De um lado, está o conhecido movimento de desriminalização destinado a fazer recuar o direito criminal das áreas onde deve livremente exprimir-se a pluralidade social, cultural, moral, estética ou emocional. É o movimento que levou recentemente um dos nomes maiores da criminologia americana a erigir em máxima o *let the kids alone whenever possible* — deixemos os rapazes sós (livres) sempre que possível. É o mesmo movimento que levou os autores de um provocante livro nesta matéria a sustentar que, do ponto de vista do direito criminal, deve garantir-se a todos o inalienável direito de ir para o Inferno à sua própria maneira.

De outro lado, porém, cresce o número dos que reivindicam uma maior intervenção do Estado para fazer face à criminalidade violenta, capaz de pôr em risco os alicerces de uma sociedade aberta cuja salvaguarda deve constituir a aspiração primeira de um Estado democrático. A este propósito, a lição do direito comparado vai mesmo no sentido de antecipar a tutela jurídico-penal dos valores em causa para zonas avançadas em relação às tradicionais formas de lesão ou de criação do perigo típico. Tal é, paradigmaticamente, o caso da 14.^a Lei da Alteração do Código Penal da República Federal da Alemanha.

Tudo leva a crer, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que as razões expendidas adquirem maior evidência em se tratando da chamada criminalidade de terrorismo. Tanto na perspectiva da oportunidade como da legitimidade. Basta recordar, quanto à primeira, a violência dos meios utilizados, a transcendência político-institucional dos alvos privilegiados, a monstruosidade dos danos provocados, a brutalidade das vítimas inocentemente atingidas, em síntese, o absurdo de toda uma criminalidade apesar de tudo realizada com tão estranha racionalidade e frieza..

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O mesmo se diga quanto ao critério da legitimidade. Aqui bastará recordar que a luta contra o terrorismo se inscreve nas grandes áreas do consenso sobre que assenta a comunidade dos povos que comungam do mesmo fundo cultural, civilizacional e moral. Em termos tais que a participação do Estado Português na luta contra o terrorismo, é apenas o reverso das suas obrigações de contribuir para a paz no plano internacional.

Também não nos propomos subverter a conhecida evolução histórica que veio a cristalizar-se na aceitação generalizada de um regime de privilégio para o crime político. Na verdade, com o Revolução Francesa, superou-se definitivamente, a tendência para agravar drasticamente o crime político. Basta recordar a brutalidade com que entre nós foram punidos os chamados «crimes políticos» relacionados com Inês de Castro, os «crimes» dos duques de Bragança e Viseu no tempo de D. João II, os pretensos crimes de Távoras. Basta mesmo recordar o modo como a convenção francesa tratou os próprios dissidentes. Apesar de tudo, a Revolução Francesa significou o triunfo do mencionado regime de privilégio. Quando, porém, sobre as ruínas da Segunda Guerra Mundial e dos escombros dos Estados totalitários da Europa Central se ergueram os novos Estados democráticos, fez-se já com uma nova consciência a este propósito.

Consciência que impunha, desde logo, uma distinção muito nítida entre o crime político e o crime de terrorismo. É certo que não se adquiriu de imediato a perspectiva necessária para recordar com rigor escolástico e estremar com segurança as duas figuras. Apesar disso, não se tornou difícil para a consciência dos povos intuir o abismo que as separa. À nobreza e idealismo do criminoso político e à simpatia que desperta em certos espaços da colectividade contrapõe-se a brutalidade e monstruosidade do terrorismo e a rejeição absoluta que desperta em toda a comunidade.

E a breve trecho se impôs como critério de distinção a que passa pela violência de execução, extrema gravidade dos meios utilizados, amplitude dos resultados produzidos.

É por aqui, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que passa em substância a distinção entre o crime político e o crime de terrorismo.

É para dar resposta a este último que se orienta a presente proposta de lei.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Temos boas razões para acreditar que, como tal, como lei, ela representará um contributo sério para a prevenção de tão grave ameaça. Oxalá possam os restantes órgãos e instâncias desincumbir-se das obrigações que a este propósito lhes cabem. Instâncias cuja acutação não está, obviamente, aqui e agora em discussão. Pois que, ao aprovar esta lei, terá o Parlamento português respondido em boa medida ao que dele se pode razoavelmente exigir.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os partidos da oposição, mais particularmente o Par-

tido Socialista, opuseram-se à proposta de lei com razões que relevam do argumento da desnecessidade da lei. Ainda bem que, por enquanto, não há uma extrema urgência em aplicá-la, pelo menos para já. Oxalá a lei seja um contributo, sério na prevenção da criminalidade e oxalá ela nunca precise de ser aplicada. Devo dizer que o bom legislador não é aquele que, depois da casa roubada, põe as trancas à porta.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Também o Partido Socialista, pela voz do seu líder, vem, aqui-d'el-rei, estranhamente — *e quantum matatus ab illo* —, conamar contra a sobrecriminalização. Onde vai já o Partido Socialista que, uma vez aqui, coligado com o Partido do Centro Democrático Social, quis obrigar esta Câmara a aprovar, ao arreio de todo a evolução, nesta matéria, uma lei que punisse todos os actos de prostituição e de homossexualismo, mesmo que de homossexualismo livremente praticado entre adultos. O Partido Socialista quis, pois, mandar toda essa gente para a cadeia. Onde está o perigo da sobrecriminalização? Será que o perigo da sobrecriminalização só é sensível quando se trata de pôr o dedo na criminalidade violenta, o verdadeiro problema da criminalidade nas sociedades modernas? Ou será que já não havia perigo de sobrecriminalização quando se tratava de uma uatuosa e obsoleta lei de incriminação dessas práticas chamadas, e legitimadas como tais, contra a natureza humana quando, com uma certa ingenuidade, nos quiseram pretender fazer passar essa lei? Então, já não havia perigo de sobrecriminalização. Mas é precisamente nessas áreas que se fala, legitimamente, de sobrecriminalização. Ninguém, hoje em dia, fala em sobrecriminalização no campo da criminalidade violenta.

Também o Partido Comunista moveu algumas críticas, fazendo-as — não deixamos de nos espantar — em nome da determinação, do rigor da tipicidade, da necessária distinção entre dolo e negligéncia. Tem progredido muito este Partido Comunista nesta sua conversão às categorias de direito burguês. Quando se começou a fazer doutrina jurídico-penal, as expressões «dolo» «negligéncia», «legalidade», eram categorias do pensamento burguês! ...

Protestos do PCP.

Agora será crime tudo aquilo que for contra a ética revolucionária. Sem mais, era assim que na história dos movimentos e das ideologias comunistas se definia o direito criminal.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Recordo que o projecto de Código Penal de Molotov de 1932 nem parte especial tinha.

Protestos do PCP.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Não é aqui que isso se discute! Isso é história!

O Orador: — Eu sei que isto é história. Mas já se realizou um grande progresso. Agora em Portugal

já estamos de acordo com os princípios da tipicidade. Já avançou muito o Partido Comunista.

A União Soviética ...

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Estamos em Portugal

O Orador: — ... só em 1958 é que aderiu ao princípio da tipicidade. Até então tinha aderido ao princípio da incriminação analógica. Só em 1958, já sepultado Staline, é que a União Soviética aderiu ao princípio da legalidade.

O Partido Comunista Português já distingue entre dolo e negligéncia. Muito tem ganho e muito há a esperar do triunfo das concepções democráticas do direito penal.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para protestar. Aliás, agora é a única coisa que podemos fazer.

O Sr. Presidente: — Dispõe de dois minutos. Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado Costa Andrade, uma longa convivência com V. Ex.ª nestas lides parlamentares — desde a Constituinte — já me habituou às surpreendentes revelações de que muitas vezes cita mal, assim como também ouve mal.

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Olhe que não!

O Orador: — V. Ex.ª ouve tão mal que nunca compreendeu quais eram as verdadeiras posições do Partido Comunista Português sobre estas matérias penais e que decorrem da seguinte experiência: é que nós sabemos das leis porque há uns anos que ajudamos a fazê-las, mas em matéria criminal conhecemos o rigor da lei e durante muitos anos.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Por isso, em relação a essa matéria, temos uma posição que não é a de Molotov, nem a de qualquer outro Molotov. É a posição dos comunistas portugueses, que aprenderam a respeitar, com grande rigor, tudo aquilo que se pode virar contra os homens, tudo aquilo que pode retirar a liberdade e os direitos aos homens.

Aplausos do PCP.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Vimos isso na Constituinte!

O Orador: — Só para terminar, Sr. Deputado Costa Andrade, permita-me que lhe diga o seguinte: o que é surpreendente é que, a propósito de terrorismo, ocorra a V. Ex.ª a palavra «Molotov».

Risos do PCP e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Deputado Carlos Brito, pergunta-me como é que, a propósito do ter-

rorismo, me ocorre a palavra «Molotov». Será uma explicação difícil de dar ...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Não é preciso ficar tão embaraçado!

O Orador: — Não estou embaraçado, Sr. Deputado. O embaraço é apenas o do tempo.

No entanto, digo-lhe, Sr. Deputado, que a ligação entre a palavra «terrorismo» e «Molotov» é a que há entre todas as coisas humanas e é a ligação da imagem que os senhores nunca conseguiram transmitir ao mundo de inteira distanciamento em relação a esses modelos.

Nós bem sabemos — pelo menos eu não contesto — que o Partido Comunista é um partido de tradição de lutas antifascistas. O que tenho dúvidas, e tenho boas razões para o afirmar, é que o Partido Comunista tenha lutado contra o fascismo em nome dos ideais democráticos, tal como nós os entendemos.

Aplausos do PSD e do CDS.

O período de tempo em que os senhores foram, por interposta pessoa, poder em Portugal, deixou-nos boas razões para termos estas dúvidas, mesmo em matéria de direito criminal.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Não se esqueça de que alguns membros do Partido Comunista punham a hipótese da pena de morte em 11 de Março de 1975.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Vóves do PCP: — Nunca! É falso!

A Sr.º Alfa Nogueira (PCP): — O senhor não pode fazer essas afirmações!

O Orador: — O Sr. Deputado esqueceu-se de que os diplomas emanados, por exemplo, do governo Vasco Gonçalves acabavam com esta frase: quem violar o disposto nesta lei é punido com pena de cinco, dez ou quinze anos. Isto sem qualquer respeito por ninguém.

Sr. Deputado Carlos Brito, V. Ex.^a diz que não tem nada a ver com o Molotov, assim como parece que já não tem nada a ver com Vasco Gonçalves. Daqui a nada não sabemos com quem é que têm a ver. Com a democracia, tenho sérias dúvidas.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM e protestos do PCP.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Provocador!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça: Ao pretender que a Assembleia da República aprove as alterações ao Código Penal e a Convenção Europeia contra o Terrorismo, o governo AD prepara-se para aderir ao «espaço judiciário europeu», à CEE da repressão e da violência institucional, ao mesmo tempo que

se assume definitivamente contra a Constituição da República.

A fórmula mágica que serve de base à sofisticação e integração da máquina repressiva, à criação do estado de sítio permanente, é a ameaça da violência generalizada e a ideia de que os cidadãos, para garantirem a sua segurança, devem aceitar restrições à sua própria liberdade.

Desde as arremetidas, ainda não concretizadas, ao nível da lei de defesa nacional, passando pelas declarações de princípio que aqui vamos ouvindo, que o tema segurança tem vindo a ser proposto e imposto de forma segura e relativamente eficaz: a segurança nacional como matriz na qual se inscrevem as múltiplasseguranças individuais. Para garantir a segurança das pessoas passará a ser necessário garantir a segurança nacional, ou seja, a segurança do Estado!

Todos os aparelhos ideológicos do Estado estão sincronizados para criar o clima necessário à aceitação do reforço da máquina repressiva em nome da segurança do cidadão contra a violência que ameaçaria a todo o momento atingi-lo ...

A luta antiterrorista serve para justificar a montagem daquela máquina repressiva e a integração supranacional da actividade policial, ao mesmo tempo que subtilmente se atribui ao Estado a virtude de ser ele, de facto, o único refúgio, a única defesa do cidadão por si só indefeso. E na medida em que se põe em causa o bom funcionamento das instituições, do próprio Estado, estar-se-á certamente a atacar aquilo que o cidadão teria de mais sagrado — a sua segurança —, na medida em que esta ficará sem qualquer garantia.

Na medida em que a segurança pessoal se integra na segurança nacional e, agora, num sistema de segurança supranacional devidamente chancelado pelas «democracias liberais» europeias e ocidentais, podemos facilmente perceber como a psicose da violência e da guerra nuclear se conjugam na chamada «ameaça global estratégica», contribuindo assim para o reforço de toda a espécie de medidas restritivas das liberdades em nome da segurança nacional, justificando todo o tipo de acções «necessárias» à defesa do Estado, «garante» da convivência harmoniosa entre as várias classes que estão em real confronto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As alterações ao Código Penal agora propostas, assentes na necessidade do combate contra o terrorismo, mais não pretendem do que legitimar o terrorismo de Estado posto em causa com o 25 de Abril e mesmo com a actual Constituição.

A medida que os Estados capitalistas ocidentais vão sabendo cada vez menos como sair da profunda crise em que estão metidos até ao pescoço, à medida que mais e mais vão precisando de atirar com ela para cima dos trabalhadores, cresce a necessidade de reforçar a base estrutural do estado altamente repressivo, do total controle do indivíduo e dos grupos sociais, com a finalidade de conseguir desmantelar a organização política dos trabalhadores e a sua capacidade de contestação, de resistência e de luta. Aliás, é notória a simultaneidade de actuações: à medida que se vão restringindo as liberdades sindicais e as capacidades reivindicativas dos trabalhadores e se vai reforçando a capacidade repressiva do patronato — despedimentos, contratos a prazo, milícias patro-

nais, etc. — surge da parte da AD a necessidade de medidas «antiterroristas», de controle e manipulação da informação e das informações, através dos meios mais sofisticados, do reforço da actuação das polícias que, admiravelmente, elas próprias, vão reivindicando mais meios materiais e humanos, maior capacidade de intervenção, coordenação eficaz da sua actividade e um serviço de informações global e integrado.

Não se querendo assegurar o Serviço Nacional de Saúde, compensa-se com um serviço de informações à altura e aponta-se para um serviço nacional de segurança, este sim, integrado, geral, universal e gratuito: garantia de toda a segurança.

Os dirigentes políticos e policiais mexem-se, agitam-se: é preciso unificar as polícias, dar-lhes uma só cabeça, para que se não desperdem esforços; criar um serviço de informações à altura das responsabilidades, que permita corresponder à garantia da segurança do Estado, que, por sua vez, garantirá a segurança do cidadão; pôr a informática ao serviço do bem-estar, num equilíbrio entre a «privacidade do cidadão e a sua própria defesa».

O deputado Ângelo Correia, cheio de garbo e generosidade, confessou outro dia que, afinal, também está preocupado com a segurança do deputado Mário Tomé. Para isso, preciso se torna, na opinião do mesmo deputado e da AD, que todos os cidadãos possam ser devidamente controlados. Criar condições para acompanhar a movimentação dos grupos, explica a Polícia Judiciária.

Que grupos? Perguntar-se-á. Que grupos põem em risco a segurança das pessoas? O que a realidade nos tem mostrado é que esses grupos só podem ser os bombistas que puseram a ferro e fogo o nosso país em 75 e 76; ou então a GNR, a PSP, a polícia de choque e a própria Judiciária que, pela sua actuação, têm demonstrado um total desrespeito pela vida e pela liberdade dos cidadãos, em nome da ordem e da segurança dos poderosos. As mortes de pessoas em plena rua — Arménio Pereira da Silva, Celestino Teixeira, Manuel da Costa Pereira, José António Teixeira, José Pedro da Veiga e Moura, Dr. Fitz Quintela, Carlos Santos, António João Fanha, Manuel Palminha, Luís Caracol, José Jorge Moraes, Casquinha, Caravela, os dois mortos há bem pouco tempo pela Polícia Judiciária — um à saída de uma boîte e outro no Bairro da Liberdade — entre muitos outros, são mortos, no fundo, pelas mesmas razões por que o foram João Arruda, Fernando Gutierrez, Fernando dos Reis, assassinados pela PIDE em 25 de Abril de 1974. Isto é salvaguardar, acima de tudo e de todos, a ordem estabelecida. As sevícias, os espancamentos brutais ...

Vozes do CDS: — Isso, isso, as sevícias!

O Orador: — Sr. Presidente, peço-lhe que me desconte o tempo, porque necessito de responder a isto à parte da minha intervenção.

O Sr. Presidente: — Será descontado, Sr. Deputado.

O Orador: — É que os Srs. Deputados da maioria AD, especialmente os do CDS, insistem num tipo de provocações que não posso, de maneira nenhuma, admitir.

Devo dizer-lhes que as chamadas sevícias da Polícia Militar — já aqui expliquei — fizeram parte de um processo calunioso integrado no avanço das forças de direita e de apoio ao bombismo real que foi efectivado. O que estou a afirmar foi provado pelas próprias instituições judiciais das forças armadas, depois de os acusados terem claramente definido a sua posição exigindo o julgamento. Esse julgamento não foi feito, porque não interessava nem à hierarquia das forças armadas, nem possivelmente aos senhores. Hoje já foi claramente constatado que não passava de uma calúnia orquestrada pela direita e pela hierarquia reaccionária das forças armadas.

Isto já foi explicado e não admito que continuem com este tipo de provocações.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Mário Tomé, peço-lhe o favor de continuar a sua intervenção. V. Ex.^a inseriu um protesto na sua intervenção, protesto esse que não pode passar além dos dois minutos.

Tenha a bondade de continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Com certeza, Sr. Presidente.

Como ia dizendo, os espancamentos brutais e as sevícias como a do presidente da Câmara de Avis, espancado pela GNR, alunos isovados pela Polícia no Barreiro, um jovem epiléptico provocado, preso e agredido pela Polícia, Daniel de Jesus, que é espancado no Governo Civil até ficar sem unhas num pé, o professor José João, que é violentamente agredido na Esquadra da Alegria, os sindicalistas presos, a invasão da Igreja da Encarnação, etc.

A bárbara violência da polícia de choque contra o povo indefeso, da GNR contra os assalariados do Alentejo e contra os camponeses, de Chaves a Pombal, a Canedo de Basto, mostram claramente donde provém a violência que atinge o povo trabalhador e qual o sentido dessa violência: impedir a contestação ao Governo, ao Estado, não só a partir de vanguardas organizadas mas tão simplesmente de manifestações colectivas; impedir as movimentações de massas populares, quer de rebeldia legítima, quer mesmo, até, de espontânea alegria, como no Estádio da Luz.

A contestação de massas é reprimida mesmo antes de o ser e sem o ser, ou seja, reprime-se toda e qualquer reunião ou manifestação que extravasse o sentido da ordem da hierarquia policial ou da boa ou má disposição dos governantes.

Assim, o Estado democrático rejeita a possibilidade de ser contestado, a não ser na medida das regras que ele próprio impõe para o não ser e com que reforça a sua própria defesa, mascarando-a de uma pseudo-segurança dos cidadãos que na realidade reivindicam, sem êxito, segurança social, trabalho, habitação e garantia das liberdades.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As próprias entidades oficiais consideram que as finalidades do terrorismo são, no fundamental: alteração da ordem política e económica; desestabilização da situação estabelecida, e obtenção da independência ou autonomia. Ou seja, são eminentemente políticas e revertem da incapacidade que os chamados «estados democráticos» têm actualmente para dar saída às reivindicações populares mais ou menos explícitas. São estas situações que provocam as movimentações que podem pôr em causa «a estabilidade da situação esta-

belecida» e podem levar, em certos casos, a «alterações da ordem política e económica», ou seja, do próprio Estado capitalista e da sua ordem, que se manifesta, por exemplo, nos 10,5 milhões de desempregados previstos para os países da CEE até finais de 1981. Apesar disso, todo o sentido da legislação proposta no nosso país — e em grande parte já em vigor por essa Europa fora — é para não se considerarem como políticas toda uma série de infrações originadas pela contestação generalizada à ordem política vigente, sob a alegação de grande gravidade e violência, ficando, na prática, apenas a salvaguarda de delito político para a expressão de opinião, para o que já faltou mais!

Considerando que os actos isolados chamados de terrorismo não abrem perspectiva à luta revolucionária, antes servem para justificar, como se vê, a capacidade repressiva do Estado reaccionário capitalista, perante a expectativa de amplos sectores das massas populares, dificultando o desenvolvimento da luta democrática e revolucionária, a UDP não apoia, portanto, de forma alguma, quaisquer actos ou leis que reforcem o poder e a arbitrariedade do Estado, que outra finalidade não têm do que lhe permitir combater eficazmente a justa luta dos trabalhadores e impedir o exercício das liberdades individuais dos cidadãos.

Para a UDP, a CEE e as suas instituições políticas e económicas são uma forma de as potências capitalistas da Europa tentarem resolver a crise, à custa da miséria dos trabalhadores e dos povos em geral. A integração policial e judiciária paralelamente à integração económica e política revelam a intenção clara de impossibilitar a revolução na Europa.

Por outro lado, constatamos que o reforço do aparelho policial, para além de estar ligado à repressão sobre os trabalhadores, os democratas e os revolucionários, como o tem provado a vida no nosso país — veja-se o processo inqualificável do chamado «caso PRP», em que as mais elementares garantias foram sonegadas a Isabel do Carmo, Carlos Antunes e seus companheiros —, garante, por outro lado, a total liberdade de acção às forças mais reaccionárias, permitindo o desenvolvimento da total corrupção de grandes figuras da classe dirigente e das próprias polícias, como mais flagrantemente se vê em Itália, sendo lícita a conclusão que muitos dos actos classificados de terroristas são ajustes de contas entre bandidos da alta finança, do tráfico de droga, da exploração, da prostituição, etc.

A classe dirigente do capitalismo está tão pobre como este e utiliza todos os meios para garantir os seus privilégios, mesmo que para isso tenha de sacrificar alguns dos seus homens de proa.

Praticando a violência a todos os níveis, teme essencialmente o desenvolvimento da luta democrática e revolucionária dos trabalhadores e dos povos, que está na ordem do dia. Por isso identifica a violência legítima e revolucionária dos oprimidos contra os exploradores com os actos de violência marginal, reaccionária e fascista, tentando jogar na ambiguidade para obter apoio ao reforço do seu aparelho repressivo, como garante da reprodução do sistema de exploração que lhe serve.

A UDP tem alertado sistematicamente os trabalhadores e o povo em geral para o perigo que corre em abrir mão dos seus direitos, liberdades e garantias consignados na Constituição. A psicose da violência com que a direita, o Estado e os seus aparelhos ideológicos pretendem alienar as capacidades democráticas e reivindicativas dos trabalhadores não pode servir para os intimidar.

Estas duas propostas são gravemente lesivas dos mais elementares direitos, liberdades e garantias do povo português. A UDP está aberta a todas as forças democráticas, apoiando-se na força dos trabalhadores, desde já juntar esforços para se oporem às graves consequências da aprovação pela AD destes dois projectos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A solução para o povo português não está nas alterações propostas ao Código Penal, nem na ratificação da convenção repressiva dos Estados policiais da Europa.

Antes pelo contrário. Ela encontra-se, sim, na defesa intransigente da Constituição da República, no reforço da unidade popular lutando pela queda deste governo, e pela reabertura dos caminhos do 25 de Abril que, só eles, de facto possibilitarão a organização e a participação populares, como estrutura fundamental do Estado, única garantia da liberdade e do bem-estar para o povo — a sua verdadeira segurança — e da defesa da independência nacional.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Américo de Sá para uma intervenção, desejava colocar à Assembleia o problema das horas. Estamos a oito minutos do termo regimental e não sei se VV. Ex.º têm alguma ideia sobre a forma de continuar os trabalhos em termos de cumprir a ordem do dia. Contudo, gostaria de recordar que ainda hoje se mantém o problema do transporte dos funcionários da Assembleia, por causa da greve dos transportes ferroviários.

Em qualquer caso, e se há alguma solução prevista pelos grupos parlamentares, a Mesa gostaria de ser informada do facto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há pouco realizou-se uma reunião dos líderes dos grupos parlamentares e foi deliberado que a sessão prosseguisse até às 21 horas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, agradeço-lhe a informação, que também acaba de me chegar pelo Sr. Secretário da Mesa, pois, como sabem, eu não estava no Plenário, e a sessão tem sido presidida pelo Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

Portanto, por consenso estabelecido entre os grupos parlamentares, a sessão continuará até às 21 horas.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Américo de Sá.

O Sr. Américo de Sá (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça: Luminariamente importa afirmar, em nome do Grupo Parlamentar do CDS, que a proposta de lei em apreço — e sem curar neste momento das suas eventuais deficiências pontuais e das beneficiações que poderão ser-lhe introduzidas na discussão na especialidade —

nos parece da maior oportunidade na medida em que corresponde a um justo anseio de tranquilidade e segurança das pessoas e dos seus bens, e enquanto pretende defender a sociedade em relação a um tipo de criminalidade que por gratuito e sem motivações comprehensíveis, e sobretudo porque, sacrificando, em regra, indiscriminadamente pessoas inocentes, especialmente repugna ao cidadão comum, que é afinal o nosso representado nesta Assembleia.

Só quem não vive no mundo em que vivemos, ou quem já esqueceu — até porque não deve esquecer-se — o atentado contra S. S. o Papa João Paulo II, as explosões de bombas nos aeroportos, os atentados terroristas na vizinha Espanha, focando indiscriminadamente guardas civis, oficiais do exército, advogados e militantes da esquerda, os raptos, os seqüestros de pessoas sem actividade política como o jogador Quini, do Barcelona, os desvios de aviões, etc., pode pôr em dúvida a necessidade de medidas legislativas tendentes a uma punição mais severa que desencoraje atitudes e comportamentos desta natureza.

Nem se diga, como alguns poderiam pretender e já hoje aqui se pretendeu, que no que se refere ao nosso país temos sido felizmente poupados a atentados terroristas de grande impacte e não temos sofrido grande número de vítimas causadas por este tipo de criminalidade.

Prevenir é sempre melhor que remediar, diz o nosso povo.

Mesmo que seja só prevenir o que se alcance com a proposta de lei em apreço, há que apoiá-la para depois de haver vítimas *a posteriori*, ter de remediar.

Diga-se, aliás, aqui que nos parecem de todo deslocadas nesta discussão as considerações feitas pelo Partido Socialista, pela UEDS e pelo Partido Comunista a propósito da punição ou não punição efectiva de algumas situações criminosas que referiram.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Trata-se aqui apenas de discutir um problema de legislação nova, da sua oportunidade e da sua qualidade, pois esse é que é problema do Governo e da Assembleia no uso do seu poder legislativo.

Pelo contrário, não se trata aqui, pelo menos neste momento — embora fosse, ao fim e ao cabo, isso o que o PS e o PCP quiseram discutir —, da apreciação de um problema de aplicação da justiça, problema que é dos tribunais, órgãos de poder inteiramente autónomo a que o Governo ou a Assembleia não podem, não devem e certamente não querem impor-se.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Do exposto já se conclui que não chega sequer a ser antecipação anunciar que o nosso voto na generalidade será, no sentido positivo, de apoio à proposta.

Antes de terminar, porém, cumpre saudar na proposta o equilíbrio com que se tratam as matérias, quer em termos de doseamento das penas, quer na preocupação do rigor na tipificação dos crimes.

E cumpre especialmente regozijar-nos com a preocupação do Ministério em ter em conta o debate

parlamentar feito sobre proposta com os mesmos objectivos que teve o n.º 349/I, procurando ir ao encontro das objecções e críticas ali feitas, bem como com o cuidado de não entrar em conflito com o parecer da Comissão Constitucional que inviabilizou aquela proposta no que respeita ao problema do instituto da custódia.

São atitudes de respeito pela dignidade desta Câmara que nos cumpre salientar e saudar.

Julgamos, finalmente, que a medida do agravamento das penas, a redacção dos textos que definem os crimes, os agentes abrangidos pelo agravamento das punições, enfim, a matéria da especialidade, mau grado o esforço e cuidado postos na formulação, pode merecer-nos e merece-nos algumas dúvidas e críticas. Por isso contamos apresentar algumas propostas de alteração. A sua discussão, porém, terá sede própria na comissão, onde poderá fazer-se de forma mais produtiva e eficiente.

Na generalidade, repetimos, o nosso voto será inteiramente favorável, como nos parece que a proposta e os objectivos que se propõe alcançar indiscutivelmente merecem.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de prosseguirmos com o debate tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos para a leitura de um relatório da Comissão de Regimentos e Mandatos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — O relatório é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 8 de Junho de 1981, pelas 17 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de deputados solicitada pelo Partido Popular Monárquico:

Augusto Martins Ferreira do Amaral (círculo eleitoral de Lisboa), por Jorge Victor Portugal da Silveira. Esta substituição é pedida por um período não superior a três meses, a contar do passado dia 5 de Junho corrente, inclusive.

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido Partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção do deputado da União Democrática Popular.

A Comissão: O Vice-Presidente, *António Cândido Miranda Macedo* (PS) — O Secretário, *Alexandre Correia de Carvalho Reigoto* (CDS) —

O Secretário, José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva (PSD) — Mário Marques Ferreira Maduro (PSD) — Valdemar Cardoso Alves (PSD) — Armando dos Santos Lopes (PS) — Manuel de A. de Almeida e Vasconcelos (CDS) — Maria José Paulo Sampaio (CDS) — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (ASDI) — Helena Tâmega Cidade Moura (MDP) — Mário António Baptista Tomé (UDP).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há alguma oposição?

Pausa.

Visto não haver, o relatório considera-se aprovado por maioria e com a abstenção do Sr. Deputado da UDP, que manterá no Plenário, naturalmente, a posição tomada na Comissão de Regimento e Mandatos.

Srs. Deputados, antes de prosseguirmos o debate, a Mesa deseja recordar a VV. Ex.^{as} que ainda faz parte da ordem do dia de hoje a proposta de lei n.º 42/II, que altera os valores dos danos causados por certos crimes patrimoniais, e que com certeza será do interesse de alguns Srs. Deputados que seja objecto de discussão antes da sua votação, que se fará necessariamente hoje.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça: Volta um governo da AD a esta Assembleia — agora sob a forma da proposta de lei n.º 38/II — pretendendo alterar a redacção de vários artigos do Código Penal, com o pretexto da necessidade de combater a criminalidade violenta e, em especial, o terrorismo, que são motivos de preocupação generalizada. Nós, comunistas, temos sido vítimas constantes das mais diversas formas de terrorismo, antes e depois do 25 de Abril, desde o terrorismo do Estado fascista até ao dos grupos da direita, que nos causou ao longo de muitos anos perdas de vidas e de bens.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Temos, por isso, a autoridade das vítimas para falar da matéria.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Mas, muito para além deste forte motivo, a nossa oposição ao terrorismo advém da circunstância de sabermos que, mesmo quando se apresenta com pretensas cores de esquerda, o terrorismo é uma arma efectivamente da direita, da reacção, que visa, objectiva e subjectivamente, a destruição da democracia aqui em Portugal, como em outros países.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Eis porque combatemos o terrorismo e exigimos que as autoridades o combatam. Porém,

recusamos firmemente sancionar ou apoiar medidas que, a pretexto do combate ao terrorismo, sirvam para promover e facilitar acções que ponham em perigo as liberdades e direitos legítimos dos cidadãos. Recusamo-nos firmemente a contribuir, com o nosso assentimento ou o nosso voto, para que se exerçem no nosso ordenamento jurídico medidas de caráter nitidamente repressivo, que vão desde novas incriminações penais (cuja tipificação permite serem usadas contra os opositores políticos e confundem lutas sociais com actos terroristas) até à instauração de vias processuais excepcionais, passando por um reforço dos poderes de polícia desprovidos de controle das autoridades judiciais. Não ajudaremos a reforçar o potencial repressivo do Estado sob a coacção de que é preciso combater o terrorismo. E por isso não daremos o nosso voto para que se multipliquem os textos legais de excepção, nomeadamente o que agora aqui discutimos, que, como adiante veremos, aliás na linha do anterior decreto-lei publicado pelo primeiro governo AD, é um diploma cínico que mal disfarça os seus objectivos antipopulares. Entendemos, na linha do projecto de recomendação apresentado pela Comissão das Questões Políticas à Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, em 18 de Fevereiro passado, que «a democracia não pode reagir contra o terrorismo senão respeitando os princípios democráticos e os direitos e liberdades fundamentais na estrita aplicação das leis constitucionais em vigor nos Estados membros, da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e do Estatuto do Conselho da Europa e apoiando-se sobre um vasto consenso popular, indispensável para assegurar a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas». É este princípio que pauta a nossa atitude neste debate.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Estamos por certo de acordo que é muito difícil definir o conteúdo do terrorismo como fenómeno criminal. Mas, na esteira de um estudo aparecido na publicação francesa *Revue de Ciência Criminal e de Direito Comparado*, parece-nos serem estes alguns dos elementos constitutivos do terrorismo: provocar o pânico e o terror, criar um clima de incerteza e intimidação por meios tais como o assassinato, a tomada de reféns, a extorsão de fundos, a explosão, a destruição, a sabotagem, o envenenamento, etc. E nessa revista cita-se até como muito pertinente a definição de um autor que qualifica como terrorismo «todo o acto de violência armada que, cometido com um fim político, social, filosófico, ideológico ou religioso, viola, entre outras, as prescrições do direito humanitário que proíbem o emprego de meios cruéis e bárbaros, o ataque a objectivos inocentes ou o ataque de objectivos sem interesse militar».

Usei a citação simplesmente para vos facultar, Srs. Deputados, um quadro já sistematizado daquilo que cada um de vós próprios, mesmo não sendo juristas, há muito sabem ser formas da acção terrorista, a fim de que facilmente possam apreciar o apropósito ou o despropósito de alguns dos crimes incluídos no diploma que agora discutimos. Exemplifiquemos:

No nosso velho Código Penal pune-se, no artigo 445.º, aquele que ocupar coisa imóvel, arrogando-se o domínio ou a posse ou o uso dela sem que lhe pertençam. Publicado no tempo em que a pro-

priedade e a posse eram direitos intocáveis e sagrados, a lei penal naturalmente puniu aqueles que as perturbassem, mas só quando isso fosse acompanhado de «violência ou ameaça para com as pessoas». Porque, nos termos da própria Lei Barreto, trabalhadores da Reforma Agrária foram às reservas colher os frutos pendentes que eles mesmos tinham semeado, o governo AD — este, tal e qual como o anterior — entendeu que esse crime «cruel e bárbaro» dos trabalhadores alentejanos e ribatejanos, que bem se vê «violar as prescrições do direito humanitário», devia ser incluído nesta lei antiterrorista e até alargada a sua anterior tipificação.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Assim, pelo texto da proposta, a invasão ou ocupação de coisa imóvel será punida desde que seja feita «de concerto com outra ou outras pessoas» independentemente de ter havido «violência ou ameaça». Mais: basta que um cidadão, sozinho, sem qualquer violência ou ameaça, actue «com o propósito de perturbar, embaraçar ou interferir na posse ou exploração da coisa» para ser condenado por esta lei e diante da opinião pública como se tivesse praticado actos idênticos aos dos membros das Brigadas Vermelhas que raptaram e assassinaram Aldo Moro ... mas não se fica por aqui. A sanha contra os trabalhadores e o povo supura noutras disposições. No artigo 472.º, por exemplo, do Código Penal pune-se o «dano em edifício ou construção pertencente a outrem», estabelecendo-se no § 3.º penalização para «aquele que voluntariamente destruir ou desarranjar, no todo ou em parte, qualquer via férrea, ou colocar sobre ela algum objecto que embaraçe a circulação, ou que tenha por fim fazer sair o comboio dos carris». O legislador da proposta que estamos a analizar entendeu que «embaraçar a circulação» era pouco ... Previdentemente, a pensar com certeza nos terroristas, acrescentou «que impeça ou dificulte a circulação». E redigiu ainda um novo preceito num parágrafo, pelo qual se pune «aquele que voluntariamente destruir ou desarranjar, no todo ou em parte, estrada, ponte ou caminho destinado ao trânsito de veículos ou neles colocar objecto que impeça, dificulte ou embaraçe a circulação ou que tenha por fim fazer sair os veículos do seu curso normal». É evidente que não foi a pensar numa acção terrorista que se incluíram no diploma estes preceitos destinados a punir aquele que «impeça, dificulte ou embaraçe» a circulação dos comboios ou nas estradas. Essas normas visam punir, por exemplo, os habitantes de uma aldeia de Trás-os-Montes que — esquecidos pelo senhor governo, salvo nos prazos fixados para pagar a décima —, quando lhe querem acabar com a linha de caminho de ferro que os põe em contacto com o resto do País, colocam umas árvores na via e fazem parar o comboio, como único meio de chamarem a atenção do Poder para o seu atraso e a sua miséria.

Aplausos do PCP.

É evidente que não foi a pensar numa acção terrorista que se decidiu punir os agricultores das Caldas da Rainha ou de Pombal, que colocaram na estrada uns tractores e outras máquinas agrícolas,

que impediram, dificultaram ou embaraçaram a circulação para protestar contra o aumento do preço dos factores de produção e chamar a atenção do Governo para a política que permite aos intermediários parasitas sugarem desalmadamente o seu trabalho.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Eles, esses agricultores, até sabem que estas formas de protesto são correntes na Europa do Mercado Comum, que o Governo lhes aponta como um paraíso ... Então por que é que nesta lei hão-de equipará-los aos terroristas da ETA que todas as semanas matam guarda-civis e quase todos os meses um general?

Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados: Estes são alguns exemplos exemplares de como na proposta de lei que estamos a discutir se misturam lutas populares, lutas sociais, e até conflitos de interesses, com acções terroristas. E não se diga sequer que nela se quis também prevenir e reprimir a criminalidade violenta em geral, pois nenhum dos exemplos que referi se pode incluir no que se denomina de crime violento. Por isso, esta proposta de lei é, para além do mais, um acto acabado de cinismo, um acto típico de como um governo de direita se serve do terrorismo e do sentimento de insegurança que ele provoca no povo para tentar assumir poderes antidemocráticos, contra os quais os cidadãos muitas vezes não reagem no convencimento falso de que esse sacrifício dos seus direitos é necessário para salvar a disciplina social e os legítimos poderes do Estado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — De resto, o procedimento deste Governo, como o do anterior, na feitura e apresentação desta proposta, se comparado com o dos governos dos países onde o terrorismo é uma realidade brutal, evidencia também os seus propósitos. Nesses outros países os governos debateram com a oposição o tipo de medidas a tomar antes de as apresentarem aos respectivos parlamentos e, apesar disso, ainda nestes se fizeram largos debates.

Aplausos do PCP.

Aqui, o Governo — sem consulta à oposição, sem ponderação e num debate com limitações de tempo impostas pela maioria — quer assegurar-se de meios que brigam com os direitos e liberdades dos cidadãos, praticamente sem dar cavaco a ninguém, usando a política do facto consumado. Procede assim para alcançar objectivos inconfessáveis. É evidente que o Grupo Parlamentar Comunista, em outro enquadramento jurídico e político, aceitaria que se legisasse, com as cautelas devidas, para prevenir e punir vários dos crimes que constam da proposta em debate, nomeadamente quanto ao cárcere privado, à tomada de reféns e à associação de terroristas. Mas como pode dar o seu acordo a disposições como as dos artigos 3.º e 4.º da proposta, que — se não são outra coisa — são a prova acabada de normativos escritos em cima do joelho? O que se quer punir aí com penas de 8 a 12 anos de prisão?

No artigo 3.º incrimina-se aquele que «por meio de substâncias venenosas, corrosivas ou tóxicas, prejudiciais à saúde, contaminar, corromper ou poluir alimentos ou águas destinadas a consumo humano». Não se diz mais nada. E no artigo 4.º aquele que «através da libertação de gases tóxicos ou asfixiantes criar perigo para a vida ou grave lesão para a saúde ou integridade física ou psíquica de outrém». Também não se acrescenta mais nada. Não constando, portanto, destes dispositivos nenhum requisito de dolo específico, parece que não são os terroristas que praticam tais actos quem se pretende visar e punir. Pergunta-se: então quem se quer punir? Será, por exemplo, o industrial que inadvertidamente, embora imperdoavelmente, solta para o ribeiro, onde a população se abastece de água, substâncias corrosivas ou tóxicas e para a atmosfera gases asfixiantes? Mas, se é este o caso que se quis prevenir; porque se metem estas disposições numa lei antiterrorista?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados: Não vou repetir agora o que o meu camarada Carlos Brito já apontou quanto a disposições cuja vaguidade — acarretando inconstitucionalidade — as torna um perigo para os cidadãos. Mas não posso deixar de acentuar que a brutalidade de diversas penas previstas de 20 a 24 anos de prisão são desproporcionadas se se considerar até que na proposta de revisão da parte geral do Código Penal, apresentado pelo anterior governo da AD, se estabelece para a pena de prisão o limite máximo de 20 anos. A tal respeito gostaria de chamar a atenção para o parecer do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público sobre esta proposta de lei, que foi remetido à Assembleia. Nele se citam as *Lições de Direito Criminal* do Prof. Eduardo Correia, ao afirmar-se que «tem hoje consagração constitucional o princípio da proporcionalidade das penas à gravidade das infrações». O argumento é tirado do artigo 88.º, n.º 1 da Constituição. O princípio da justiça impõe que as normas da proposta que estabelecem penas de 20 a 24 anos de prisão se devem considerar inconstitucionais. De resto, toda a gente sabe que não é punindo à bruta que se alcança a defesa da sociedade e, nomeadamente, da sociedade democrática, diante daqueles que estão empenhados em destruí-la pelo terror.

O terror penal não amedronta terroristas.

Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados: Esta lei tem de ser repensada. Repensada e discutida com ponderação e especiais cuidados. Os valores em jogo são demasiado importantes para que um qualquer governo — e muito menos um governo com os objectivos deste — se queira tornar senhor dela e pô-la ao serviço do seu projecto político. Porque é isto que pensamos e queremos, dizemos frontal e rotundamente «não» à proposta governamental.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra, o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei em apreço infunde

terror. É nessa medida, pelo meno etimologicamente, uma lei terrorista.

No § 1.º do artigo 156.º diz-se que incorre na pena de 2 a 8 anos de prisão maior aquele que recrutar ou fizer recrutar assalariar ou fizer assalariar pessoas para acções destinadas a derrubar pelas armas ou por qualquer outro meio o governo legítimo de um Estado estrangeiro.

Reconheça-se que qualquer meio equivale a todos os meios possíveis. Assim, pois, quem contratar um jornalista para escrever artigos pedindo o derrube de um governo, por mais odioso, desde que legitimado por relações diplomáticas connosco, está sujeito à mesma pena do que assalariar mercenários para derrubar um governo legítimo pelas armas.

Tipicidade: zero. Proporcionalidade: nenhuma.

No § 2.º do mesmo artigo punem-se as mesmas condutas, desde que tenham por objectivo a constituição de grupos que se proponham lutar contra Portugal. É um outro exemplo de expressão tão ampla como o verbo «lutar» e o substantivo «Portugal». Um grupo que se organize no estrangeiro para lutar contra Portugal? Parece óbvio que não. Mas são concebíveis outros exemplos não tão óbvios.

Depois, equiparar a luta armada contra Portugal à simples luta contra Portugal, ainda que por meios pacíficos, parece ofender manifestamente o princípio da proporcionalidade.

No n.º 2 do corpo do artigo 169.º pune-se com a pena de 12 a 16 anos de prisão maior o envio postal de engenhos armadilhados ou a sua colocação para o efeito de deflagrarem ou serem accionados, independentemente do fim que o agente se proponha.

Se o destinatário morrer, ficar privado da razão ou ferido de incapacidade total e permanente para o trabalho, a pena será de prisão maior de 20 a 24 anos.

É manifesto o exagero de independentizar o crime e a pena do fim que o agente se proponha. Se for apenas o de pregar um susto? Se a carga explosiva tiver sido doseada para só chamuscar as sobranceiras? Ou o tóxico medido só para provocar uma soneca?

Apesar disso, 12 a 16 anos de prisão maior! Só menos 4 do que o mínimo da pena correspondente à morte! ... Também aqui claudicam a tipicidade e a proporção.

Quero confessar por iguais defeitos tinha o meu referido projecto, ou melhor, o projecto que eu apresentei quando era Ministro da Justiça do I Governo Constitucional. Mas o facto de o erro ter começado por ser meu não me impede de reconhecê-lo e denunciá-lo.

Vozes do PS e da UEDS: — Muito bem!

O Orador: — No § 3.º do mesmo artigo pune-se com a pena de prisão maior de 8 a 12 anos o que furtar ou roubar matérias ou engenhos explosivos, tóxicos ou asfixiantes, armas, equipamentos militares, etc., desde que o agente os destine, ou deva ter conhecimento de que se destinavam à perpetração de qualquer crime contra a segurança do Estado.

Há aqui confusão. Que constitua elemento essencial do crime destinar o objecto do furto ou roubo à prática de crime contra a segurança do Estado não merece reparo. Mas que o crime seja igualmente

punido com a mesma pena sem que o agente lhe dê tal destino, bastando que deva ter conhecimento de que se destinavam à prática de tal crime, é que se não entende.

Se os objectos se destinavam à prática daquele crime e, apesar disso, são roubados, uma de duas: ou o ladrão os destina a essa prática, e o referido dever de conhecer é irrelevante, ou não destina, e é absurdo. Neste caso terá impedido o crime. Quase merece um prémio!

No § 4.º do mesmo artigo assiste-se a uma tocante manifestação de benevolência. Trata-se de punir a importação, o fabrico, a guarda, a compra, a venda, a cedência por qualquer título, o transporte, a detenção, o uso e porte de matérias e engenhos explosivos, tóxicos ou asfixiantes, com infracção das condições previstas em lei ou regulamento.

É aqui que nasce o terrorismo como facto. Os explosivos, ou bem que se roubam, ou bem que se adquirem à revelia das normas que regem o seu fabrico, a sua armazenagem, a sua comercialização ou o seu transporte.

Aqui o nosso projecto era mais severo: 2 a 8 anos de prisão maior para o industrial, o comerciante ou o transportador. Mas o actual Governo pensou decerto na qualidade política do agente. E moderou a pena: prisão e multa correspondente.

No artigo 173.º em vigor a conjuração ou conspiração de crimes contra a segurança do Estado é punida, segundo a dosagem do anterior regime, que não era nada fagulha, com a pena de prisão maior de 2 a 8 anos, quando seguida de algum outro acto preparatório de execução, ou com a pena de prisão de 1 a 3 anos e multa correspondente, quando não seguida. Se a conspiração tomar a forma de associação ilícita ou organização secreta, a pena de 2 a 8 anos será então aplicável, independentemente da perpetração de qualquer outro acto preparatório, só aos seus dirigentes ou promotores, cabendo a pena de prisão maior de 8 a 12 anos. Esta é a lei actual. Que propõe o Governo?

Quem fundar, dirigir ou promover grupo, organização ou associação que se proponha a prática de crimes — quaisquer que sejam —, sem mesmo incorrer em qualquer outro acto preparatório, seja punível com a pena de prisão maior de 2 a 8 anos. É tão vasta a gama dos crimes, desde os mais graves aos menos, que se concebe mal o nivelamento de todos eles para o efeito deste crime.

No § 1.º a proposta de lei pune com 12 a 16 anos o que fundar, dirigir ou promover grupo ou organização terrorista.

No § 2.º define-se como grupo ou organização terrorista — vencendo de vez a fuga generalizada a tal definição — todo o agrupamento de duas ou mais pessoas (fica assim de fora só o «agrupamento» de uma só pessoa...) que, actuando concertadamente, visam prejudicar a integridade e independência nacionais ou destruir, alterar ou subverter a forma democrática do Estado constitucionalmente estabelecida, ou forçar a autoridade pública à prática de um acto, a abster-se de o praticar, ou tolerar que se pratique, ou ainda a intimidar certas pessoas, grupos de pessoas ou a população em geral, mediante a prática de certos crimes que se enunciam.

Sábia tem sido a fuga a uma definição. Assim definida, uma associação ou organização não será ter-

rorista se for indiferente à integridade e independência nacionais ou à forma democrática da organização do Estado; se não pretender que a autoridade pública pratique qualquer acto, tolere que se pratique ou deixe de praticá-lo; enfim, se se não propuser intimidar ninguém. Desde que respeite estas contenções, pode perpetrar à vontade acções de terrorismo. Por exemplo: a explosão de uma bomba com carta a dizer que foi por solidariedade com os patriotas irlandeses. E depois fica-se sem saber por que se equiparam os crimes contra a vida, a integridade física e a liberdade das pessoas; por que se inclui a aviação civil e não a aviação militar; porquê a aviação e não a marinha; porquê as vias ou meios de comunicação e não os edifícios públicos. Os motivos de estupefacção não acabam aqui.

No § 3.º pune-se com as mesmas penas o que aderir ao grupo, organização ou associação, com eles colaborar, seguir as suas instruções, der guarida aos seus membros ou conscientemente facilitar as suas actividades, subsidiando-as ou fazendo a sua propaganda ou apologia.

Lê-se este parágrafo e pensa-se três vezes antes de sair de casa. Como o advérbio «conscientemente» se aplica só à facilitação das actividades, tudo o mais se pode fazer sem consciência da ilicitude?

Livre-se o cauto de ser samaritano. O «próximo» a que der guarida pode, sem que ele o saiba, pertencer a organização criminosa. Mais: pode aderir a uma associação julgando que é filantrópica, e sair-lhe terrorista. Se ajuda a mudar o pneu do carro de uns quaisquer Bonny e Clide, à ida ou vinda de mais um assalto, apanha 12 a 16 anos de cadeia!

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — É este, seguramente, um dos dispositivos mais temíveis da proposta. Pela sua falta de rigor permite a incriminação de indivíduos que só muito indirectamente ou muito pouco têm a ver com determinada organização criminosa, terrorista ou não.

No artigo 330.º pune-se com pena de prisão aquele que ilicitamente detiver, prender, mantiver presa ou detida qualquer pessoa, ou de qualquer forma ilicitamente a privar da sua liberdade.

Na versão anterior da AD a pena era de 2 a 8 anos. Decresce, para a AD, a cotação da liberdade dos outros.

Na actual redacção deste artigo não se diz «aquele que», mas «todo o indivíduo particular que».

Assim para excluir, e bem, a prática do crime por agente da autoridade.

Por outro lado, parece excessivo, além de vago, que se equiparem a detenção, a prisão e a manutenção desse estado a qualquer forma de privação ilícita da liberdade. Ainda que parcial? Qualquer que seja a forma?

É, uma vez mais, a propensão da proposta para a indefinição tipológica.

No artigo 331.º pune-se o mesmo crime com a pena de prisão maior de 12 a 16 anos, quando, entre outras razões, for cometido com o emprego de meios violentos, através da atracção fraudulenta da vítima a certo local, ou com sujeição do ofendido a tortura ou tratamento cruel e desumano.

Cometida por meios violentos é a detenção procedida ou acompanhada de ameaças com armas, de qualquer agressão corporal, de ameaça de infligir um mal que constitua crime, etc.

De sorte que o indivíduo que com um tabefe force outro a entrar por minutos no seu carro para um acerto, ainda que verbal, e a partir daí pacífico, de contas, ou com uma pistola de alarme à vista, ou mediante a ameaça de que cuspirá num olho à tia — passe a caricatura —, pode, teoricamente, ser punido com pena de 5 a 6 anos de cadeia!

Risos do PS e da UEDS.

O artigo 445.^º tem destinatário certo. Refere-se ao crime de usurpação de imóvel; está tudo dito. Reforma Agrária! Tal como hoje existe, postula a violência, ou ameaça para com as pessoas.

A novidade é que o concerto com outra ou outras pessoas equivalha à violência ou à ameaça, estas mesmas sendo dispensáveis quando existir o propósito de perturbar, embaraçar ou interferir na posse ou na exploração da coisa, quando estas hajam sido conferidas por lei, pelos tribunais ou por acto administrativo praticado por entidade competente.

Como o crime, na nova versão, é de invasão ou ocupação e se não concebem tais actos sem perturbar, embaraçar ou interferir na posse ou exploração da coisa, digamos que a violência ou ameaça, sem as quais, na redacção actual do artigo 445.^º, não há crime, passariam em todos os casos a ser dispensadas.

Livre-nos Deus de entrar sem mandato judicial na propriedade de alguém!...

No § 3.^º do artigo 472.^º equipara-se, para efeitos de punição, a destruição ou o desarranjo, no todo ou em parte, de linha férrea, no acto de colocar nela qualquer objecto. E isto quer seja para impedir, dificultar ou embaraçar a circulação, quer para fazer sair o comboio dos carris.

Tudo isto nivelado na pena de 2 a 8 anos. O malandrete que dispõe as coisas para o comboio descarrilar, inclusive destruindo a via, e o povo que protesta colocando-se ele próprio na via para forçar a paragem do comboio na sua terra, quiçá insistentemente pedida e injustamente recusada, apanham pela mesma bitola.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — No proposto artigo 263.^º-A comete-se um novo erro de lesa-proporcionalidade. Quem cometer os crimes nele previstos, e com as finalidades nele configuradas, não arregimentado em organização terrorista, apanha a pena mínima de 2 a 8 anos, se outra mais grave no caso não couber. Quem os cometer integrado em organização terrorista apanha 12 a 16 anos.

É um convite a delinquir sozinho, ou em qualquer caso sem organização, ou rodeando esta de especiais defesas.

No proposto artigo 332.^º-A reproduz-se, praticamente, o actual artigo 332.^º Nele se prescreve que o que cometer crime de cárcere privado ou rapto (com ou sem violência, por muito ou pouco tempo, com privação total ou parcial da liberdade) será condenado na pena de prisão maior de 16 a 20 anos, agora agra-

vada, se não mostrar que deu liberdade ao ofendido ou não revelar onde este se encontra.

A detenção foi parcial, sem violência e findou, por libertação do próprio detido, ao fim de cinco minutos? O libertado desapareceu, o agente do crime não sabe onde ele se encontra? A dosezinha são 16 a 20 anos, com agravação.

Que cada um se precate de travar, pelo braço, na rua, o que lhe deve dinheiro!

No proposto artigo 4.^º prescreve-se que aquele que, através da libertação de gases tóxicos ou asfixiantes, criar perigo para a vida ou de grave lesão para a saúde e integridade física ou psíquica de outrem, será punido com a pena de prisão maior de 8 a 12 anos.

Lê-se este preceito e fica-se a pensar no sono, se não na liberdade, de alguns industriais da nossa praça, donos de fábricas poluentes até mais não.

O Sr. César Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — No proposto artigo 7.^º tenta-se um resultado equivalente ao que se visava com o crime de omissão de denúncia.

Aquele que, no crime organizado ou violento, de cárcere privado ou rapto, voluntariamente abandonar a actividade criminosa, afastar ou reduzir o perigo por ela causado, impedir o seu resultado e auxiliar concretamente (não se diz quem) na recolha de provas decisivas para a identificação ou a captura dos responsáveis, poderá o tribunal atenuar livremente a pena ou isentá-lo da mesma.

Por outras palavras: se for delator e bom menino, tem perdão. O arrependimento pode ser dirimente, desde que seja também colaborante. Não resisto a um arrepião de pele ...

Estes alguns reparos a partir de uma simples leitura desta proposta de lei. É uma proposta de lei aparentemente redigida *ad odium* contra o terrorista. Que não enquadra sociológica e politicamente o terrorismo. Que incorre na ingenuidade de supor que o fantasma do terrorismo internacional se sopra, em democracia, em pleno florescimento dos direitos do homem, com o regresso aos aleijões penais do anterior regime. Que, tal como o gastrónomo que odiava os pássaros, porque voavam crus, aparentemente odeia o cidadão porque anda na rua.

Risos do PS e da UEDS.

É uma lei em cuja origem está uma preocupação construtiva. Em cuja gestação está uma intenção salutar. Mas que não resiste a uma leitura crítica, por mais elementar.

Não é esta ainda a lei antiterrorista de que o País precisa. Talvez que, antes de uma lei antiterrorista, precisemos de outros meios de prevenção e de acção contra o terrorismo. Mas, antes ainda, precisamos de estudá-lo nas suas causas, de compreendê-lo nas suas motivações e de assestarmos as nossas baterias contra as causas de que o terrorismo é resultado.

Vozes do PS, do PSD e da UEDS: — Muito bem!

O Orador: — E como ainda podemos raciocinar o fenómeno sem histerismo e sem pressões de ninguém, talvez devamos assumir a responsabilidade e a iniciativa de o pensarmos por nós e pelos que, menos ser-

mos, comungam connosco nessa tão importante preocupação.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As propostas de lei n.º 38/II e n.º 10/II merecem total acolhimento do nosso grupo parlamentar.

Sem acreditar que a criminalidade se resolva só ou essencialmente com repressão, o Governo não deixou de sentir a necessidade de na esteira do que vem acontecendo lá fora, em face da ampliação da criminalidade violenta e, em especial, do terrorismo, levar esta Câmara a produzir alterações legislativas que melhor adequassem o ordenamento penal dos tempos que correm. As penas são graves, conforme a oposição tem dito e repetido até este momento, mas o Estado democrático não pode demitir-se da sua função e por todos os meios de que dispõe e, portanto, também por este, se preocupar em face do ataque a valores fundamentais, como são a vida, a integridade da pessoa humana, a liberdade, a ordem e a tranquilidade públicas, o respeito pela propriedade, a defesa do Estado de direito democrático e da democracia em geral.

Essas penas não estão desproporcionadas aos valores que se pretendem defender e em nada se pode afirmar que haja qualquer ataque à nossa Constituição, pela diminuição da garantia da legalidade e tipicidade das sanções penais.

As penas serão em muitos casos até bastante graves, mas em relação às disposições que as prevêem não deixemos de atentar que em causa estão acções destinadas a derrubar governos legítimos de Estados estrangeiros ou atentar contra a independência, a integridade territorial e funcionamento das suas instituições, acções de luta contra Portugal, atentados à vida, integridade física e liberdades de chefes de Estado e membros do governo, nacionais e estrangeiros, assim como a violação dos seus domicílios, e ainda atentados à vida de agentes diplomáticos acreditados; ataques a meios e vias de comunicação e instalações para serviços ou abastecimentos das populações, para atentar contra a segurança do Estado.

Estão em causa o envio ou a colocação de matérias ou engenhos explosivos, tóxicos e asfixiantes para deflagrarem ou serem accionados, pondo em perigo vidas humanas, assim como a sua aquisição, conservação e alienação, com destino à perpetração de qualquer crime contra a segurança interna e externa do Estado.

Estão em causa organizadores de grupos, de organizações ou associações visando a prática dos crimes ou actividades terroristas.

Estão em causa incêndios intencionais com destruição, previstos no artigo 463.º, cujo § único, tal como o artigo 464.º, vêm reformulados em ordem a permitir punir todas as situações reais de perigo para a vida humana.

Estão em causa destruições ou desarranjos voluntários, mesmo que parciais, e embaraçamentos com

objectos de estradas, pontes e caminhos destinados a veículos, para embaraçar o seu trânsito ou como o fim de os fazer desviar de percurso e criação de condições que sujeitem os veículos a qualquer acidente.

Estão em causa a destruição de meios de comunicação ou oposição ao seu restabelecimento.

Estão em causa a destruição ou danificação de aeronaves, de molde a inutilizá-las para o voo ou para fazer perigar este, assim como a colocação aí de engenhos ou substâncias com as mesmas consequências, tal como comunicações conscientemente falsas que ponham em perigo a segurança do voo.

Em causa estão situações de detenção, prisão e, em geral, privação de liberdade das pessoas, o que impõe uma reformulação desta matéria.

Está em causa, também, a invasão ou ocupação não legitimada de imóveis.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos, pois, em face de actuações objectivamente graves em si e na sua intencionalidade.

O Partido Socialista vem agora dizer que o seu exemplo ao legislar sobre esta matéria no I Governo Constitucional não serve, porque a sua proposta não era boa. Assistimos, assim, a uma desculpa para a actual oposição, de quem sendo oposição perdeu a perspectiva de quem tem as obrigações de ser governo. Se essa perspectiva se mantiver, defendendo no governo umas posições que depois na oposição vem negar, talvez que não mais possa candidatar-se a ser Governo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quanto à resolução de aprovação para ratificação da Convenção Europeia, cujo objectivo fundamental é facilitar no espaço jurídico dos Estados membros do Conselho da Europa a repressão do terrorismo, completando ou modificando os acordos de extradição e de interajuda judiciária, designadamente a Convenção Europeia de Extradição de 13 de Dezembro de 1953, e a de entreajuda judiciária em matéria penal de 2 de Abril de 1959, trata-se de, na mesma perspectiva da anterior proposta, mas em espírito de solidariedade internacional, fazer o mesmo combate: sempre a procura da paz, dentro da crença de que as sociedades democráticas têm em si as virtualidades para combater e superar as crises e as injustiças com total rejeição das vias de violência.

Apresentaram os Grupos Parlamentares do PS e da UEDS propostas de aditamento à proposta de lei n.º 10/II.

A primeira pretende que, à reserva formulada por iniciativa do Governo, a qual dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 23.º da Constituição, declara que Portugal não aceitará a extradição quanto às infrações que sejam punidas com pena de morte no Estado requisitante, seja aditado também a não aceitação de extradição quanto a infrações que sejam punidas com penas ou medidas de segurança privativas de liberdade com carácter perpétuo no Estado requisitante.

Entendemos que em actos de tamanha gravidade não há razões para excluir senão aqueles que estejam sujeitos à pena de morte.

É verdade que a Constituição Portuguesa, no artigo 30.º, diz que não haverá penas ou medidas de segurança privativas de liberdade com carácter perpétuo. Mas este preceito aplica-se à ordem interna. Se assim não fosse, tal como o fez para a pena de morte, também para tais medidas o artigo 23.º lhe teria feito referência.

A proposta da UEDS, a ser aprovada, retiraria sentido, em parte substancial, à Convenção. É verdade que o n.º 2 do artigo 23.º fala em que não é admitida extradição por motivos políticos. Mas onde estará qualquer inconstitucionalidade se compete ao Estado Português definir tais crimes por motivos políticos, nada impedindo, por isso, que aceite uma Convenção que se compromete a não considerar a infracção por móbil político aqueles que o artigo 1.º da Convenção refere.

Por tudo isto vamos, quando for ocasião, votar contra as propostas da oposição.

Votaremos, no entanto, cabalmente pelas propostas de lei que o Governo aqui nos apresentou.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, pretendia interpellar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, na conferência dos grupos parlamentares ficou assente que a votação destes diplomas seria feita inevitavelmente às 21 horas, que os deputados intervirem tendo em conta que deveriam ser de diferentes partidos e que só fariam uma segunda intervenção depois de todos os grupos parlamentares terem tido deputados intervenientes.

Além disso, julgo que no espírito deste acordo estava o princípio de que o debate deveria ser encerrado pelo Governo.

Ora, aceitando este princípio, julgo que deveria ser dada a palavra ao Governo no momento oportuno, de forma que o limite das 21 horas não fosse prejudicado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, tem algum esclarecimento a dar sobre este ponto?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, se não se quiser perder tempo em questões processuais, o Sr. Ministro da Justiça vai ter muita oportunidade de falar antes das 21 horas.

O Sr. Presidente: — Havia ainda uma inscrição do Sr. Deputado Jorge Sampaio, que, em todo caso, concedeu já em só falar se o tempo chegasse materialmente para esse efeito, e sem prejuízo da intervenção do Sr. Ministro.

Creio que foi isto que ficou estabelecido, pois eu não estive presente na reunião dos grupos parlamentares.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, apenas fiz esta chamada de atenção porque é a terceira intervenção do Partido Comunista.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, temos estado a respeitar a ordem das inscrições e segundo me informa a Sr.ª Secretária Maria José Sampaio foi isto o que foi estabelecido.

Assim, não vale a pena perder mais tempo e dou a palavra de imediato ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O texto da Convenção Europeia para Repressão do Terrorismo que nos foi presente para discussão e votação, por boas que tiverem sido as intenções dos seus autores e subscritores, repousa, quanto a nós, numa tortuosidade jurídica insanável que importa desvendar.

De facto, o texto da Convenção que nos é proposto assenta, no essencial, na caracterização como não políticas de todo um conjunto de infracções, cuja descrição torna por de mais evidente tratar-se de situações que terão de ser julgadas caso a caso e das quais não se poderá dizer *a priori* se são ou não de natureza ou conexão política, ou inspirados por um móbil político.

Sem expressamente o afirmar, trata-se no fundamental, de revogar a Convenção Europeia sobre a Extradição de 13 de Dezembro de 1957, em vigor desde 18 de Abril 60.

Mas são, desde logo, os próprios autores do texto que se dão conta da impostura quando consideram (*ex lege*) a despolitização geral e obrigatória de um conjunto de infracções de variada natureza, ao afirmarem textualmente: «Para efeitos de extradição entre os Estados contratantes, nenhuma das infracções a seguir mencionadas será considerada como infracção política, etc.»

Por outras palavras, quer isto dizer que são os próprios autores que no pôrtico da Convenção nos anunciam que se trata simplesmente de dar força obrigatória a uma ficção jurídica, porque o seu objectivo é não só garantir em todos os casos a extradição demandada, independentemente do julgamento, na base de uma qualquer ordem jurídica nacional, como ainda — máxima barbaridade! — desligando artificialmente a infracção dos seus autores e do seu móbil.

Mas no afã de afastarem todas as dificuldades jurídicas que supostamente podem dificultar a perseguição e o castigo de presumíveis culpados de actividades terroristas, os autores do texto acabaram por cair numa cilada, da qual eles próprios se apercebem, ao admitir (artigo 13.º) que: «Qualquer (todo o) Estado pode, no momento da assinatura, ou no momento do depósito do seu instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação, declarar que reserva para si o direito de recusar a extradição no que concerne a toda a infracção enumerada no artigo 1.º, se a considerar como uma infracção política, como uma infracção conexa a uma infracção política, ou como uma infracção inspirada por móbil político, etc.»

Isto é, os autores do texto da Convenção sabem bem que nenhuma infracção pode ser caracterizada independentemente dos seus autores, das circunstâncias ocorrentes e do móbil; sabem que ao tentar fazê-lo criam uma escandalosa e perigosa ficção jurídica e simultaneamente arriscam-se muito para além dos limites mais reconhecidos das soberanias nacionais. Fazem tudo isto tendo como a única grande

justificação o medo mórbido das dificuldades jurídicas que se podem antepor entre o Estado requerente da extradição e os presumíveis autores das infracções, beneficiando de asilo político em outro Estado.

É também por isto que há no próprio texto da Convenção (artigo 13.º) a possibilidade de a subscrever e ratificar com a reserva parcial ou total de nada aceitar, no essencial, e com a única sujeição à reciprocidade de, na mesma medida, nada poder exigir dos outros Estados que venham a ratificá-la.

Para bem se compreender toda a monstruosidade da ficção jurídica que se pretende fazer vigorar por intermédio do texto desta Convenção, vale a pena ainda determo-nos e procurarmos paralelo em terrenos menos passionais e também com menos novidade que o terreno do terrorismo.

Imaginemos que algum deputado, ou o Governo, a pretexto do combate mais eficaz e pronto ao crime de homicídio, nos propunha a seguinte alteração ao Código Penal:

Artigo 350.º-A. Para efeitos da punição do autor ou autores, o homicídio passa a ser sempre considerado como homicídio qualificado nos termos do artigo 351.º e independentemente da verificação das circunstâncias nele previstas.

Por outra forma, quaisquer que fossem as circunstâncias que ocorressem e ainda que pudesse tratar-se de homicídio involuntário, ou até em legítima defesa, o código determinaria que, para efeitos da punição, o autor seria punível com a pena de vinte a vinte e quatro anos de prisão, sem outra necessidade que não fosse a prova da autoria do crime.

Uma tal proposta seria certamente considerada por todos uma barbaridade e a negação mesma de qualquer ordem jurídica e de qualquer justiça.

Pois bem, Srs. Deputados, o que nos é proposto pelo texto da Convenção é do ponto de vista jurídico a mesma monstruosidade, porque o que se pretende é considerar que qualquer presumível autor de certas infracções consideradas em absoluto e arbitrariamente seja sempre extraditado, independentemente das circunstâncias ocorrentes e do móbil. Mais ainda, independentemente de qualquer ligação entre as infracções descritas e os presumíveis autores e o Estado em que as infracções se verificaram.

Por outras palavras, o que se nos propõe pode resumir-se assim: em nome da celeridade e da punição dos terroristas e para efeitos de extradição, todos os crimes são comuns, mesmo que, evidentemente ou após julgamento, venha a verificar-se tratar-se de crime de natureza, conexão ou móbil político.

Só que uma tal proposição é actualmente uma ficção e, pior, resultaria se adoptada numa barbaridade e numa falsificação jurídica.

Por outro lado, uma tal Convenção, por sobre a sua inconsistência jurídica, resultaria na subversão de um traço importantíssimo da actual ordem jurídica internacional no que toca ao asilo político e, designadamente, da Convenção Europeia sobre Extradição.

Por acréscimo, não será possível aceitar uma tal Convenção e simultaneamente continuar a falar dos direitos do homem.

Aceitar semelhante Convenção, nome de um duvidoso combate ao terrorismo, seria, pelo contrário, criar novas entorses jurídicas e limitações às libe-

dades e direitos dos cidadãos e à ordem democrática, capazes de, por si só, gerarem novas motivações de terrorismo político.

Para Portugal haveria ainda de verificar-se na concreta aplicação a oposição entre as normas da Convenção e as garantias democráticas consagradas na nossa Constituição e que nenhum dos projectos de revisão se propõe eliminar.

Por tudo isto, e embora tenhamos consciência da necessidade de aprofundar o debate, propomos que a Assembleia da República não aprove o texto da Convenção que lhe é presente e que reconsidere esta questão na próxima sessão legislativa.

No caso de a maioria da AD pretender aprovar para ratificação, então, como mínimo, propomos que seja feita na totalidade a reserva prevista no artigo 13.º do texto, não deixando mesmo assim de ser contrário a nossa posição e o nosso voto na generalidade.

Apoiamos todas as medidas que sejam susceptíveis de prevenir e limitar o terrorismo que mina e objectivamente só pode prejudicar e mesmo destruir a democracia que queremos defender e consolidar. Mas as ficções jurídicas arvoradas em normas gerais e obrigatórias só poderão gerar novas fontes de terrorismo e são elas próprias terroristas, porque antide-mocráticas, e bárbaras, porque gratuitas.

Aplausos do PCP.

Durante esta intervenção assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Martins Canaverde.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós agradecímos à Mesa e aos restantes grupos parlamentares que permitissem que o Sr. Deputado Jorge Sampaio fizesse uma intervenção que não duraria mais de cinco minutos.

De facto, ficou acordado na reunião que tivemos que haveria uma rotação nas intervenções dos partidos e seria agora a nossa vez de intervir. No entanto, e apesar de estarmos em cima das 21 horas — hora que ficou acordada para terminar a sessão — e de o Sr. Ministro ter ainda de fazer a sua intervenção, pedímos cinco minutos, nem tanto, para o Sr. Deputado Jorge Sampaio fazer uma rápida intervenção.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, pelo nosso lado não vemos inconveniente de maior.

Porém, o que se acordou na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares foi fazer uma «rodada» por todos os partidos, incluindo o Governo, e depois, se houvesse tempo, far-se-ia outra.

Não sei quanto tempo levará o Sr. Ministro na sua intervenção, mas também ficou decidido nessa reunião que encerráriamos os trabalhos às 21 horas

e, portanto, eu gostaria de saber de quanto tempo o Sr. Ministro da Justiça precisa para fazer a sua intervenção,

O Sr. Ministro da Justiça: — No máximo precisarei de dez minutos, visto que as críticas foram demasiadamente superficiais.

Risos do PS do PCP e da UEDS.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Então, penso que apenas poderá falar o Sr. Ministro da Justiça e em seguida encerraremos o debate.

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Deputado, mas não percebi.

O Sr. Narana Coissoró (ODS): — Há um consenso estabelecido no sentido de encerrarmos os trabalhos impreterivelmente às 21 horas, e como faltam dez minutos para as 21 horas e o Sr. Ministro da Justiça ainda tem de fazer a sua intervenção de encerramento do debate, o Sr. Deputado Jorge Sampaio não poderá intervir.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, nós estamos de acordo que o Sr. Deputado Jorge Sampaio intervenha se ele demorar exclusivamente cinco minutos, não mais. Se ultrapassar os cinco minutos deve ser-lhe retirada a palavra.

O Sr. Presidente: — Para não perdermos mais tempo, pergunto a todos os grupos parlamentares se estão de acordo em que o Sr. Deputado Jorge Sampaio use da palavra por cinco minutos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Desde que o Sr. Ministro possa fazer a sua intervenção para encerrar o debate, não nos opomos.

O Sr. Presidente: — Como não há qualquer objecção, o Sr. Deputado Jorge Sampaio falará em seguida, não podendo exceder os cinco minutos, e depois o Sr. Ministro falará por dez minutos para encerrar o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, eu agradeço imenso a diligência da Mesa e dos restantes grupos parlamentares, mas não quero frustar à Câmara os dez minutos nos quais o Sr. Ministro da Justiça vai tentar elevar a superficialidade do debate.

Aplausos da UEDS.

Nessa conformidade, com todo prazer e sem prejuízo do agradecimento que faço à Câmara, cedo os cinco minutos que quase se poderia dizer que estava a esmolar, em benefício do Sr. Ministro da Justiça, que sabe perfeitamente quais são as dúvidas que to-

dos estes projectos e propostas de lei levantam a estas bancadas; e certamente que o Sr. Ministro terá oportunidade de, no dobro do tempo que seria o meu, até às 21 horas, esclarecer a Câmara e de, se puder, afastar as grandes dúvidas e as perplexidades que tudo isto levanta, pelo menos à bancada do Partido Socialista.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça (Meneres Pimentel): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois desta brilhante intervenção do Sr. Deputado Jorge Sampaio ...

Risos do PSD.

... retiro a «superficialidade» com que há pouco rotulei as críticas da oposição.

Bom, poderei talvez resumir as intervenções do Partido Socialista a dois aspectos fundamentais: enquanto o Sr. Deputado Salgado Zenha disse que o Governo só pretendia combater o terrorismo dito de esquerda, o Sr. Deputado Almeida Santos tentou fazer uma leitura demasiadamente anedótica do texto que é proposto a esta Assembleia.

Começando por referir-me ao Sr. Deputado Salgado Zenha, que em primeiro lugar disse que eu tinha declarado a um jornal que tinha determinado dossier secreto onde poderia estar a realidade subjacente a esta iniciativa legislativa, eu gostaria de deixar claro que não foi isso que eu disse. Eu referi como documentos secretos todos os trabalhos legislativos ainda não publicados e, na altura, este já estava publicado e, portanto, era do conhecimento público e também desta Assembleia, como é evidente.

Invocou o Sr. Deputado Salgado Zenha que era necessário conhecer primeiro a realidade nacional para depois se ver da justeza ou da adequação destas medidas. A realidade nacional está à vista de todos nós, designadamente do Sr. Deputado Salgado Zenha, e creio que não é preciso acrescentar mais nada.

Mas, apesar de a realidade nacional não ser preocupante na opinião do Sr. Deputado Salgado Zenha, a verdade é que não entendo como é possível criticar esta proposta de lei a partir desta não preocupação.

Todas estas disposições existem em qualquer país civilizado, designadamente nos países de Leste, e podem ser aplicadas no dia — Deus queira que longínquo ou mesmo nunca — em que se torne necessário. Daí não resulta que se não tomem estas medidas simplesmente por não haver ainda este tipo de criminalidade.

Depois, o Sr. Deputado Salgado Zenha acusou o Governo de não descobrir crimes — mas o Governo não é propriamente uma agência policial — e citou casos que curiosamente ocorreram na vigência do governo socialista. É evidente que não irei agora acusar o governo socialista de não ter descoberto estes crimes

Ele referiu tudo isto para demonstrar que a superficialidade deste diploma é manifesta, mas esta intervenção do Sr. Deputado Salgado Zenha — que, aliás, como o Sr. Deputado Almeida Santos, teve a amabilidade de se vir despedir de mim e lamentar não po-

der assistir a esta minha última intervenção — foi recheada ou de generalidades ou de casos concretos, pois até se citaram nomes, um deles desconhecido para mim e outro deturpado, visto que não era o Padre Maximiano mas Maximino.

Contudo, todos estes factos — como, por exemplo, a morte do padre Maximino — ocorreram, salvo erro, na altura em que estava no governo o partido socialista, que teve muito tempo para descobrir este crime e não o conseguiu. Porém, suponho que não é assim que se deve criticar uma lei deste tipo.

O Sr. Deputado Almeida Santos, como já referi, fez uma leitura, anedótica do texto. E dou apenas um exemplo, relativo ao artigo 156.º, que diz que «incorre na pena de dois a oito anos de prisão maior aquele que recrutar ou fizer recrutar, assalar ou fizer assalar pessoas para acções destinadas a derrubar pelas armas ou por qualquer outro meio o governo ...». Aqui o Sr. Deputado Almeida Santos disse que uma simples carta ou um artigo de um jornalista servia para derrubar um Governo!

Julgo que não é esta a interpretação da lei que qualquer juiz normal de qualquer país normal vai utilizar e, portanto, não valerá a pena insistir nestas habilidades verbais, sem dúvida inteligentes, mas que são facilmente reputadas, pois não resistem a um mínimo de reflexão.

As intervenções do Partido Comunista foram também de dois tipos. O Sr. Deputado Carlos Brito fez uma intervenção genérica em que, no entanto, referiu alguns pormenores, e pelo menos num deles foi bastante desastroso, conforme tentarei demonstrar.

O Sr. Deputado Carlos Brito pretendeu dizer na sua intervenção que têm toda a legitimidade para defender legislação deste tipo porque foram vítimas — e efectivamente foram, não custa nada admitir a evidência ...

O Sr. Dias Lourenço (PCP): — Muito obrigado!

O Orador: — Não era para agradecer, Sr. Deputado Dias Lourenço, eu disse que era uma evidência.

Mas, como eu ia dizendo, não é devido ao facto de terem sido vítimas que se podem reivindicar, como parecem pretender, do exclusivo destas iniciativas.

A certa altura, quer na intervenção do Sr. Deputado Carlos Brito, quer na intervenção do Sr. Deputado Lino Lima, referiu-se que, com outro enquadramento jurídico-político o PCP até talvez estivesse de acordo, na generalidade com este tipo de iniciativas. Não foram estas as palavras, mas creio ter sido esta a intenção.

Bem, não sei qual é o conceito de enquadramento político-jurídico a que os Srs. Deputados Carlos Brito e Lino Lima se queriam referir, mas o enquadramento político deste Governo é o enquadramento normal em qualquer sistema de democracia representativa. Deram-nos a maioria, elegeram-nos e nós temos a obrigação de governar. Não julgo que seja por aí que se poderá tirar legitimidade ao Governo para se propor emitir legislação deste tipo.

Mas há pouco eu referi que o Sr. Deputado Carlos Brito insistiu em certos pormenores, nomeadamente a propósito de certos tipos legais de crimes que aqui se apontam — designadamente dois ou três que se

criam — e referiu que nem sequer se distingue entre crimes dolosos e crimes de negligência.

Sr. Deputado Carlos Brito, existe uma norma no Código Penal que refere que quando não se expressa que a culpa é punida, ela não é punida.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Isto é elementar e lamento que tenha incorrido neste lapso.

Depois, o Sr. Deputado Carlos Brito referiu também — aliás como o Sr. Deputado Almeida Santos — a previsão do artigo 472.º, § 4.º

Acontece que esta previsão, salvo uma pequena emenda formal, é exactamente igual à lei vigente e não percebo por que é que os Srs. Deputados ainda não propuseram a alteração deste artigo. E devo dizer que não foi para atingir as tais populações nortenhais que esta norma foi emitida, ela já existe pelo menos desde o século passado.

Não entendo esta preocupação de querer retirar a legitimidade a quem a tem pelo voto livre, universal e secreto, esta preocupação de querer retirar a legitimidade das legitimidades!

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

Uma voz do PCP diz qualquer coisa que não se chega a perceber.

O Orador: — Como diz? Eu estava disposto a permitir a interrupção.

O Sr. Deputado Lopes Cardoso fez uma intervenção no género da do Sr. Deputado Salgado Zenha, tanto mais que começou por referir que pouco iria dizer uma vez que o seu colega de coligação tinha dito quase tudo.

E fundamentalmente, assim como outros Srs. Deputados, o Sr. Deputado Lopes Cardoso referiu que havia uma desproporção entre a tipificação, a descrição dos crimes e as correspondentes penas.

Chamo a sua atenção, Sr. Deputado Lopes Cardoso — que pelos vistos já cá não está — para o facto de muitas destas disposições terem provindo de um governo de que fazia parte, através da proposta de lei n.º 78/I, publicada no 4.º suplemento ao n.º 118 do *Diário da Assembleia da República*.

Bom, parece que se quer insistir no mesmo tipo de argumentação, ou seja, que só uns têm legitimidade para emitirem estas leis, os outros não a têm, mesmo quando os outros têm a maioria, que é a regra de ouro de qualquer democracia.

Quando ao que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira referiu, com indiscutível habilidade, em relação à Convenção Europeia para o Combate ao Terrorismo, devo dizer-lhe o seguinte: ou se admite que o terrorismo é uma realidade internacional ou se admite que o terrorismo não é uma realidade internacional.

Na hipótese positiva, tem de haver, julgo eu, uma resposta internacional, com as mesmas características, a esse fenómeno.

Sei que é muito difícil, em certas circunstâncias, definir o que é um crime comum com motivações políticas, um crime comum ou crime político. Mas repare ...

O Sr. Presidente: — Terminou o seu tempo, Sr. Ministro.

Entretanto reassumiu a presidência o Sr. Presidente Leonardo Ribeiro de Almeida.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, eu queria sugerir que fossem dados mais cinco minutos ao Sr. Ministro para que ele possa continuar a brindar-nos com a sua profundidade.

Vozes do PS: — Muito bem!

Aplausos do Sr. Deputado César de Oliveira.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição?

Pausa.

Sr. Ministro, por consenso da Câmara dispõe V. Ex.^a de mais cinco minutos.

O Sr. Ministro da Justiça: — Já que o Sr. Deputado Carlos Lage — e pelos vistos o seu grupo parlamentar — assim o deseja, assim o terá.

Mas eu estava a dirigir-me ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira, do Partido Comunista Português.

O terrorismo, sendo um fenómeno internacional, necessita de uma resposta o mais possível internacional, necessita de uma resposta o mais possível internacionalizada e estava eu a dizer que é difícil distinguir os crimes comuns dos chamados crimes políticos.

Mas o Sr. Deputado reparou, com certeza, que a enumeração que é feita no artigo 1.º se reporta a infracções criminais de uma gravidade tal que hoje a generalidade dos países não faz qualquer obstrução a conceder a extradição.

Esta Convenção di-lo expressamente e não há dúvida que ela revoga parcialmente a Convenção sobre Extradição. Não nos iludamos, está lá escrito e não há qualquer dúvida a esse respeito.

Há pouco eu pretendi chamar a atenção do Sr. Deputado Veiga de Oliveira para um artigo — salvo erro o artigo 5.º — que permite ao Estado requisitado verificar, caso a caso, se, efectivamente, será ou não de conceder a extradição em casos de duvidosa politização de certo tipo de infracções.

Porém, o que esta Convenção representa, na verdade, é um esforço real de um grande número de países da Europa para se oporem àquele fenómeno que os senhores dizem — e têm legitimidade para o dizer, acentuo — que querem combater.

Como é que se pode combater um fenómeno com estas características sem uma acção concertada? Como é que o Partido Comunista quer dar resposta ao fenómeno da criminalidade internacional ou ao terrorismo internacional sem acordos com quaisquer outros países? Como é possível fazer uma defesa contra a criminalidade organizada — é, insisto, os senhores tem toda a legitimidade para se reclamarem dessa defesa — orgulhosamente sós? Creio ser completamente impossível.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Gomes Carneiro (PS): — Banalidades!

O Sr. Presidente: — Está encerrado o debate.

Vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei n.º 38/II, sobre alterações ao Código Penal.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do CDS e do PPM e votos contra do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, pretendíamos requerer a baixa à 2.ª Comissão do diploma agora votado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, já deu entrada na Mesa um requerimento que pede a baixa conjunta à comissão das propostas de lei n.º 32/II e 10/II, que será votado a seguir. Consequentemente, e tratando-se de um requerimento que em conjunto se refere aos dois diplomas, a Mesa propunha-se fazê-lo votar imediatamente a seguir à votação que vamos fazer agora da proposta de lei n.º 10/II.

Vamos votar a proposta de lei n.º 10/II, que aprova para ratificação a Convenção Europeia para a Repressão do Terrorismo.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PPM e da ASDI e votos contra do PCP, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Em relação às duas propostas de lei que acabam de ser agora aprovadas na generalidade, como já anunciei, deu entrada na Mesa um requerimento de baixa à comissão para discussão na especialidade, com um prazo de sete dias.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, nós temos absoluta necessidade de justificar o nosso voto relativamente à ratificação da Convenção e por isso necessitamos de fazer uma declaração de voto. Se não a pudermos fazer hoje, queremos fazê-la numa próxima oportunidade, o mais breve possível.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, penso que, perante duas propostas de lei que envolveram tão interessadamente os diferentes partidos, naturalmente todos quererão fazer declarações de voto.

Suponho que não é viável fazê-las hoje e, portanto, na próxima Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares agendar-se-iam, para data oportuna, as declarações de voto que pretendem fazer.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — É só para que o Sr. Presidente rectifique que o diploma que anunciou como proposta de lei n.º 10/II não é uma proposta de lei, mas sim uma proposta de resolução, conforme o próprio Governo lhe chama, e muito bem.

O Sr. Presidente: — Tem toda a razão, Sr. Deputado.

Agradeço-lhe e rectifico que todas as referências que possam ter sido feitas a este diploma como proposta de lei n.º 10/II devem ser entendidas como proposta de resolução.

Quanto à questão das declarações de voto relativas às votações que acabámos de fazer, fica assente que elas serão agendadas oportunamente.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, na Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares assentou-se expressamente que, no caso de se chegar à hora limite que ficou acordada para terminar a sessão sem se terem feito as declarações de voto, elas seriam entregues por escrito e, portanto, isto é uma inovação em relação ao acordado. Tomei uma nota por escrito nos meus apontamentos e não tenho a menor dúvida de que foi o que eu referi o que ficou acordado. De qualquer modo, se oportunamente tivermos tempo para isso ...

O Sr. Presidente: — Como já tive ocasião de informar, essa reunião dos líderes dos grupos parlamentares processou-se não estando eu a presidir ao Plenário e sob a presidência do Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

Mas, Srs. Deputados, estamos a perder tempo — já quase se poderia ter feito uma declaração de voto —, e como as declarações de voto não serão feitas hoje, na próxima Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares assentar-se-á na forma e no momento em que elas serão feitas.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Então, Sr. Presidente, há que votar o requerimento que deu entrada na Mesa pedindo a baixa à comissão destes dois diplomas.

O Sr. Presidente: — É o que vamos fazer a seguir, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa sobre uma questão processual.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Sr. Presidente, V. Ex.^e referiu que tinha dado entrada na Mesa um requerimento solicitando a baixa conjunta à comissão da proposta de lei n.º 38/II e da proposta de resolução relativa à Convenção.

Ora, nos termos regimentais, a discussão de um tratado é feita no Plenário, tanto na generalidade como na especialidade. O exame na comissão é feito

na fase prévia, antes de o diploma vir a Plenário, e já não baixa novamente à comissão. Portanto, mesmo na especialidade ele deve ser forçosamente debatido e aprovado em Plenário.

Esta é realmente uma questão processual que inviabiliza a projectada baixa à comissão.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente parece-me que o Sr. Deputado Mário Raposo tem toda a razão. E, salvo o erro, como há na Mesa propostas de aditamento à proposta de resolução que estávamos a discutir, essas propostas têm que ser discutidas e votadas em Plenário.

O Sr. Deputado Mário Raposo tem toda a razão no que acabou de dizer, mas isso não pode precludir o exame e a votação das propostas de aditamento que estão na Mesa desde o princípio da tarde.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — A Mesa agradece a observação. É caso para se aplicar o artigo 189.º do Regimento, segundo creio.

Sendo assim, a solução é a proposta de resolução que acaba de ser aprovada baixar à comissão e ser votada na especialidade depois.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Se o Sr. Presidente me permite, parece-me que ...

O Sr. Presidente: — Tem toda a razão, Sr. Deputado, a proposta de resolução não pode baixar à comissão.

Portanto, parece-me que há lugar à sua votação imediata e, como há propostas de aditamento, será votada com o texto constante da proposta de resolução e com as três propostas de aditamento.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, como nós vamos fazer as declarações de voto oportunamente, como temos ainda de fazer a votação final global da proposta de lei n.º 38/II e como as duas coisas podem fazer-se na mesma altura, parece-me que escusávamos de fazer a votação na especialidade da proposta de resolução agora, porque, apesar de tudo, podem levantar-se algumas questões, pode haver a necessidade de fazer declarações de voto, etc. Portanto como nesta matéria já não vingam os convénios em que assenta a nossa *praxis*, propunha que se fizesse como o Sr. Presidente mencionou, mas não agora.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Sr. Presidente, queria apenas referir que, nos termos do n.º 2 do artigo 189.º do Regimento, a votação é global e, consequentemente, tem que ser feita imediatamente, nos termos acordados, como seria feita se não tivesse sido levantada esta questão processual.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição a que se faça a votação global da Convenção em causa?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Era apenas para dizer que há dois problemas: quanto à proposta de lei n.º 38/II, mantém-se o requerimento de baixa à Comissão, e quanto à proposta de resolução, tem que se fazer a sua votação global, o que deve ser feito já.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, quanto à proposta de lei n.º 38/II, não há qualquer dúvida, mas, quanto à proposta de resolução, a sua baixa à Comissão é anti-regimental.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Mas pode fazer-se já a sua votação global.

O Sr. Presidente: — Vamos por ordem, Srs. Deputados. Há um requerimento na Mesa de baixa à Comissão da proposta de lei n.º 38/II, para discussão na especialidade, com prazo de sete dias.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, penso que, nos termos do Regimento, como referiu o Sr. Deputado Mário Raposo, a votação já foi feita.

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado. Estamos a tratar da proposta de lei de alteração ao Código Penal, e não da proposta de resolução.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, neste momento refiro-me apenas e só àquilo que V. Ex.ª afirmou há pouco sobre a proposta de lei n.º 38/II.

Estão aqui vários elementos da 2.ª Comissão que sabem perfeitamente que os prazos de cinco dias, sete dias, oito dias e dez dias são insuficientes. A Comissão tem reunido quase todos os dias — como há pessoas que o sabem perfeitamente —, mas para se fazer um trabalho capaz não é em sete dias que se pode discutir na especialidade uma proposta de lei desta natureza. E, portanto, eu sugeriria aos proponentes que alargassem um pouco o prazo, pois basta fazer o elenco daquilo que já lá está e daquilo que vai lá chegar até ao dia das votações finais globais para se

verificar que assim é. Ou então teremos de ser dispensados de vir ao Plenário para estarmos reunidos em comissão a discutir na especialidade coisas de grande melindre e delicadeza. Hoje mesmo tivemos uma reunião, vamos ter outra daqui a pouco tempo, e não sei se este prazo será compaginável com um trabalho sério.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados que subscrevem o requerimento de baixa à Comissão da proposta de lei n.º 38/II têm alguma alteração a fazer, em termos de prazo, ao vosso requerimento?

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, penso que podemos alargar o prazo; mas sob pena de não termos a discussão na especialidade feita até à altura das votações finais, o prazo não poderá ser muito maior. Não sei se o Sr. Deputado Jorge Sampaio se satisfará com um prazo de dez dias, mas penso que mais do que isso não poderá ser.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Concordo com esse prazo.

O Sr. Presidente: — Consigna-se, portanto, para efeitos de correcção do requerimento, com autorização dos seus subscritores, que o prazo será de dez dias.

Vamos votar o requerimento de baixa à Comissão da proposta de lei n.º 38/II, para discussão na especialidade, com o prazo de dez dias.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Em relação à proposta de resolução, vamos proceder à votação global do texto da Convenção.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, nós não podemos comungar da interpretação que a Mesa e os partidos da maioria dão a esta questão.

Qualquer discussão de um diploma neste Plenário é feita na generalidade e na especialidade e a discussão na especialidade pode ser feita em Plenário ou em comissão, mas nela se discutem todas as propostas. Como, neste caso, há propostas de alteração a esta Convenção que estão na Mesa desde o início deste debate, naturalmente que a discussão e votação na especialidade terá que incidir sobre cada uma dessas propostas e não sobre quaisquer outras que viessem a ser apresentadas já depois de a ratificação estar aprovada na generalidade.

Por isso acho que o Sr. Presidente tem que coligir rapidamente as propostas que há na Mesa, não sei quantas são neste momento, ...

O Sr. Presidente: — Estão coligidas, está tudo em ordem, Sr. Deputado. Em cumprimento do Regimento, nos termos do artigo 189.º, não posso deixar de fazer a votação global do texto da própria Convenção e só depois é que a proposta de resolução será

votada, com as reservas que o Governo põe na sua proposta — e que são coincidentes com a primeira parte da proposta do PS — e com todas as outras propostas que estão na Mesa.

Parece-me, a não ser que algum Sr. Deputado tenha qualquer opinião em contrário, que será assim.

Poderá, quando muito, entender-se que o texto da Convenção é votado conjuntamente com a própria proposta de resolução do Governo e afigura-se-me que isso é possível, visto que a proposta contém uma reserva que está também referida nas propostas de aditamento.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Temos que ter alguma paciência, porque, de facto, ninguém tem interesse em prolongar a discussão e, sobretudo, temos todo o interesse em ver se apontamos para a via certa.

E não há dúvida nenhuma de que quer o Sr. Deputado Mário Raposo, quer o Sr. Deputado Sousa Tavares — numa das suas súbitas aparições e intervenções — têm toda a razão. Isto é, houve já uma votação global da proposta de resolução, que, se bem a leio, integra implicitamente a votação na generalidade do tratado que é anexo a esta resolução. Portanto, essa votação está feita.

Mas um caso que merece uma certa ponderação — a Mesa admitiu-o, em meu entender bem — não se prende propriamente com o tratado, mas com a proposta de resolução que a Assembleia tinha que votar hoje, e em relação à qual há propostas de aditamento de UEDS, do PS e ainda outra do PCP, que foi retirada.

Portanto, penso que o que nós temos que fazer agora — sob pena de o acto da Mesa ter sido inútil, e não o foi, tanto mais que ninguém recorreu dele — é saber que destino damos às propostas de aditamento à resolução, tendo em vista as reservas que essas propostas continham em si. Parece-me que é isso que temos de discutir agora.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — É evidente que, se nós quisermos aplicar o que foi acordado na reunião dos grupos parlamentares, devemos passar imediatamente à votação. Aliás, os diferentes grupos parlamentares tinham conhecimento das propostas que estavam já distribuídas pelas diferentes bancadas. Se a discussão não foi feita, foi porque não acharam que fosse útil.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, parece-me que o problema que se levanta não é o da discussão, mas sim o de sabermos se iríamos ou não fazer uma votação inútil. Julgo que foi esse o problema posto pelo Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — Dá-me licença que interpele a Mesa, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Nunes de Almeida (PS): — Eu suponho que o Sr. Deputado Sousa Tavares tinha inteira razão na intervenção que fez há pouco.

A votação global do tratado, tal como se encontra previsto no artigo 189.º do Regimento, já foi feita, porque não há lugar a uma votação na generalidade e a outra na especialidade em relação aos tratados. Há apenas uma votação global. Está feita, portanto, acabou-se.

Outra coisa diferente são as recomendações e as reservas que podem constar da resolução, mas isso não tem que ver com a votação global do tratado, mas sim com a votação na especialidade da resolução. Nada impede que a resolução, para este efeito específico, desça à Comissão com a outra proposta de lei, porque para este efeito específico não tem nada a ver com a aprovação do tratado, mas sim com a aprovação da resolução.

O Sr. Presidente: — Consequentemente, parece que tudo se resume nisto: faltou no acto da votação chamar votação global àquilo a que se chamou votação na generalidade.

A Mesa entende, portanto, que a votação na generalidade já foi feita e que a proposta de resolução obteve aprovação, por votação global do tratado.

Há algum Sr. Deputado que tenha alguma oposição a fazer a este entendimento?

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Sr. Presidente, quando no artigo 189.º, n.º 2, do Regimento se fala na votação global do tratado, é evidente que se está, embora numa certa imprecisão terminológica, a referir a aprovação da resolução. Porque é evidente que aqui nesta Assembleia não se fez um debate sobre o texto do tratado, mas sim sobre o texto da resolução que aprovaria o tratado, com reservas ou sem reservas.

Consequentemente, quando no artigo 189.º, n.º 2, se refere a votação global do tratado, pretende-se, visivelmente, referir a votação global da proposta de resolução.

Outra coisa, e bem diversa, são as recomendações que da discussão podem resultar e que podem ser incorporadas na resolução. Foi esse exactamente o objectivo das propostas que aqui foram debatidas e que têm de ser objecto de votação global. A expressão «tratado» empregue no n.º 2 do artigo 189.º é, visivelmente, a resolução que aprova o tratado.

O Sr. Presidente: — Por entendimento do Sr. Deputado, não há lugar à aprovação de propostas de alteração ou de aditamento, mas somente de recomendações.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Há lugar, Sr. Presidente, à aprovação da resolução, com eventual consideração das alterações propostas a essa mesma resolução. É isso que aqui se discute. Porque é evidente que a Assembleia da República não pode alterar um tratado nele mesmo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, parece-me que estamos a fazer uma confusão sem necessidade. O tratado está votado globalmente e está entendido que é assim. Mas temos de votar, necessariamente, a resolução que o aprova e que o ratifica, com as propostas de aditamento de reservas emergentes dos partidos.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Posso interrompê-lo, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — O problema é este: obviamente que esta Assembleia não tem possibilidade de introduzir qualquer reserva ou de fazer qualquer recomendação ao Governo. Portanto, quando se fala aqui em discussão e votação global do tratado, está-se, visivelmente, a referir à votação da resolução de aprovação do tratado a que se refere o artigo 193.º do Regimento. Esta resolução é que pode compreender recomendações ao Governo relativas à execução do mesmo tratado, que, repito, não pode nesta Câmara ser objecto de discussão e de votação.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, ninguém põe isso em dúvida. Parece que o alcance prático da intervenção de V. Ex.^a é no sentido de considerar que a própria resolução já está votada, quando há pouco se procedeu à votação.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Exactamente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — A única coisa que há a votar são as propostas de alteração dessa resolução, que os partidos apresentaram.

O Sr. Mário Raposo (PSD): — Exactamente, Sr. Presidente.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Já aqui se aprovaram vários tratados e eu gostaria que não insistíssemos. Os outros foram aprovados e suponho que estão a ser cumpridos.

Se o Sr. Presidente decide que aquilo que se fez foi uma votação global, isto é, o tratado tal como ele é foi votado e, uma vez que a Assembleia não pode alterar os tratados, mas pode estabelecer reservas ou pode dizer que tal ou tal artigo do tratado não é aceite pela Assembleia, então apenas falta saber que reservas a Assembleia vai votar. E dessas reservas há uma proposta pelo Governo, outra proposta pela UEDS e outra proposta pelo PS. O que está em causa, nesse caso, é a votação dessas reservas.

O Sr. Presidente: — Parece que está esclarecido que a votação que há pouco se fez na generalidade envolveu o texto da Convenção e a resolução, tal como vinha proposta pelo Governo.

Há que votar apenas as propostas de aditamento, que neste momento são duas presentes na Mesa visto que o PCP retirou a que tinha apresentado.

Proposta de aditamento subscrita por Srs. Deputados do Partido Socialista. Propõem o seguinte aditamento à reserva constante da resolução: ...

O Sr. Sousa Marques (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agora, depois desta discussão chinesa, é que deixei de perceber fosse o que fosse.

Risos.

Palavra de honra!

E para minha própria ilustração e de todos os deputados, gostaria de saber em que é que ficamos: houve uma aprovação global de um tratado e há umas recomendações ou uns aditamentos pedidos por vários grupos parlamentares.

Parece que tinha ficado mais ou menos estabelecido o consenso de que esses aditamentos seriam votados quando se desse a aprovação na especialidade aqui na Câmara. Pergunto: não há discussão na especialidade?

Vozes do PSD e do CDS: — Não há!

O Orador: — Então, se não há discussão na especialidade, esses aditamentos só podem servir como conselhos ao Governo. Mais nada. Ou então têm que ser votados imediatamente, até porque não há nenhum requerimento de baixa à Comissão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sousa Tavares, estes diplomas não vão baixar a nenhuma comissão.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — O que eu quero é perceber, Sr. Presidente.

Risos.

O Sr. Presidente: — O que acontece é que o Governo propõe à Assembleia da República a aprovação de uma proposta de resolução que aprova o tratado, ou convenção, na sua globalidade, com a seguinte reserva:

Portugal não aceitará a extradição como Estado requisitado quando as infracções sejam punidas com a pena de morte no Estado requisitante.

Ora, esta reserva foi já votada pela Assembleia, que aprovou globalmente a Convenção e a proposta de resolução.

Mas o PS propõe que a este texto seja feito o seguinte aditamento:

Portugal não aceitará a extradição, como Estado requisitado, quando as infracções sejam punidas com a pena de morte ou com penas ou medidas de segurança privativas da liberdade com carácter perpétuo no Estado requisitante.

Quer dizer, à reserva que o Governo põe de extradição em caso de pena de morte como pena aplicável à infracção o PS acrescenta à pena ou medida de segurança privativa da liberdade com carácter perpétuo.

Vamos votar imediatamente a proposta de aditamento apresentada pelo PS.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Vamos votar agora a proposta de aditamento subscrita pelos Srs. Deputados do Grupo Parlamentar da UEDS.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos a favor do PS, do PCP, da UEDS, da ASDI e dos Srs. Deputados Sousa Tavares (PSD), e Sanches Osório (CDS), e votos contra do PSD, do CDS e do PPM, registando-se a ausência do MDP/CDE e da UDP.

É a seguinte:

O Estado Português reserva para si o direito de recusar a extradição no que concerne a toda a infracção política, como uma infracção conexa a uma infracção política ou como uma infracção inspirada por móbil político.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, queria fazer uma rectificação, no sentido de esclarecer que eu não votei a proposta de aditamento do PS. Votei favoravelmente a proposta de aditamento da UEDS, mas não a do PS.

O Sr. Presidente: — Fica consignado, Sr. Deputado.

Vamos de seguida votar na generalidade a proposta de lei n.º 42/II, que altera os valores dos danos causados por certos crimes patrimoniais.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, pergunto se não há requerimento de baixa à respectiva comissão.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, vou enviar imediatamente para a Mesa um requerimento de baixa à comissão competente para discussão e votação na especialidade, com o prazo de dez dias.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, para não estarmos a prolongar a sessão, aceitam que a votação deste requerimento se faça antes mesmo que dê entrada por escrito na Mesa?

Pausa.

Vamos, então, votar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a sessão de amanhã terá início às 15 horas.

Está encerrada a sessão.

Eram 21 horas e 35 minutos.

Parte do discurso do Sr. Deputado Salgado Zenha (não lida por falta de tempo), imediatamente anterior ao parágrafo que começa por «não se extraia, por isso, a conclusão simplista ...»

Disse alguém: aqueles que não são capazes de recordar o passado, estão condenados a repeti-lo.

Uma penosa sensação que experimentei ao assistir ao desabro sucessivo da série interminável das desumanas medidas de repressão política durante a ditadura

ra, atentatórias da liberdade e da dignidade humana, foi a incapacidade generalizada de se compreender que, a partir da chamada lei celerada de 13 de Fevereiro de 1896 contra o anarquismo da autoria do monárquico João Franco, acoplada com a introdução em Portugal nessa mesma altura de uma polícia política especial denominada hipocritamente de Juízo de Instrução Criminal (embora esta fosse apenas uma reedição da Intendência da Política de Pina Manique), tem havido em Portugal uma certa continuidade na praxe legislativa da repressão política. E essa praxe consiste em invocar situações ou factos ocorridos no estrangeiro para desencadear em Portugal uma repressão desproporcionada à realidade nacional a que paulatinamente se vai agregando uma polícia especial que se preocupa menos em proteger os cidadãos do que em perseguir-los e coarctar-lhes as liberdades.

Ainda há dias nesta Assembleia um deputado da maioria, o Sr. Ribeiro e Castro, numa inflamada diatribe contra o terrorismo, só citou factos ocorridos no estrangeiro, apelando para uma repressão em Portugal em termos tais que, a serem aceites, conduziriam, mais cedo ou mais tarde, à supressão das liberdades. E no único evento ocorrido em Portugal a que se referiu, ou seja, o desastre em que perderam a vida Sá Carneiro e Amaro da Costa, parece que a citação foi despropositada, pois que, segundo as informações provindas do próprio governo da maioria não há, pelo menos até este momento, nenhum facto concreto que possa inculcar uma origem criminosa para tal acidente.

Não vale a pena alongarmo-nos muito em excursões históricas. Mas a verdade incontrovertida é que os monárquicos franquistas, utilizando a repressão contra o anarquismo, os republicanos nos últimos anos da República invocando a necessidade embora real de debelar o surto do bombismo e a ditadura integrando-se na cruzada europeia contra o comunismo, nunca reagiram seriamente contra os actos de violência política e os crimes da direita.

Naturalmente que não pretendo equiparar situações históricas tão diferentes. Monarquia, República, Ditadura — são períodos de vida institucional de grandes contrastes e onde as liberdades só foram totalmente suprimidas nesta última. Todavia, não deixa de ser exacto que, assim como na unidade é possível prescrutar a diferença, não menos exacto é ser possível encontrar a semelhança nos contrários.

Assim é que, ao longo deste nosso último século de vida política, mau grado as mutações institucionais, a repressão desencadeada, ao abrigo de leis de circunstância ou no uso de poderes excepcionais, foi quase sempre ou com frequência (consoante as épocas) uma repressão unidireccional contra os dissidentes do governo (muitas vezes provadamente inocentes de qualquer acto violento) e poupano com piedosa discreção os atentados e os actos de violência por vezes muito mais clamorosos da extrema-direita.

Desta dicotomia e desta parcialidade podem surgir graves fracturas sociais que inclusivamente poderão macular o prestígio e o crédito da nossa jovem democracia, se porventura se mantiver essa tradição. Os discursos já pronunciados neste hemiciclo desde 1896 até 28 de Maio de 1926 citando perigos análogos encheriam vários volumes e fornecer-nos-iam material para sérias meditações..

A pedido do Sr. Deputado Carlos Brito publica-se de novo a parte final do seu discurso por ter sido omitida a leitura de algumas passagens por falta de tempo:

Em primeiro lugar a utilização sistemática de expressões vagas ou ambíguas, que esbatem e estendem os contornos das noções que enformam os preceitos incriminadores. Atente-se bem em expressões como lutar «contra Portugal» (no artigo 156.º, § 2.º); veja-se a referência a acções destinadas «a derrubar pelas armas ou por qualquer outro meio o Governo legítimo de um Estado estrangeiro (no. artigo 156.º, § 1.º); ou a alusão a ofensas praticadas «com armas de fogo ou por quaisquer outros meios (no artigo 478.º), etc., etc. Mas há também expressões puramente ininteligíveis em português, por força de tradução apressada e mal cuidada, como é o caso da prevista «ofensa à salvaguarda de qualquer coisa ou pessoa» referida no § 2.º do artigo 159.º

Em segundo lugar, punem-se igualmente infrações de desigual gravidade, ofendendo a regra constitucional da proporcionalidade. Veja-se o § 3.º do artigo 472.º, por exemplo.

Em terceiro lugar mantém-se uma desproporcionada severidade na escala penal. Vejam-se as penas previstas no § 1.º do artigo 169.º, no § 2.º do artigo 331.º, no § único do artigo 332.º, no § 6.º do artigo 472.º, no § 4.º do artigo 162.º-A, etc.

Em quarto lugar não se distingue entre situações de dolo e mera negligéncia. Analisem-se os §§ 2.º e 3.º do artigo 169.º

Equipara-se a cumplicidade e encobrimento à autoria e à tentativa à consumação. Vejam-se os artigos 169.º, § 5.º e 263-A.

Por fim, inserem-se de forma absurda e desproporcionada (ou então pessimamente caracterizadas) certas disposições, como as dos artigos 3.º, 4.º e 5.º da proposta.

E tudo isto para quê, e a que preço? Basta apreciar algumas das utilizações possíveis dos dispositivos propostos.

Outros meus camaradas o farão com o detalhe jurídico necessário. Límitem-me, por agora, a chamar a atenção para os quatro aspectos seguintes:

1.º O ódio repressivo do Governo contra a Reforma Agrária exibe-se escandalosamente, sendo as alterações ao artigo 445.º específica e directamente apon- tadas à cabeça dos trabalhadores e agricultores das UCPs/cooperativas.

2.º As alterações ao § 4.º do artigo 472.º são directamente dirigidas contra a luta das populações para fazerem frente às arbitrariedades do poder e das autoridades e de modo específico às novas formas de luta usadas pelo movimento camponês. É flagrantemente a resposta da «AD» às acções populares e camponesas em Coimbra (em 22 de Maio), nas Caldas da Rainha (em 27 de Abril, 11 e 15 de Maio), em Pombal (em 1 de Junho), em Vila Nova do Coito, Santarém (em 3 de Maio), em Torres Vedras (3 de Junho), às acções como a registada na Amieirinha em torno da situação ferroviária.

3.º As alterações ao artigo 478.º, por exemplo, permitem que possa ser preso e ameaçado com uma pena de dois a oito anos um cidadão que, integrado num grupo, seja acusado de atirar uma pedra a um automóvel.

Em 4.º lugar, e finalmente, as alterações constantes do § 1.º do artigo 156.º podem permitir que se faça pender a pena de dois a oito anos sobre cidadãos portugueses ou estrangeiros que organizem, por exemplo, uma manifestação contra actuações dos governos da Sr.ª Thatcher, do general Figueiredo, do ditador Pinochet, da Junta de El Salvador com a acusação de que por este meio estão a organizar o derrube de um governo legítimo ...

Neste ponto as nossas preocupações justificam-se tanto mais quanto é certo termos ouvido aqui uma intervenção das bancadas do CDS onde a justa luta libertadora de povos como os do Ulster e de El Salvador contra a opressão colonial, política e social, foi metida no mesmo saco das hediondas práticas terroristas que se verificam em alguns países da Europa, como, designadamente a de que foi alvo Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Queremos esclarecer, sem nenhuma margem para equívocos, que não acreditamos que os tribunais portugueses, cujas decisões vêm de resto sendo desrespeitadas pelo Governo, pudessem vir a fazer em alguma circunstância a utilização das alterações ao Código Penal que o Governo lhes insinua no articulado e que há pouco exemplificámos sumariamente.

Mas isto mesmo é que nos leva ao cerne das nossas preocupações. A legislação proposta pelo Governo comporta o perigo de reprodução generalizada de casos como o do espancamento dos adeptos do Benfica, que o Sr. Ministro da Administração Interna considera «correcto» e «normal». As medidas propostas apontam afinal para a repetição de detenções e sujeição a julgamento de cidadãos e dirigentes sindicais e do movimento popular tão inocentes como os dirigentes da Frente Comum da Função Pública levados ao banco dos réus pelo ex-Ministro Eusébio.

O mais grave destas propostas, Srs. Deputados, é que elas visam precisamente ampliar o campo da intervenção abusiva das polícias na vida dos cidadãos, dar uma aparente legitimidade à uma prática repressiva intensificada, à margem dos tribunais, preparar as condições propícias ao advento do Estado policial, para que aliás aponta o Programa do Governo, como dissemos na altura própria.

Esta a razão essencial por que nós dizemos não à proposta do Governo. E dizemos não, apesar de ser evidente que comporta certos dispositivos elaborados há anos e que não nos merecendo objecção teriam a nossa aprovação num outro enquadramento jurídico e político.

Mas o objectivo essencial das propostas do Governo é, a pretexto de ameaças potenciais, fundamentalmente decorrentes do exemplo internacional, ignorar as ameaças reais e presentes e criar um clima que legitime uma restrição geral dos direitos e garantias dos cidadãos. A atmosfera de intimidação e constrangimento político e social que o Governo pretende visa possibilitar, em especial, a limitação do exercício dos direitos de manifestação, concentração e reunião, a restrição do direito de petição e representação perante os órgãos de poder, a imposição da proibição do direito de resistência legal dos cidadãos contra actos ilegais, ilegítimos e arbitrários de autoridades e finalmente pôr em causa em aspectos fun-

damentais o direito de oposição democrática ao Governo.

Mais do que o combate ao terrorismo, a legislação proposta pelo Governo, bem como os projectos da AD de novos «serviços de informações», «forças de operações especiais» ou «superpolícias» (com que sonham alguns ministros) visam reforçar a violência oficial e cobrir o verdadeiro terrorismo, o terrorismo da extrema-direita e da provocação esquerdista que lhe faz o jogo. É significativa destes propósitos a frenética campanha de intoxicação que a está a ser feita pelos órgãos de informação de direita.

As propostas do Governo não são estranhas, por tudo isto, ao plano de liquidação do regime democrático. Não são um contributo para a estabilização da vida política em Portugal. São, pelo contrário, um contributo para a instigação de novos focos de tensão, de novas áreas de conflito, de novos germens de violência.

A nosso ver, todos os partidos, todas as forças democráticas portuguesas têm a alta responsabilidade de contribuir para que jamais em Portugal possam desencadear-se surtos de violência e de terror como os que se têm verificado em outros países da Europa.

Mas isso passa, não pelo atrofiamento da vida democrática como quer o Governo, mas pelo reforço da defesa da democracia, pela luta firme contra todos os que põe em causa o regime democrático, pelo combate às tendências totalitário-fascistas que a extrema-direita tenta reintroduzir na sociedade portuguesa.

O combate ao terrorismo é acima de tudo uma questão de vontade política. Tomando por objecto as actividades terroristas que realmente tiveram lugar, ele deve começar por acelerar os processos de investigação, desobstruir a via das investigações estranhamente bloqueadas, preparar a punição dos responsáveis (e não apenas dos executores) e reprimir os actos concretos, tudo de acordo com as regras da legalidade democrática e para a defesa firme do regime democrático-constitucional.

E a prevenção do terrorismo tem de fazer-se robustecendo ainda mais a forte consciência antiterrorista que se verifica na nossa sociedade do 25 de Abril, de modo especial entre os trabalhadores e intensificando designadamente pela acção política, educativa e cultural, o repúdio e o isolamento do terrorismo.

O terrorismo desencoraja-se não incendo as baionetas repressivas e espalhando de forma antidemocrática a vida do País; desencoraja-se, sim, com uma política que conduza à resolução dos grandes problemas nacionais, garanta as liberdades e os direitos dos cidadãos, incentive a prática das liberdades pelas massas populares e a sua decidida intervenção a todos os níveis da vida do País. Uma política que assegure a estabilidade política, defendendo firmemente a democracia, respeite e faça respeitar as instituições democráticas, continue o 25 de Abril e dê concretização aos seus ideais libertadores.

Américo Abreu Dias.
 António Maria de O. Ourique Mendes.
 António Roleira Marinho.
 António Sérgio Barbosa de Azevedo.
 António Vilar Ribeiro.
 Arménio Jerónimo Martins Matias.
 Arménio dos Santos.
 Bernardino da Costa Pereira.
 Carlos Manuel Pereira Pinho.
 Cecília Pita Catarino.
 Cipriano Rodrigues Martins.
 Dinah Serrão Alhandra.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Eleutério Manuel Alves.
 Fernando José da Costa.
 Fernando José F. Fleming d'Oliveira.
 Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.
 Fernando dos Reis Condesso.
 Fernando Manuel A. Cardoso Ferreira.
 Jaime Adalberto Simões Ramos.
 João Afonso Gonçalves.
 João Aurélio Dias Mendes.
 João Evangelista Rocha de Almeida.
 João Manuel Coutinho Sá Fernandes.
 Joaquim Pinto.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Augusto de Oliveira Baptista.
 José Augusto Santos da Silva Marques.
 José Manuel Pinheiro Barradas.
 José Mário de Lemos Damião.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 José de Vargas Bulcão.
 Leonardo Eugénio R. Ribeiro de Almeida.
 Leonel Santa Rita Pires.
 Luís António Martins.
 Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel João Vaz Freixo.
 Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.
 Maria Helena do Rego C. Salema Roseta.
 Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.
 Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.
 Mário Dias Lopes.
 Mário Ferreira Bastos Raposo.
 Mário Marques Ferreira Maduro.
 Natália de Oliveira Correia.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.
 Pedro Miguel Santana Lopes.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Alberto Barradas do Amaral.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio António Pinto Nunes.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro M. de Andrade Azevedo.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 António de Almeida Santos.

António Duarte Arnaut.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Fernando Marques R. Reis.
 António Francisco B. Sousa Gomes.
 António José Sanches Esteves.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel N. Costa Candal.
 Fausto Sacramento Marques.
 Fernando Manuel dos Santos Gomes.
 Fernando Torres Marinho.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Guilherme Gomes dos Santos.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Francisco da Costa.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Trindade Reis.
 Maria Teresa V. Bastos R. Ambrósio.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul d'Assunção Pimenta Rego.
 Rui Fernando Pereira Mateus.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vergílio Fernando M. Rodrigues.
 Vítor Manuel Brás.
 Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alberto Henriques Coimbra.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Alfredo Albano de C. Azevedo Soares.
 Álvaro Manuel M. Brandão Estevão.
 Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
 António Jacinto Martins Canaverdê.
 António Mendes de Carvalho.
 Armando Domingos L. Ribeiro Oliveira.
 Carlos Alberto Rosa.
 Carlos Oliveira e Sousa.
 Daniel Fernandes Domingues.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Emílio Leitão Paulo.
 Eugénio Maria Anacoreta Correia.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel L. V. de Oliveira Dias.
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Henrique José C. M. Pereira de Moraes.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 Isilda da Silva Barata.

João Cantinho M. Figueiras de Andrade.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. Ferreira Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Alberto de Faria Xerez.
 José Augusto Gama.
 José Duarte de Almeida Ribeiro Castro.
 José Eduardo F. de Sanches Osório.
 José Vicente de J. Carvalho Cardoso.
 Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.
 Luís Filipe Paes Beiroco.
 Manuel A. de Almeida de A. Vasconcelos.
 Manuel Domingos da F. Martins Moreira.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Maria Tabita Lopes F. Martins Moreira.
 Luísa Freire Cabral Vaz Raposo.
 Mário Gaioso Henriques.
 Narana Sinai Coissorô.
 Rogério Ferreira Monção Leão.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Favares Brasileiro.
 António Dias Lourenço da Silva.
 António José M. Vidigal Amaro.
 António da Silva Mota.
 Carlos Alberto do Carmo da C. Espadinha.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Talhadas.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette Ferreira de Oliveira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim António Miranda da Silva.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Fernando V. Cabral Pinto.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel da C. Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Josefina Maria Andrade.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Correia Lopes.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Odete dos Santos.
 Mariana Grou Lanita da Silva.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.
 António José Borges G. de Carvalho.
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.
 Henrique Barrilaro Ruas.
 José Victor M. Portugal da Silveira.
 Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.
 Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

Mário Júlio Montalvão Machado.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António Manuel de C. Ferreira Vitorino.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 António César Gouveia de Oliveira.
 António Ferreira Guedes.

Partido Socialista (PS)

Alfredo José Somera Simões Barroso.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António Azevedo Gomes.
 António Emílio Teixeira Lopes.
 António Gonçalves Janeiro.
 António José Vieira de Freitas.
 António Magalhães da Silva.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 António Manuel Maldonado Gonelha.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fernando Verdasca Vieira.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 José Gomes Fernandes.
 José Luís Amaral Nunes.
 Júlio Filipe de Almeida Carrapato.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís Silvério Gonçalves Sáias.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel dos Santos.
 Mário Alberto Lopes Soares.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

Helena Cidade Moura.
 António do Carmo Galhordas.

Centro Democrático Social (CDS)

Diogo Pinto Freitas do Amaral.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 Manuel Eugénio P. Cavaleiro Brandão.

Partido Social-Democrata (PSD)

Adérito Manuel Soares Campos.
 Alberto Augusto Faria dos Santos.
 Álvaro Barros Marques Figueiredo.
 Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Duarte e Duarte Chagas.
 Armando Lopes Correia Costa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo Manuel Lourenço de Sousa.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco de Sousa Tavares.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.
 José Adriano Gago Vitorino.
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel Filipe Correia de Jesus.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Manuel Ribeiro Arruda.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhos Cunhal.
 António Anselmo Aníbal.
 António José de Almeida Silva Graça.
 Armando Teixeira da Silva.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Vital Martins Moreira.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Fernando Dias de Carvalho.

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS DE APOIO PAR-LAMENTAR, Januário Pinto.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

PREÇO DESTE NÚMERO 56\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA